

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraiju
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretarias de Finanças e Saúde e a empresa FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos

Contratos Administrativos firmados em 27 de Abril de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados nas áreas administrativas e financeiras, junto as Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 27 de abril de 2025, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva, Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Noêmia Maria Sousa Oliveira.

ABAIARA/CE, 23 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A220F404

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.02

O Ilmo. Sr. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.02, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa I. A. FURTADO DE SA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.167.598/0001-55, para Contratação de serviços especializados de apoio administrativo para atender as necessidades do setor de Arrecadação e Tributação Municipal, Através da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, pelo valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:288D947B

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.01

O Ilmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.111.124/0001-63, para Contratação de serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais em diversas estradas do Município de Abaiara/CE, pelo valor global de R\$ 43.896,06 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 25 de abril de 2024

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E58AFF9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.200/2024 - 22/04/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.200/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.029.000,00 (Hum Milhão e Vinte e Nove Mil Reais) criando os seguintes elementos de despesas para dotação orçamentária já existente na Lei Orçamentária Anual vigente constante no presente instrumento legal criando os elementos de despesa para as dotações orçamentárias, em virtude das demandas da Gestão Municipal para o Exercício de 2024, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402.2.002 – Convênio De Cooperação Técnica Com Entidades Públicas E Privadas
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 2.000,00
04.122.0402.2.003 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Do Gabinete Do Prefeito
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 7.000,00
04.122.0402.2.004 – Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 8.000,00
04.122.0402.2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 8.000,00
04.122.0402.2.006 – Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental
3.3.90.31.00 – Premiações cult.art.cient. desp e outras
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 6.000,00
Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 31.000,00
ÓRGÃO: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0402.2.007 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Do Gabinete Do Vice -Prefeito
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.31.00 – Premiações cult.art.cient. desp e outras
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 11.000,00
 Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 11.000,00
 ÓRGÃO: 04 – Procuradoria Geral do Município
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Procuradoria Geral do Município
 04.092.0402.2.008 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Da Procuradoria Geral do Município
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 8.000,00
 Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 8.000,00
 ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Administração e Finanças
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Secretaria de Administração e Finanças
 04.121.0402.2.009 – Manutenção das Atividades do Planejamento Participativo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 04.122.0402.2.010 – Recadastramento Mobiliário/Imobiliário
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 3.000,00
 04.122.0402.2.011 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria de Administração e Finanças
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 7.000,00
 04.128.0406.2.013 – Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 20.000,00
 ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.122.0402.2.015 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria de Saúde
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 7.000,00
 10.122.1001.2.016 – Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 10.122.1001.2.017 – Realização de Campanhas, Palestras Educativas, Pesquisa e Produtos Informativos
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 10.122.1101.2.018 – Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 10.301.1001.1.003 – Construção, Reforma e Ampliação da Unid. Saúde/ESF e Hospital
 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 10.301.1001.1.005 – Implantação e Manutenção de Academias
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 10.301.1001.2.019 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 11.000,00
 10.301.1001.2.020 – Realização do Programa Saúde na Escola
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 10.302.1003.1.006 – Reforma Ampliação e Equipamento de Unidades de Atendimento

Especializado

3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 10.302.1003.1.007 – Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 10.302.1003.1.008 – Implantação e Manutenção da Casa de Apoio à Pacientes Transferidos
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 8.000,00
 10.302.1003.1.009 – Implantação do Centro Especializado de Reabilitação – CER
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física

Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00 Total da AtividadeR\$ 8.000,00
 10.302.1003.2.021 – Atendimento de Necessidades Específicas à Pessoas Sob Cuidados
 Espec. de Saúde
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 10.302.1003.2.022 – Transferência de Recursos a Prestadores do SUS
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 2.000,00
 10.302.1003.2.024 – Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 13.000,00
 10.302.1003.2.025 – Manutenção de Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 13.000,00
 10.302.1003.2.026 – Manutenção do CAPS - AD
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 13.000,00
 10.303.1005.1.010 – Adequação do Espaço Físico - CAFs
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 2.000,00
 10.303.1005.2.027 – Manutenção do Ciclo de Assistência Farmacêutica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 8.000,00
 10.303.1005.2.028 – Manutenção do Programa Farmácia Popular
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 12.000,00
 10.304.1006.2.029 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 13.000,00
 10.305.1008.2.030 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 13.000,00
 Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 162.000,00
 ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 08.122.0402.2.031 – Capacitação dos Servidores da Secretaria do trabalho e Des. Social
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 6.000,00
 08.243.0807.2.032 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 13.000,00

08.243.0807.1.044 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social

4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 2.000,00

08.244.0807.2.033 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Do Trabalho e Desenvolvimento Social

3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 5.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 26.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0802.2.037 – Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência

3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 11.000,00

08.243.0803.2.038 – Man. Dos Serviços de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto – LA e PSC

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 9.000,00

08.243.0803.2.039 – Manutenção da Brinquedoteca

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 9.000,00

08.243.0803.2.040 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	3.3.90.33.00 –
Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.50.42.00 – Auxílios	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da AtividadeR\$ 9.000,00	
08.243.0803.2.041 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assit. Social/PAEFI	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.50.42.00 – Auxílios	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da AtividadeR\$ 9.000,00	
08.243.0803.2.042 – Manut. Serviços Alta Complexidade-Abriço Instit. p/Criança e Adolescente-Casa Lar	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.50.42.00 – Auxílios	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da AtividadeR\$ 9.000,00	
08.243.0805.2.043 – Manut. Das Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil	
PETI	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.50.42.00 – Auxílios	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da AtividadeR\$ 9.000,00	
08.244.0402.1.011 – Melhoria da Estrutura de Prédios para Realização dos Serviços Socioassistenciais	
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da AtividadeR\$ 5.000,00	
08.244.0806.2.044 – Implantação e Manutenção de Projetos e Ações Atend. Gestante, Crianças, Adol. E Idoso	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 9.000,00				
08.244.0806.2.045 – Desenvolvimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 10.000,00				
08.244.0806.2.046 – Gestão do Programa ACESSUAS Trabalho				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 11.000,00				
08.244.0806.2.047 – Manutenção das Atividades dos Centros de Referência e Assist. Social Cras/PAIF.				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 11.000,00				
08.244.0806.2.049 – Manutenção das Atividades do CRAS-Volante				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				

4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 9.000,00				
08.244.0806.2.050 – Implant. Man. De Projetos e Ações voltados Inclusão Prod. Geração Emprego/Ren				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 11.000,00				
08.244.0806.2.051 – Apoio as Ações Destinadas ao Dependentes Químicos				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 7.000,00				
08.244.0808.2.054 – Gestão do Programa BPC na Escola				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas				

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 11.000,00				
08.244.0807.2.052 – Programa Bolsa Família IGD BF				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 11.000,00				
08.244.0807.2.053 – Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da AtividadeR\$ 7.000,00				
08.244.0808.2.054 – Gestão do Programa BPC na Escola				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas				

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 11.000,00
08.244.0808.2.055 – Fortalecimento do Controle Social/Conselhos Municipais
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 10.000,00
08.244.0808.2.056 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 10.000,00
08.244.0808.2.057 – Gestão do Programa AEPETI
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da AtividadeR\$ 10.000,00
08.244.0809.2.058 – Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Alta e Média
Complexidade
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 10.000,00

08.244.0809.2.059 – Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica

3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 10.000,00

08.244.1102.1.012 – Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 12.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 233.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolesc.

08.243.0803.2.060 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 6.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso

08.241.0801.2.034 – Amparo Assistencial ao Idoso

3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 7.000,00

08.241.0801.2.035 – Manut. Dos Serviços de Alta Complexidade – Convívio da Terceira Idade – Casa Idoso

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de
 impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 12.000,00
 08.241.0801.2.036 – Implantação de Políticas para pessoa Idosa a Pessoa Idosa
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 9.000,00
 Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 28.000,00
 ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Secretaria de Educação
 12.122.0402.1.014 – Ampliação, Reforma e Equipamentos da Secretaria de Educação
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 3.000,00
 12.122.0402.2.061 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de

Educação
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 3.000,00
 12.122.1215.2.062 – Programa Mais Educação
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 10.000,00
 12.122.1213.2.063 – Apoio e Incentivo à Formação do Educador
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 10.000,00
 12.361.0402.1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Desportivos
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 12.361.1201.1.017 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Fundamental – FUNDEB
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 3.000,00
 12.361.1201.1.042 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Ensino Médio
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 12.361.1201.2.065 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 12.365.1208.1.018 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Infantil – FUNDEB
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00

Total da AtividadeR\$ 3.000,00
 12.365.1208.1.043 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Ensino Infantil
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 12.365.1208.2.067 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola – Fundeb
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 5.000,00
 12.365.1208.2.099 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches – Fundeb
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 4.000,00
 12.366.1212.2.068 – Realização do Programa Brasil Alfabetizado
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 10.000,00
 12.366.1212.2.069 – Funcionamento da Rede de Ensino Jovens e Adultos – Fundeb
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 7.000,00
 12.366.1214.2.070 – Funcionamento da Rede de Ensino Educação Especial – Fundeb
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,003.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 6.000,00
 27.812.2702.1.046 – Construção Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 4.000,00
 12.361.1201.2.100 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB – Ensino em Tempo Integral
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.41-00 – Contribuições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00 3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. desp e outras
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dsit gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.34.00 – Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros srv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contribuições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.49.00 – Auxilio transporte
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 25.000,00
 12.365.1208.2.101 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola – FUNDEB - Ensino

em Tempo Integral

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,003.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.41-00 – Contribuições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. desp e outras
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dsit gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.34.00 – Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros srv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contribuições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.49.00 – Auxilio transporte
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 25.000,00 12.365.1208.2.102 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches – FUNDEB - Ensino em Tempo Integral
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.50.41-00 – Contribuições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. desp e outras
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dsit gratuita
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.34.00 – Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros srv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contribuições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.49.00 – Auxilio transporte
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
Total da Atividade.....R\$ 25.000,00
12.366.1214.2.103 – Funcionamento da Rede de Ensino Educação Especial – FUNDEB - Ensino em Tempo Integral
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. desp e outras
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dsit gratuita
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.34.00 – Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros srv. De terceiros pessoa física
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contribuições
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio transporte
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R\$ 1.000,00
Total da Atividade.....R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 185.000,00
ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Infraestrutura
15.122.0402.2.071 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da Atividade.....R\$ 5.000,00
15.451.1501.1.020 – Construção do Ícone de Acopiara
4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
15.451.1501.1.022 – Pavimentação e Urbanização de Ruas e Avenidas
4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 15.451.1504.1.023 – Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 15.452.1501.2.072 – Manutenção, Reforma e Conservação de Equipamentos Urbanos
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 15.452.1501.2.073 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 15.452.1506.1.045 – Urbanização da Cidade e Construção de Praças Parques e Jardins
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 17.512.1704.1.024 – Ampliação da Rede de Saneamento Básico
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 17.544.1805.1.041 – Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 17.605.1703.1.025 – Construção, Implantação e Recuperação de Sistemas de Abastecimento d'água
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 23.692.0403.1.047 – Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Matadouros e demais Locais para Comércio
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 9.000,00
 25.752.2501.1.026 – Ampliação e Reforma da Rede de Energia Elétrica
 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 8.000,00
 25.752.2501.2.074 – Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de Iluminação Pública
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 26.782.2602.1.027 – Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras d'Arte
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 10.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 93.000,00
 ÓRGÃO: 10 – Sec. De Agricultura e Des. Sustentável
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
 16.481.1601.2.075 – Programa de Melhorias Habitacionais para População Carente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 20.122.0402.2.076 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Des. Sustentável
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.50.42.00 – Auxílios	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 5.000,00	
20.182.2009.2.077 – Realização de Ações do Programa de Defesa Civil	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 8.000,00	
20.605.1602.1.028 – Implantação e Ampliação de Novos Sistemas de Abastecimento d'Água	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00	
20.608.0402.1.029 – Construção de Frigorífico de Pequenos Animais	
4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 5.000,00	
20.608.2009.1.030 – Construção do Galpão dos Feirantes	
4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 4.000,00	
20.608.2009.2.079 – Incentivo e Apoio ao Associativismo	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00	
20.609.2011.2.081 – Apoio a Campanhas de Vacinação	
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00	
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 50.000,00	
ÓRGÃO: 11 – Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02 – Fundo Municipal de Cultura Esporte e Juventude	

13.122.0402.2.082 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00

13.392.1303.1.031 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Cultura
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 4.000,00

13.392.1303.2.083 – Realização de Eventos Culturais e da Tradição Popular
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 13.392.1303.2.084 – Manutenção das Atividades e Espaços Culturais
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 13.392.1303.2.085 – Desenvolvimento Artístico do Artesanato
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 13.392.1303.2.086 – Manutenção da Banda de Música do Município
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 13.392.1303.3.003 – Lei Paulo Gustavo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 8.000,00
 27.812.2701.2.087 – Manutenção as Atividades e Espaços Esportivos
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 27.812.2702.1.032 – Apoio à Participação de Atletas Locais em Eventos Esportivos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da AtividadeR\$ 7.000,00
 27.812.2702.1.033 – Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Esporte e Lazer
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 27.812.2702.1.035 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
 4.4.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 27.812.2702.2.088 – Realização e Apoio aos Campeonatos Municipais
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 27.812.2702.2.089 – Apoio e Incentivo a Realização da FETAC
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 27.812.2703.2.090 – Manutenção das Atividades do Programa Juventude em Ação
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 88.000,00
 ÓRGÃO: 12 – Secretaria do Meio Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria do Meio Ambiente
 18.122.0402.2.091 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 18.122.0402.2.092 – Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 18.541.1801.1.036 – Reflorestamento de Áreas Urbanas e Rurais
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 7.000,00
 18.541.1801.1.037 – Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 18.608.1801.1.038 – Reestruturação do Viveiro de Mudanças
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 Total da Atividade.....R\$ 6.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 33.000,00
 ÓRGÃO: 12 – Secretaria do Meio Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
 04.122.0402.3.001 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
 3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 10.000,00	Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 10.000,00			
ÓRGÃO: 14 – Superintendência de Transporte e Trânsito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Superintendência de Transporte e Trânsito				
04.122.0402.2.095 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.50.42.00 – Auxílios				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00				
04.122.0402.2.096 – Manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00				
04.122.0402.2.097 – Aquisição de Fardamento para Agentes Municipais				
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 2.000,00				

04.128.0406.2.098 – Apoio a Capacitação dos Agentes de Trânsito				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00				
04.453.0801.1.039 – Realização de Campanhas Educativas de Trânsito				
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 7.000,00				
04.453.2603.1.040 – Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito				
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. Pj				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				
Total da Atividade.....R\$ 5.000,00				
Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 35.000,00				
ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Transporte e Logística				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Logística				
04.122.0402.3.002 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Transporte e Logística				
3.1.90.16.00 – Outras desp. Variáveis pessoal civil				
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00				

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

3.3.90.95.00 – Indeniz. pela exec. de trab. de campo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 1.000,00

Total da Atividade.....R\$ 10.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 10.000,00 Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º desta

Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação dos elementos de despesa das dotações orçamentária já existente na Lei Orçamentária Anual vigente na forma desta Lei, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0402.2.003 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Do Gabinete Do Prefeito

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 31.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 31.000,00

ÓRGÃO: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
 04.122.0402.2.007 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Do Gabinete Do Vice -Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 11.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 04 – Procuradoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Procuradoria Geral do Município
 04.092.0402.2.008 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Da Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 8.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Secretaria de Administração e Finanças
 04.122.0402.2.011 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 20.000,00 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.122.0402.2.015 – Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1500100200 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.....R\$ 162.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 162.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 08.244.0807.2.033 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Do Trabalho e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNAS.....R\$ 26.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$ 26.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0803.2.040 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNAS.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNAS.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 2.500,00 08.243.0803.2.041 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assit. Social/PAEFI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNAS.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 35.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

08.243.0803.2.042 – Manut. Serviços Alta Complexidade-Abrigo Instit. p/Criança e Adolescente-Casa Lar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNAS R\$ 1.500,00

08.244.0806.2.044 – Implantação e Manutenção de Projetos e Ações Atend. Gestante, Crianças, Adol. E Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 5.500,00

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNAS R\$ 11.400,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 1.250,00

08.244.0806.2.047 – Manutenção das Atividades dos Centros de Referência e Assist. Social Cras/PAIF.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 13.350,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 233.000,00
 ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolesc.

08.243.0803.2.060 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1899000001 – Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.R\$ 6.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 6.000,00
 ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso

08.241.0801.2.034 – Amparo Assistencial ao Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 1.500,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 500,00

08.241.0801.2.035 – Manut. Dos Serviços de Alta Complexidade – Convívio da Terceira Idade – Casa Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Fonte 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FNASR\$ 1.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 28.000,00
 ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Secretaria de Educação

12.122.0402.2.061 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1500100100 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – EducaçãoR\$ 185.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 185.000,00
 ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Infraestrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Infraestrutura

15.122.0402.2.071 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 93.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 93.000,00
 ÓRGÃO: 10 – Sec. De Agricultura e Des. Sustentável
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.122.0402.2.076 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Des. Sustentável

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 50.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 50.000,00
 ÓRGÃO: 11 – Secretaria de Cultura Esporte e Juventude
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.02 – Fundo Municipal de Cultura Esporte e Juventude

13.122.0402.2.082 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 88.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 88.000,00
 ÓRGÃO: 12 – Secretaria do Meio Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria do Meio Ambiente

18.122.0402.2.091 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de

Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 33.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 33.000,00

ÓRGÃO: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

04.122.0402.3.001 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 14 – Superintendência de Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Superintendência de Transporte e Trânsito

04.122.0402.2.095 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da

Superintendência de Transporte e Trânsito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 35.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Transporte e Logística

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Logística

04.122.0402.3.002 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria

Municipal de Transporte e Logística

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade OrçamentáriaR\$ 10.000,00

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, em 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:

Francisco Felipe Leal Cavalcante

Código Identificador:1489002B

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.201/2024 - 22/04/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento dos débitos do Município de Acopiara com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência de Acopiara, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Os parcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1,0% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da now consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-Índice de Preços Consumidor Amplo, acrescidas de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-Índice de Preços a Consumidor Amplo, acrescidas de juros simples de 0,5% ao mês e multa de 1,0% (um por centol. acumulados desde a data do seu vencimento, até a data da consolidação do termo de parcelamento

Art.5 O pagamento das prestações dos parcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no at de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos de que trata estalei será no últi dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as den até o último dia útil do mês de competência a que se findar o parcelamento.

Art. 7º O Instituto de Previdência de Acopiara deverá rescindir os parcelamentos de que trata lei, no caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do prevista no art. 5º.

Art. 8. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, em 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:

Francisco Felipe Leal Cavalcante

Código Identificador:75852EF2

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.198/2024 - 22/04/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social, vinculados ao sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 1º O regime jurídico dos cargos definidos por esta Lei Complementar é o estatutário, delimitado pela Lei Municipal no 1.205/2003.

§ 2º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração tem por objetivo a eficiência e continuidade da ação administrativa, valorização e profissionalização dos servidores.

§ 3º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei Complementar visa a prover os servidores públicos efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara com a estrutura de cargos e carreiras organizada mediante:

I-Adoção de um sistema permanente de capacitação profissional;

II - Reconhecimento e valorização dos servidores, através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;

III - Organização das carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isso que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional.

Art. 2º A gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, de que dispõe esta Lei Complementar tem por finalidade precípua:

I - Determinar classificar as carreiras e cargos integrantes da estrutura organizacional dos servidores públicos efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara;

II-Fixar critérios e procedimentos voltados a disciplinar, administrar e desenvolver o Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, no que tange a política de cargos, carreira e remuneração;

III-Garantir as progressões na carreira de acordo com o tempo de serviço no cargo e avaliações de desempenho individual satisfatórias, conforme a Tabela de Vencimento Básico e Progressão Funcional definida no Anexo III.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Consideram-se, para os fins desta Lei Complementar, os seguintes conceitos básicos:

I - Sistema Único de Assistência Social - SUAS: é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada, cofinanciamento das ações pelos três entes federados e controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Estado e União;

II - Servidor: é a pessoa legalmente investida em cargo público;

III - Cargo Público: é a unidade básica de atribuição prevista na estrutura organizacional, de natureza permanente, denominação específica, criada por Lei e ocupada por um servidor público a quem são incumbidos deveres e responsabilidades substancialmente idênticos quanto à natureza do trabalho e ao grau de complexidade da atividade exercida;

IV - Categoria Funcional: é o conjunto de classes da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual hierarquia;

V - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatas ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimento exigido para exercício de suas atribuições, compreendendo:

a) Grupo de Nível Médio - GNM: constituído dos cargos cujos provimentos exigem escolaridade em Nível de Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser exigida formação especializada, experiência, titulação e registro profissional específico, segundo natureza, grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo;

b) Grupo de Nível Superior - GNS: constituído dos cargos cujo provimento exige Diploma de Conclusão de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser exigida formação especializada de graduação, experiência, titulação e registro profissional específico, segundo a natureza, grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo.

VI - Quadro de Pessoal: é o conjunto de todos os cargos de um poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico);

VII - Classe: é o agrupamento de cargos da mesma profissão e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos;

VIII - Referência: é a posição que define a evolução do servidor público no seu respectivo cargo de carreira, dentro de um mesmo

grupo ocupacional, identificada por algarismos de 1 a 15, em conformidade com o Anexo III;

IX - Atribuições: é o conjunto de atividades, inerentes a um cargo ou função, necessárias para a execução de um serviço;

X - Carreira: é a trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, avaliação de desempenho e remuneração;

XI - Plano de Carreira: é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e as formas de desenvolvimento funcional do servidor, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

XII - Vencimento: retribuição pecuniária básica, devida pelo exercício do cargo, fixada e alterada exclusivamente por Lei;

XIII - Remuneração: é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, variáveis e temporárias estabelecidas em lei;

XIV-Verba de Natureza Indenizatória: é a parcela eventual ou transitória, recebida pelo servidor em função do seu ofício, a título de contraprestação por despesas extraordinárias não abrangidas pela remuneração mensal, e realizadas no interesse do serviço, não incorporável ao vencimento do servidor para qualquer efeito;

XV - Avaliação de Desempenho Individual: é o instrumento utilizado para aferição dos resultados obtidos pelos servidores no desempenho das atribuições de sua função;

XVI - Progressão Funcional: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência superior, concedida por tempo de serviço e avaliação periódica de desempenho;

XVII - Adicional de Incentivo à Qualificação: concedido ao servidor que possuir educação formal superior à exigida para o exercício do cargo de que é titular;

XVIII-Enquadramento: é o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo e referência, em face da análise de sua situação jurídica funcional;

XIX - Renomeação: é o resultado do processo simultâneo de extinção e criação de cargos com atribuições e qualificação equivalente, com nomenclatura distinta;

XX - Transposição: consiste no deslocamento do cargo do sistema antigo para o novo, sem mudança das atribuições;

XXI - Transformação: é o resultado do processo simultâneo de extinção e criação de um cargo, cujo provimento dar-se-á pela passagem dos servidores de cargo extinto para o novo cargo criado;

XXII - Redistribuição: é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder;

XXIII - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI: vantagem pecuniária de caráter pessoal, em forma de complementação salarial, visando a impedir eventuais perdas na remuneração do servidor que teve seu cargo e/ou carreira reestruturados, na forma de gratificação;

XXIV - Funções Gratificadas: são aquelas de caráter transitório, previstas em lei, relacionadas à execução de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, e destinam-se, exclusivamente, aos servidores ocupantes de provimento efetivo.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

Seção I

Disposição Preliminar

Art. 4º O ingresso nos cargos de provimento efetivo da carreira dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara dar-se-á por concurso público de provas ou provas e títulos, conforme os termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do atendimento dos requisitos estabelecidos no perfil do cargo, conforme o Anexo II desta Lei Complementar e o que for estabelecido no edital do respectivo concurso.

§ 1º O ingresso na carreira dar-se-á na Referência 1 do respectivo cargo do Quadro de Servidores Gerais do Município de Acopiara, conforme quadro de vencimentos definidos no Anexo III, desta Lei Complementar.

Seção II

Do Estágio Probatório

Art. 5º O candidato nomeado e empossado para cargos de provimento efetivo da carreira do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, ao entrar em exercício, passará a cumprir o

estágio probatório de trinta e seis meses, período em que será avaliado, por comissão própria, em relação seu desempenho e competência, como condição para adquirir estabilidade no serviço público municipal.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho no cargo e demais disposições acerca do estágio probatório são os dispostos no Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Acopiara, da Lei Complementar no 29, de 2008.

Art. 6º O candidato empossado em cargo da carreira do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, caso não preencha os requisitos necessários mínimos para adquirir a estabilidade na carreira, será exonerado.

Parágrafo único. Ao servidor em estágio probatório é assegurada a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quanto aos resultados negativos de reprovação nas Avaliações Especiais de Desempenho.

Seção III

Da Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades específicas de interesse público relacionadas ao desenvolvimento dos serviços e ações da política de assistência social do Município de Acopiara, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Para os fins do que trata caput deste artigo, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de

I-Profissionais do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS em substituição e em caráter precário em razão de:

- a) vacância do cargo, decorrente de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, quando não houver concurso público vigente;
- b) afastamento para o gozo de licença prevista em lei, em regimento ou em regulamento;
- c) vacância decorrente de posse em outro cargo efetivo.

II - profissionais do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS quando necessário ao atendimento de demandas decorrentes da implantação de serviços, programas e projetos, seja permanente ou por tempo determinado.

§ 2º A contratação de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de autorização legislativa, fazendo constar os cargos criados e seus respectivos quantitativos, bem como duração contratual não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Disposição Preliminar

Art. 8º Os cargos públicos previstos nesta Lei Complementar, remunerados na forma disposta nos Anexos III e IV que seguem, serão pagos pelo erário municipal e em regime de coparticipação com outros entes federados.

§ 1º As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com denominação e remuneração previstas em lei.

§ 2º As funções com investidura por tempo limitado constituem em mandato, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição legal expressa em contrário.

Seção II

Dos Grupos Ocupacionais

Art. 9º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, resultante da aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar é estruturado em dois Grupos Ocupacionais, cujos cargos contam com carreira organizadas em quinze referências cada, identificada por algarismos de 1 a 15, em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar e serão assim constituídas:

I- Grupo de Nível Médio - GNM: engloba cargos ligados às atividades administrativas e burocráticas ou técnicas específicas, em que se exige a conclusão do ensino médio regular ou educação profissional técnica de nível médio ou equivalentes, compreendendo os cargos de:

- a) Educador Social;
- b) Cuidador Social.

II- Grupo de Nível Superior - GNS: engloba cargos em que se exige graduação em curso superior, comprovado com a apresentação de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, para o desempenho de funções administrativas e burocráticas ou de caráter técnico-científico, compreendendo os cargos de:

- a) Assistente Social;
- b) Psicólogo;
- c) Técnico de Nível Superior.

Seção III

Das Atribuições

Art. 10 Os servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS devem desempenhar suas funções em conformidade com os preceitos éticos e técnicos expressos nas regulamentações de suas profissões, na legislação em vigor, e de acordo com o perfil do cargo como disposto no Anexo II desta Lei Complementar, sem prejuízo dos comandos oriundos do Poder Hierárquico da Administração Pública.

Seção IV

Do Desenvolvimento das Carreiras

Art. 11 O desenvolvimento do servidor efetivo do Quadro de Servidores da Assistência Social- QSAS na carreira dar-se-á através da Progressão Funcional, sob os critérios de tempo no cargo e no serviço público municipal e após avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A Progressão Funcional não acarretará mudança de cargo.

Art. 12 A Progressão Funcional, observado o prazo legal de trinta e seis meses do estágio probatório, será concedida a cada ano de efetivo exercício, mediante resultado satisfatório obtido em avaliação de desempenho, ficando acrescido em sua remuneração 3% (três por cento) sobre o valor da referência imediatamente anterior.

Art. 13 A avaliação de desempenho constitui-se no conjunto de procedimentos administrativos objetivando o monitoramento sistemático e contínuo da atuação do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo integrante do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS, direcionados à Progressão Funcional na carreira, compreendendo, entre outros requisitos, a:

I - Assiduidade;

II - Disciplina;

III-Capacidade de iniciativa;

IV-Produtividade;

V-Responsabilidade.

Art. 14 Não serão contabilizadas para o período necessário à progressão funcional:

I- As licenças para:

a) Acompanhar cônjuge ou companheiro;

b) Tratar de interesses particulares;

II-Afastamento para desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

III- Licença para o desempenho de mandato classista;

IV - Licença para tratamento de saúde superior a 547 (quinhentos quarenta e sete) dias ao longo do tempo do período aquisitivo;

V- Licença para tratamento de saúde de familiar do servidor;

VI- Licença para atividade política.

Art. 15 Não fará jus à Progressão Funcional o servidor que:

I- Não tenha atingido resultado satisfatório na avaliação de desempenho;

II-Possua faltas injustificadas;

III - Esteja em estágio probatório;

IV-Esteja cedido para servir em outro Poder, Órgão ou Ente Público;

V-Com suspensão disciplinar;

VI- Condenado a pena privativa de liberdade, cuja sentença com trânsito em julgado não implique na perda do cargo, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Art. 16 Decreto do Poder Executivo Municipal disporá sobre as normas, critérios e regulamento para avaliação de desempenho, devendo prever:

I-A composição e implantação da Comissão de Avaliação de Desempenho;

II - Os requisitos complementares para aferição do desempenho do servidor;

III-O Regulamento Geral do processo de avaliação de desempenho;

IV - Demais normas necessárias à avaliação de desempenho do servidor.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 17 A jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS seguirá as disposições contidas nesta Lei Complementar, conforme disposto a seguir:

- I- Jornada de trabalho de vinte horas semanais;
- II- Jornada de trabalho de trinta horas semanais;
- III - Jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho do inciso I será considerada como padrão remuneratório integral, devendo os vencimentos básicos para as jornadas descritas nos incisos I e II observarem a proporção respectiva.

Art. 18 Fica instituída a Hora Extra, remunerada como serviço extraordinário, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, para atender a situações excepcionais e temporárias em decorrência de imperiosa e comprovada necessidade, respeitando o limite máximo de duas horas por jornada diária.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E VANTAGENS

Seção I

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 19 Aplicam-se aos Servidores regidos por esta Lei Complementar, as disposições sobre o Vencimento e a Remuneração constantes arts. 44 desta lei.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos públicos e provimento efetivo de servidor do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS será estabelecida por grupo ocupacional e Referência, conforme o disposto no Anexo desta Lei Complementar.

Seção II

Das Vantagens

Art. 20 Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor s seguintes vantagens:

- I- Indenizações;
- II- Gratificações;
- III - Adicional por Tempo Serviço para os servidores ingressantes no serviço público municipal até a entrada em vigor desta da Lei Complementar.
- IV- Adicional de Incentivo à Qualificação.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais somente se incorporam ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 21 As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Subseção I

Das Indenizações

Art. 22 Constituem indenizações ao servidor integrante do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara:

- 1- Ajuda de custo;
- II- Diárias;
- III Outras fixadas em lei,

Subseção-II.

Do Adicional de Incentivo à Qualificação

Art. 23 Fica instituído o Adicional de Incentivo à Qualificação destinado ao servidor que possui educação formal superior à exigida para o exercício do cargo de que é titular, com percentuais estabelecidos nos Anexo IV desta Lei Complementar.

§1º O adicional previsto neste artigo corresponderá somente a um dos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta Lei Complementar, sendo vedado o seu recebimento de formal cumulativa.

§2º Só será contado como título para efeito do Adicional de Incentivo à Qualificação a que se refere este artigo, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

§3º O Adicional de Incentivo à Qualificação será requerido pelo servidor, no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, com apresentação de diploma, certificado ou título reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 4º A documentação apresentada pelo servidor no setor de Recursos Humanos será encaminhada para a Secretaria Municipal de

Administração, a qual terá o prazo de até sessenta dias úteis para análise do processo e publicação da Portaria.

§ 5º Não será contabilizada para fins de adicional de que trata o caput deste artigo a titulação por escolaridade cuja exigência seja pré-requisito para o ingresso em cargo público na Administração Pública municipal.

Art. 24 A qualificação profissional tem por objetivo o aperfeiçoamento permanente na carreira como forma de garantir a excelência na prestação dos serviços do Quadro de Servidores da Assistência Social QSAS, ficando garantido ao servidor efetivo, tanto quanto possível, as condições e incentivo necessários a sua qualificação profissional e será assegurada mediante formação continuada em serviço e outras atividades de atualização profissional de iniciativa da Administração Pública municipal ou do servidor.

§ 1º O processo de qualificação profissional ocorrerá, por iniciativa do Servidor Público e/ou da Administração Pública, em instituição credenciada para esse fim.

§ 2º Ao servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura organizacional do Município de Acopiara.

§ 3º Os cursos de capacitação profissional oferecidos por iniciativa da Administração Pública para o processo de formação continuada em serviço não serão computados para os fins de recebimento do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional de que trata o art. 23 desta Lei Complementar.

Art. 25 Serão considerados cursos de qualificação:

I- Graduação: modalidade de curso destinada aos profissionais de nível médio;

II - Pós-graduação lato sensu: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em área da formação profissional do servidor e relacionada aos serviços, programas e projetos do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS ou que comprovadamente contribuam para o exercício profissional do servidor efetivo;

III - pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em área da formação profissional do servidor e relacionada aos serviços, programas e projetos do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS ou que comprovadamente contribuam para o exercício profissional do servidor efetivo;

IV - pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em área da formação profissional do servidor e relacionada aos serviços, programas e projetos do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS ou que comprovadamente contribuam para o exercício profissional do servidor efetivo.

Art. 26 Após estágio probatório de trinta e seis meses, servidor efetivo do Quadro del Servidores da Assistência Social - QSAS terá direito a licença para qualificação, nos termos e limites estabelecidos a seguir:

1- pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, por até dois anos;

II - pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, por até quatro anos.

§ 1º As licenças de que tratam os incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados por prazo não superior a um ano, desde que devidamente comprovada a necessidade mediante documento expedido pelo professor orientador e pelo coordenador ou congêneres do programa de pós-graduação ao qual está vinculado o servidor.

§ 2º No período de licença para qualificação, o servidor terá direito ao recebimento integral de seus vencimentos, exceto aqueles obtidos em razão do exercício de função de confiança ou cargo comissionado.

§ 3º Fica vedada a concessão de licença para qualificação ao servidor efetivo com acúmulo legal de outros cargos efetivos ou outros vínculos empregatícios que não comprovar as respectivas liberações e a dedicação exclusiva ao programa de pós-graduação.

Art. 27 A licença de que trata o art. 26 desta Lei Complementar obriga o servidor público ao cumprimento de vínculo efetivo por igual período de liberação, ficando impedido de requerer:

- I- Exoneração;
- II- Licença para tratar de interesses particulares;
- III - Cessão para outros entes da federação, órgãos e entidades;
- IV - Gozo de licença especial.

Parágrafo único. O servidor efetivo poderá requerer exoneração mediante ressarcimento total dos custos da administração pública

municipal durante o período de liberação total ou parcial, considerando o período de efetivo exercício após o retorno do afastamento.

Art. 28 O servidor que não concluir o curso de pós-graduação deverá ressarcir integralmente o erário público municipal os valores recebidos durante o período de afastamento.

Art. 29 Decreto do Poder Executivo Municipal disporá sobre as normas, critérios e regulamento para qualificação profissional dos servidores de Servidores da Assistência Social- QSAS.

Art. 30 A licença para qualificação prevista no art. 26 desta Lei, para frequentar curso de pós- graduação stricto sensu, consiste no afastamento do servidor de suas funções, garantida sua remuneração integral desde que já tenha cumprido o estágio probatório de trinta e seis meses, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito.

Parágrafo único. A licença para qualificação referida no caput deste artigo só será concedida para o servidor frequentar curso de qualificação a nível de pós-graduação oferecido por instituição nacional credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou estrangeira, legalmente constituída para esse fim em seus países de origem, com histórico de reconhecimento de diploma de pós-graduação por instituição de educação superior brasileira.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO E DA TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS

Seção I

Do enquadramento

Art. 31 O enquadramento dos servidores efetivos no Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS, dispostos neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dar-se-á na categoria funcional, cargo e referência compatível com o cargo que desempenhe na data da publicação desta Lei Complementar, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Considera-se tempo de efetivo exercício o período exclusivamente prestado no desempenho das atribuições do cargo ou função respectiva, tomando-se por termo inicial a data de ingresso no serviço público municipal e termo final à data de publicação desta Lei complementar.

§ 2º Não serão computados como efetivo exercício, as seguintes situações:

I-férias indenizadas;

II-licença especial não gozada;

III-licença para tratar de interesses particulares;

IV - quaisquer outros períodos fictícios fixados em Leis, tais como:

a) contagem de tempo em dobro;

b) averbações.

Art. 32 Os servidores efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social QSAS serão enquadrados de acordo com o disposto no Anexo I desta Lei Complementar, na seguinte forma:

I- Os cargos públicos preexistentes de nível médio são denominados cargos públicos do Grupo de Nível Médio - GNM;

II - Os cargos públicos preexistentes de nível superior, são denominados cargos públicos do Grupo de Nível Superior - GNS.

Art. 33 Os servidores públicos efetivos ACOPA a implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração serão enquadrados na respectiva referência, nos termos do Anexo III, nos termos do Anexo III dentro da carreira para a qual serão nomeados, de forma proporcional ao tempo serviço exercido, respeitando todos os requisitos para a mudança de referência.

Parágrafo único. Os servidores públicos efetivos, que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares na época de implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, serão enquadrados por ocasião da reassunção no cargo, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos nesta Lei Complementar.

Seção II

Da composição e atribuições da Comissão Permanente de Enquadramento

Art. 34 Fica instituída a Comissão Permanente de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS do Município de Acopiara, integrada por cinco membros, na seguinte composição:

I-O Gerente Executivo de Gestão de Pessoas, ou outro cargo que venha a substituí-lo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qualidade de Presidente;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Dois servidores efetivos representantes dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS.

Parágrafo único. A Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS, designada por Portaria do Chefe do Executivo, publicada no Diário Oficial de Acopiara - DOM, tem seguintes atribuições:

I- Elaborar os instrumentos necessários aos procedimentos de enquadramento;

II - Providenciar e coordenar a coleta de informações pertinentes à situação funcional dos servidores;

III - analisar as informações recolhidas relativas à situação funcional dos servidores para efeito de enquadramento nos termos desta Lei Complementar;

IV- Elaborar e encaminhar a proposta final de enquadramento à deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 35 O servidor terá o prazo de sessenta dias úteis, contados da data da publicação do ato de enquadramento no Diário Oficial de Acopiara para recorrer administrativamente ao Chefe do Poder Executivo da decisão do enquadramento.

Art. 36 Quando do enquadramento dos servidores efetivos regidos por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, observar-se-á o tempo de efetivo serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Acopiara.

Art. 37 Na hipótese de redução da remuneração percebida pelo servidor, resultante do enquadramento previsto nesta Lei Complementar, a diferença será paga a título de vantagem pessoal de natureza individual – VPNI

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será calculada a partir da diferença existente entre a remuneração percebida pelo servidor, na data da publicação desta Lei Complementar, e o padrão de vencimento resultante do enquadramento.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 38 O servidor efetivo está sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acopiara, disposto no art. 140 a 167 da Lei no 1.205/2003.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 O enquadramento do atual ocupante de cargo, na sistemática instituída nesta Lei Complementar, dar-se-á em cargo de atribuições correspondentes, de denominação igual ou equivalente.

§ 1º Para efeito do enquadramento de que trata este artigo, somente é exigível habilitação para os cargos correspondentes a profissões regulamentadas, ficando dispensada esta exigência para os demais cargos.

§ 2º O enquadramento dos atuais ocupantes de cargo efetivo será efetuado por Decreto, levando-se em conta o tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 40 Os cargos públicos de Assistente Social, Psicólogo, em exercício na Assistência Social até a implementação deste Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, e Técnico de Nível Superior, respectivamente, serão nomeados e transpostos para o Grupo Ocupacional da Assistência Social nos cargos equivalentes relacionados no Anexo I, desta Complementar

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Os cargos criados pela presente Lei Complementar serão identificados por códigos alfanuméricos que individualizem as respectivas vagas, iniciadas pela sigla do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS.

Art. 42 Aos servidores regidos por esta Lei Complementar se aplica o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acopiara, Lei Municipal no 1.205/2002.

Art. 43 Aos servidores inativos e os pensionistas que possuem direito à paridade nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil serão estendidos os benefícios previstos nesta Lei Complementar, observando os seguintes critérios:

I-O aposentado e pensionista perceberá proventos, observando-se a referência de progressão prevista nesta Lei Complementar, computando-se o período de efetivo exercício prestado junto ao Município até a data da inatividade;

II - Os proventos serão calculados proporcionalmente à carga horária exercida na data da inatividade.

Art.44 Para a efetivação da presente Lei Complementar, será adotada uma Progressão Transitória, conforme Anexo V.

Art.44 Integram a presente Lei Complementar os seguintes Anexos:

I- Anexo I: Quadro de Renomeação, Transposição de Cargos, Área de especialização e Quantidade por Grupo Ocupacional;

II - Anexo II: Quadro de Cargos, Carga Horária, Escolaridade, Área de Formação e Atribuições;

III - Anexo III: Tabela de Vencimento Básico e Progressão Funcional;

IV-Anexo IV: Tabela de Adicional de Incentivo à Qualificação.

V-Anexo V: Tabela de Progressão Transitória

Art. 45 As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual e em regime de coparticipação com outros entes federados.

Art. 46 Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, em 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:

Francisco Felipe Leal Cavalcante

Código Identificador:6AB86B13

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.199/2024 - 22/04/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.199/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024
INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE
SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS AO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO
MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social, vinculados ao sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 1º O regime jurídico dos cargos definidos por esta Lei Complementar é o estatutário, delimitado pela Lei Municipal no 1.205/2003.

§ 2º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração tem por objetivo a eficiência e continuidade da ação administrativa, valorização e profissionalização dos servidores.

§ 3º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei Complementar visa a prover os servidores públicos efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara com a estrutura de cargos e carreiras organizada mediante:

I-Adoção de um sistema permanente de capacitação profissional;

II - Reconhecimento e valorização dos servidores, através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;

III - Organização das carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isso que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional.

Art. 2º A gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, de que dispõe esta Lei Complementar tem por finalidade precípua:

I - Determinar classificar as carreiras e cargos integrantes da estrutura organizacional dos servidores públicos efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara;

II-Fixar critérios e procedimentos voltados a disciplinar, administrar e desenvolver o Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, no que tange a política de cargos, carreira e remuneração;

III-Garantir as progressões na carreira de acordo com o tempo de serviço no cargo e avaliações de desempenho individual satisfatórias, conforme a Tabela de Vencimento Básico e Progressão Funcional definida no Anexo III.

**CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 3º Consideram-se, para os fins desta Lei Complementar, os seguintes conceitos básicos:

I - Sistema Único de Assistência Social - SUAS: é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada, cofinanciamento das ações pelos três entes federados e controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Estado e União;

II - Servidor: é a pessoa legalmente investida em cargo público;

III - Cargo Público: é a unidade básica de atribuição prevista na estrutura organizacional, de natureza permanente, denominação específica, criada por Lei e ocupada por um servidor público a quem são incumbidos deveres e responsabilidades substancialmente idênticos quanto à natureza do trabalho e ao grau de complexidade da atividade exercida;

IV - Categoria Funcional: é o conjunto de classes da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual hierarquia;

V - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatas ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimento exigido para exercício de suas atribuições, compreendendo:

a) Grupo de Nível Médio - GNM: constituído dos cargos cujos provimentos exigem escolaridade em Nível de Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser exigida formação especializada, experiência, titulação e registro profissional específico, segundo natureza, grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo;

b) Grupo de Nível Superior - GNS: constituído dos cargos cujo provimento exige Diploma de Conclusão de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser exigida formação especializada de graduação, experiência, titulação e registro profissional específico, segundo a natureza, grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo.

VI - Quadro de Pessoal: é o conjunto de todos os cargos de um poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico);

VII - Classe: é o agrupamento de cargos da mesma profissão e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos;

VIII - Referência: é a posição que define a evolução do servidor público no seu respectivo cargo de carreira, dentro de um mesmo grupo ocupacional, identificada por algarismos de 1 a 15, em conformidade com o Anexo III;

IX - Atribuições: é o conjunto de atividades, inerentes a um cargo ou função, necessárias para a execução de um serviço;

X - Carreira: é a trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, avaliação de desempenho e remuneração;

XI - Plano de Carreira: é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e as formas de desenvolvimento funcional do servidor, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

XII - Vencimento: retribuição pecuniária básica, devida pelo exercício do cargo, fixada e alterada exclusivamente por Lei;

XIII - Remuneração: é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, variáveis e temporárias estabelecidas em lei;

XIV-Verba de Natureza Indenizatória: é a parcela eventual ou transitória, recebida pelo servidor em função do seu ofício, a título de contraprestação por despesas extraordinárias não abrangidas pela remuneração mensal, e realizadas no interesse do serviço, não incorporável ao vencimento do servidor para qualquer efeito;

XV - Avaliação de Desempenho Individual: é o instrumento utilizado para aferição dos resultados obtidos pelos servidores no desempenho das atribuições de sua função;

XVI - Progressão Funcional: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência superior, concedida por tempo de serviço e avaliação periódica de desempenho;

XVII - Adicional de Incentivo à Qualificação: concedido ao servidor que possuir educação formal superior à exigida para o exercício do cargo de que é titular;

XVIII-Enquadramento: é o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo e referência, em face da análise de sua situação jurídico funcional;

XIX - Renomeação: é o resultado do processo simultâneo de extinção e criação de cargos com atribuições e qualificação equivalente, com nomenclatura distinta;

XX - Transposição: consiste no deslocamento do cargo do sistema antigo para o novo, sem mudança das atribuições;

XXI - Transformação: é o resultado do processo simultâneo de extinção e criação de um cargo, cujo provimento dar-se-á pela passagem dos servidores de cargo extinto para o novo cargo criado;

XXII - Redistribuição: é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder;

XXIII - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI: vantagem pecuniária de caráter pessoal, em forma de complementação salarial, visando a impedir eventuais perdas na remuneração do servidor que teve seu cargo e/ou carreira reestruturados, na forma de gratificação;

XXIV - Funções Gratificadas: são aquelas de caráter transitório, previstas em lei, relacionadas à execução de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, e destinam-se, exclusivamente, aos servidores ocupantes de provimento efetivo.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

Seção I

Disposição Preliminar

Art. 4º O ingresso nos cargos de provimento efetivo da carreira dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara dar-se-á por concurso público de provas ou provas e títulos, conforme os termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do atendimento dos requisitos estabelecidos no perfil do cargo, conforme o Anexo II desta Lei Complementar e o que for estabelecido no edital do respectivo concurso.

§ 1º O ingresso na carreira dar-se-á na Referência 1 do respectivo cargo do Quadro de Servidores Gerais do Município de Acopiara, conforme quadro de vencimentos definidos no Anexo III, desta Lei Complementar.

Seção II

Do Estágio Probatório

Art. 5º O candidato nomeado e empossado para cargos de provimento efetivo da carreira do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, ao entrar em exercício, passará a cumprir o estágio probatório de trinta e seis meses, período em que será avaliado, por comissão própria, em relação seu desempenho e competência, como condição para adquirir estabilidade no serviço público municipal.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho no cargo e demais disposições acerca do estágio probatório são os dispostos no Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Acopiara, da Lei Complementar no 29, de 2008.

Art. 6º O candidato empossado em cargo da carreira do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, caso não preencha os requisitos necessários mínimos para adquirir a estabilidade na carreira, será exonerado.

Parágrafo único. Ao servidor em estágio probatório é assegurada a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quanto aos resultados negativos de reprovação nas Avaliações Especiais de Desempenho.

Seção III

Da Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades específicas de interesse público relacionadas ao desenvolvimento dos serviços e ações da política de assistência social do Município de Acopiara, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Para os fins do que trata caput deste artigo, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de

I-Profissionais do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS em substituição e em caráter precário em razão de:

a) vacância do cargo, decorrente de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, quando não houver concurso público vigente;

b) afastamento para o gozo de licença prevista em lei, em regimento ou em regulamento;

c) vacância decorrente de posse em outro cargo efetivo.

II - profissionais do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS quando necessário ao atendimento de demandas decorrentes da implantação de serviços, programas e projetos, seja permanente ou por tempo determinado.

§ 2º A contratação de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de autorização legislativa, fazendo constar os cargos criados e seus respectivos quantitativos, bem como duração contratual não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Disposição Preliminar

Art. 8º Os cargos públicos previstos nesta Lei Complementar, remunerados na forma disposta nos Anexos III e IV que seguem, serão pagos pelo erário municipal e em regime de coparticipação com outros entes federados.

§ 1º As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com denominação e remuneração previstas em lei.

§ 2º As funções com investidura por tempo limitado constituem em mandato, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição legal expressa em contrário.

Seção II

Dos Grupos Ocupacionais

Art. 9º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara, resultante da aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar é estruturado em dois Grupos Ocupacionais, cujos cargos contam com carreira organizadas em quinze referências cada, identificadas por algarismos de 1 a 15, em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar e serão assim constituídas:

I- Grupo de Nível Médio - GNM: engloba cargos ligados às atividades administrativas e burocráticas ou técnicas específicas, em que se exige a conclusão do ensino médio regular ou educação profissional técnica de nível médio ou equivalentes, compreendendo os cargos de:

a) Educador Social;

b) Cuidador Social.

II- Grupo de Nível Superior - GNS: engloba cargos em que se exige graduação em curso superior, comprovado com a apresentação de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, para o desempenho de funções administrativas e burocráticas ou de caráter técnico-científico, compreendendo os cargos de:

a) Assistente Social;

b) Psicólogo;

c) Técnico de Nível Superior.

Seção III

Das Atribuições

Art. 10 Os servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS devem desempenhar suas funções em conformidade com os preceitos éticos e técnicos expressos nas regulamentações de suas profissões, na legislação em vigor, e de acordo com o perfil do cargo como disposto no Anexo II desta Lei Complementar, sem prejuízo dos comandos oriundos do Poder Hierárquico da Administração Pública.

Seção IV

Do Desenvolvimento das Carreiras

Art. 11 O desenvolvimento do servidor efetivo do Quadro de Servidores da Assistência Social- QSAS na carreira dar-se-á através da Progressão Funcional, sob os critérios de tempo no cargo e no serviço público municipal e após avaliação de desempenho. Parágrafo único. A Progressão Funcional não acarretará mudança de cargo.

Art. 12 A Progressão Funcional, observado o prazo legal de trinta e seis meses do estágio probatório, será concedida a cada ano de efetivo exercício, mediante resultado satisfatório obtido em avaliação de desempenho, ficando acrescido em sua remuneração 3% (três por cento) sobre o valor da referência imediatamente anterior.

Art. 13 A avaliação de desempenho constitui-se no conjunto de procedimentos administrativos objetivando o monitoramento sistemático e contínuo da atuação do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo integrante do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS, direcionados à Progressão Funcional na carreira, compreendendo, entre outros requisitos, a:

I - Assiduidade;

II - Disciplina;

III-Capacidade de iniciativa;

IV-Produtividade;

V-Responsabilidade.

Art. 14 Não serão contabilizadas para o período necessário à progressão funcional:

I- As licenças para:

a) Acompanhar cônjuge ou companheiro;

b) Tratar de interesses particulares;

II-Afastamento para desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

III- Licença para o desempenho de mandato classista;

IV - Licença para tratamento de saúde superior a 547 (quinhentos quarenta e sete) dias ao longo do tempo do período aquisitivo;

V- Licença para tratamento de saúde de familiar do servidor;

VI- Licença para atividade política.

Art. 15 Não fará jus à Progressão Funcional o servidor que:

I- Não tenha atingido resultado satisfatório na avaliação de desempenho;

II-Possua faltas injustificadas;

III - Esteja em estágio probatório;

IV-Esteja cedido para servir em outro Poder, Órgão ou Ente Público;

V-Com suspensão disciplinar;

VI- Condenado a pena privativa de liberdade, cuja sentença com trânsito em julgado não implique na perda do cargo, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Art. 16 Decreto do Poder Executivo Municipal disporá sobre as normas, critérios e regulamento para avaliação de desempenho, devendo prever:

I-A composição e implantação da Comissão de Avaliação de Desempenho;

II - Os requisitos complementares para aferição do desempenho do servidor;

III-O Regulamento Geral do processo de avaliação de desempenho;

IV - Demais normas necessárias à avaliação de desempenho do servidor.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 17 A jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS seguirá as disposições contidas nesta Lei Complementar, conforme disposto a seguir:

I- Jornada de trabalho de vinte horas semanais;

II-Jornada de trabalho de trinta horas semanais;

III - Jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho do inciso I será considerada como padrão remuneratório integral, devendo os vencimentos básicos para as jornadas descritas nos incisos I e II observarem a proporção respectiva.

Art. 18 Fica instituída a Hora Extra, remunerada como serviço extraordinário, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, para atender a situações excepcionais e temporárias em decorrência de imperiosa e comprovada necessidade, respeitando o limite máximo de duas horas por jornada diária.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E VANTAGENS

Seção I

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 19 Aplicam-se aos Servidores regidos por esta Lei Complementar, as disposições sobre o Vencimento e a Remuneração constantes arts. 44 desta lei.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos públicos e provimento efetivo de servidor do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS será estabelecida por grupo ocupacional e Referência, conforme o disposto no Anexo desta Lei Complementar.

Seção II

Das Vantagens

Art. 20 Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor s seguintes vantagens:

I- Indenizações;

II-Gratificações;

III - Adicional por Tempo Serviço para os servidores ingressantes no serviço público municipal até a entrada em vigor desta Lei Complementar.

IV-Adicional de Incentivo à Qualificação.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais somente se incorporam ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 21 As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Subseção I

Das Indenizações

Art. 22 Constituem indenizações ao servidor integrante do Quadro de Servidores da Assistência Social do Município de Acopiara:

1- Ajuda de custo;

II- Diárias;

III Outras fixadas em lei,

Subseção-II.

Do Adicional de Incentivo à Qualificação

Art. 23 Fica instituído o Adicional de Incentivo à Qualificação destinado ao servidor que possui educação formal superior à exigida para o exercício do cargo de que é titular, com percentuais estabelecidos nos Anexo IV desta Lei Complementar.

§1º O adicional previsto neste artigo corresponderá somente a um dos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta Lei Complementar, sendo vedado o seu recebimento de formal cumulativa.

§2º Só será contado como título para efeito do Adicional de Incentivo à Qualificação a que se refere este artigo, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

§3º O Adicional de Incentivo à Qualificação será requerido pelo servidor, no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, com apresentação de diploma, certificado ou título reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 4º A documentação apresentada pelo servidor no setor de Recursos Humanos será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração, a qual terá o prazo de até sessenta dias úteis para análise do processo e publicação da Portaria.

§ 5º Não será contabilizada para fins de adicional de que trata o caput deste artigo a titulação por escolaridade cuja exigência seja pré-requisito para o ingresso em cargo público na Administração Pública municipal.

Art. 24 A qualificação profissional tem por objetivo o aperfeiçoamento permanente na carreira como forma de garantir a excelência na prestação dos serviços do Quadro de Servidores da Assistência Social QSAS, ficando garantido ao servidor efetivo, tanto quanto possível, as condições e incentivo necessários a sua qualificação profissional e será assegurada mediante formação continuada em serviço e outras atividades de atualização profissional de iniciativa da Administração Pública municipal ou do servidor.

§ 1º O processo de qualificação profissional ocorrerá, por iniciativa do Servidor Público e/ou da Administração Pública, em instituição credenciada para esse fim.

§ 2º Ao servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura organizacional do Município de Acopiara.

§ 3º Os cursos de capacitação profissional oferecidos por iniciativa da Administração Pública para o processo de formação continuada em serviço não serão computados para os fins de recebimento do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional de que trata o art. 23 desta Lei Complementar.

Art. 25 Serão considerados cursos de qualificação:

I-Graduação: modalidade de curso destinada aos profissionais de nível médio;

II - Pós-graduação lato sensu: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em área da formação profissional do servidor e relacionada aos serviços, programas e projetos do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS ou que comprovadamente contribuam para o exercício profissional do servidor efetivo;

III - pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em área da formação profissional do servidor e relacionada aos serviços, programas e projetos do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS ou que comprovadamente contribuam para o exercício profissional do servidor efetivo;

IV - pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado: com certificado/diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em área da formação profissional do servidor e relacionada aos serviços, programas e projetos do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS ou que comprovadamente contribuam para o exercício profissional do servidor efetivo.

Art. 26 Após estágio probatório de trinta e seis meses, servidor efetivo do Quadro del Servidores da Assistência Social - QSAS terá direito a licença para qualificação, nos termos e limites estabelecidos a seguir:

1- pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, por até dois anos;

II - pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, por até quatro anos.

§ 1º As licenças de que tratam os incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados por prazo não superior a um ano, desde que devidamente comprovada a necessidade mediante documento expedido pelo professor orientador e pelo coordenador ou congêneres do programa de pós-graduação ao qual está vinculado o servidor.

§ 2º No período de licença para qualificação, o servidor terá direito ao recebimento integral de seus vencimentos, exceto aqueles obtidos em razão do exercício de função de confiança ou cargo comissionado.

§ 3º Fica vedada a concessão de licença para qualificação ao servidor efetivo com acúmulo legal de outros cargos efetivos ou outros vínculos empregatícios que não comprovem as respectivas liberações e a dedicação exclusiva ao programa de pós-graduação.

Art. 27 A licença de que trata o art. 26 desta Lei Complementar obriga o servidor público ao cumprimento de vínculo efetivo por igual período de liberação, ficando impedido de requerer:

I- Exoneração;

II- Licença para tratar de interesses particulares;

III - Cessão para outros entes da federação, órgãos e entidades;

IV - Gozo de licença especial.

Parágrafo único. O servidor efetivo poderá requerer exoneração mediante ressarcimento total dos custos da administração pública municipal durante o período de liberação total ou parcial, considerando o período de efetivo exercício após o retorno do afastamento.

Art. 28 O servidor que não concluir o curso de pós-graduação deverá ressarcir integralmente o erário público municipal os valores recebidos durante o período de afastamento.

Art. 29 Decreto do Poder Executivo Municipal disporá sobre as normas, critérios e regulamento para qualificação profissional dos servidores de Servidores da Assistência Social- QSAS.

Art. 30 A licença para qualificação prevista no art. 26 desta Lei, para frequentar curso de pós- graduação stricto sensu, consiste no afastamento do servidor de suas funções, garantida sua remuneração integral desde que já tenha cumprido o estágio probatório de trinta e seis meses, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito.

Parágrafo único. A licença para qualificação referida no caput deste artigo só será concedida para o servidor frequentar curso de qualificação a nível de pós-graduação oferecido por instituição nacional credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou estrangeira, legalmente constituída para esse fim em seus países de

origem, com histórico de reconhecimento de diploma de pós-graduação por instituição de educação superior brasileira.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO E DA TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS

Seção I

Do enquadramento

Art. 31 O enquadramento dos servidores efetivos no Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS, dispostos neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dar-se-á na categoria funcional, cargo e referência compatível com o cargo que desempenhe na data da publicação desta Lei Complementar, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Considera-se tempo de efetivo exercício o período exclusivamente prestado no desempenho das atribuições do cargo ou função respectiva, tomando-se por termo inicial a data de ingresso no serviço público municipal e termo final à data de publicação desta Lei complementar.

§ 2º Não serão computados como efetivo exercício, as seguintes situações:

I-férias indenizadas;

II-licença especial não gozada;

III-licença para tratar de interesses particulares;

IV - quaisquer outros períodos fictícios fixados em Leis, tais como:

a) contagem de tempo em dobro;

b) averbações.

Art. 32 Os servidores efetivos do Quadro de Servidores da Assistência Social QSAS serão enquadrados de acordo com o disposto no Anexo I desta Lei Complementar, na seguinte

forma:

I- Os cargos públicos preexistentes de nível médio são denominados cargos públicos do Grupo de Nível Médio - GNM;

II - Os cargos públicos preexistentes de nível superior, são denominados cargos públicos do Grupo de Nível Superior - GNS.

Art. 33 Os servidores públicos efetivos ACOPA a implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração serão enquadrados na respectiva referência, nos termos do Anexo III, nos termos do Anexo III dentro da carreira para a qual serão nomeados, de forma proporcional ao tempo serviço exercido, respeitando todos os requisitos para a mudança de referência.

Parágrafo único. Os servidores públicos efetivos, que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares na época de implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, serão enquadrados por ocasião da reassunção no cargo, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos nesta Lei Complementar.

Seção II

Da composição e atribuições da Comissão Permanente de Enquadramento

Art. 34 Fica instituída a Comissão Permanente de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS do Município de Acopiara, integrada por cinco membros, na seguinte composição:

I-O Gerente Executivo de Gestão de Pessoas, ou outro cargo que venha a substituí-lo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qualidade de Presidente;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Dois servidores efetivos representantes dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS.

Parágrafo único. A Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS, designada por Portaria do Chefe do Executivo, publicada no Diário Oficial de Acopiara - DOM, tem seguintes atribuições:

I- Elaborar os instrumentos necessários aos procedimentos de enquadramento;

II - Providenciar e coordenar a coleta de informações pertinentes à situação funcional dos servidores;

III - analisar as informações recolhidas relativas à situação funcional dos servidores para efeito de enquadramento nos termos desta Lei Complementar;

IV- Elaborar e encaminhar a proposta final de enquadramento à deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 35 O servidor terá o prazo de sessenta dias úteis, contados da data da publicação do ato de enquadramento no Diário Oficial de Acopiara para recorrer administrativamente ao Chefe do Poder Executivo da decisão do enquadramento.

Art. 36 Quando do enquadramento dos servidores efetivos regidos por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, observar-se-á o tempo de efetivo serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Acopiara.

Art. 37 Na hipótese de redução da remuneração percebida pelo servidor, resultante do enquadramento previsto nesta Lei Complementar, a diferença será paga a título de vantagem pessoal de natureza individual – VPNI

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será calculada a partir da diferença existente entre a remuneração percebida pelo servidor, na data da publicação desta Lei Complementar, e o padrão de vencimento resultante do enquadramento.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 38 O servidor efetivo está sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acopiara, disposto no art. 140 a 167 da Lei no 1.205/2003.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 O enquadramento do atual ocupante de cargo, na sistemática instituída nesta Lei Complementar, dar-se-á em cargo de atribuições correspondentes, de denominação igual ou equivalente.

§ 1º Para efeito do enquadramento de que trata este artigo, somente é exigível habilitação para os cargos correspondentes a profissões regulamentadas, ficando dispensada esta exigência para os demais cargos.

§ 2º O enquadramento dos atuais ocupantes de cargo efetivo será efetuado por Decreto, levando-se em conta o tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 40 Os cargos públicos de Assistente Social, Psicólogo, em exercício na Assistência Social até a implementação deste Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, e Técnico de Nível Superior, respectivamente, serão renomeados e transpostos para o Grupo Ocupacional da Assistência Social nos cargos equivalentes relacionados no Anexo I, desta Complementar

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Os cargos criados pela presente Lei Complementar serão identificados por códigos alfanuméricos que individualizem as respectivas vagas, iniciadas pela sigla do Quadro de Servidores da Assistência Social - QSAS.

Art. 42 Aos servidores regidos por esta Lei Complementar se aplica o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acopiara, Lei Municipal no 1.205/2002.

Art. 43 Aos servidores inativos e os pensionistas que possuem direito à paridade nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil serão estendidos os benefícios previstos nesta Lei Complementar, observando os seguintes critérios:

I-O aposentado e pensionista perceberá proventos, observando-se a referência de progressão prevista nesta Lei Complementar, computando-se o período de efetivo exercício prestado junto ao Município até a data da inatividade;

II - Os proventos serão calculados proporcionalmente à carga horária exercida na data da inatividade.

Art.44 Para a efetivação da presente Lei Complementar, será adotada uma Progressão Transitória, conforme Anexo V.

Art.44 Integram a presente Lei Complementar os seguintes Anexos:

I- Anexo I: Quadro de Renomeação, Transposição de Cargos, Área de especialização e Quantidade por Grupo Ocupacional;

II - Anexo II: Quadro de Cargos, Carga Horária, Escolaridade, Área de Formação e Atribuições;

III - Anexo III: Tabela de Vencimento Básico e Progressão Funcional;

IV-Anexo IV: Tabela de Adicional de Incentivo à Qualificação.

V-Anexo V: Tabela de Progressão Transitória

Art. 45 As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual e em regime de coparticipação com outros entes federados.

Art. 46 Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, em 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:261FED44

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 040, 22 DE ABRIL DE 2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 040, 22 DE ABRIL de 2024 - CORRIGE-SE DATA DO DECRETO.

Corrige-se a data do Decreto nº 040, 22 de abril de 2024.

Onde se lê: “GABINETE DO PREFEITO DE ACOPIARA/CE, em 22 de março de 2024”.

Leia-se: “GABINETE DO PREFEITO DE ACOPIARA/CE, em 22 de abril de 2024”.

Acopiara/CE, 25 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:719F93B9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2024 - 17/04/2024

DECRETO Nº 039, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DO PARCELAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2024, ATUALIZA VALORES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2007, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos de pagamento da cota única e do parcelamento do IPTU para o exercício 2024, de acordo com art. 160, Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional – CTN) e demais legislação pertinente, bem como atualizar valores, conforme o disposto no artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.469/2007 de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes prazos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024:

I - Para quitação em cota única:

a) Pagamento até o dia 30/08/2024.

II - Para quitação em parcelas:

a) pagamento da primeira parcela até o dia 30/08/2024;

b) pagamento da segunda parcela até o dia 30/09/2024;

c) pagamento da terceira parcela até o dia 31/10/2024.

Art. 2º O pagamento do IPTU será feito em cota única ou parcelado, de acordo com o que estabelecer a legislação, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento.

§ 1º O contribuinte de IPTU gozará dos seguintes descontos:

I – 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, se optar pelo pagamento integral, até a data de vencimento estabelecida no aviso de lançamento;

§ 2º O sujeito passivo poderá reclamar ou apresentar recurso administrativo contra o lançamento do imposto à instância administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da cota única ou primeira parcela.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal Nº 1.469/2007, de 19 de dezembro de 2007, aplica-se aos valores relativos ao IPTU um fator de reajuste, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), referentes ao acumulado de 12 (doze) meses no período de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:9810D473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024 - 25/04/2024

DECRETO Nº 041, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI NO EXERCÍCIO DE 2024 O PROGRAMA “MEU IPTU CONTRA A FOME”, QUE DESTINA PARTE DA ARRECADAÇÃO ANUAL DO IPTU PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DA COZINHA COMUNITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.346/2006, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, em seu artigo 2º, que reza: “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa “Meu IPTU contra a fome”, que consiste na destinação de 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício financeiro do ano de 2024, para a Cozinha Comunitária, equipamento pertencente à Política de Assistência Social Municipal.

Parágrafo Único. - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, fica destinado, preferencialmente, o percentual de 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício do ano de 2024, para a aquisição

de alimentos e distribuição de refeições através da Cozinha Comunitária do Município.

Art. 2º - Os benefícios do Programa serão destinados necessariamente, a membros de famílias em condição de vulnerabilidade social já constantes dos cadastros dos programas oficiais dos governos, Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:F93229A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.03- SEINFRA. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.04.19.03- SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.acopiara.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 118.990,43 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com até o dia 02 de Maio de 2024 às propostas encaminhada por e-mail ou via site da prefeitura municipal, serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:2872D161

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.02. A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.04.19.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o

momento: R\$ 118.990,43 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com até o dia 02 de maio de 2024 às propostas encaminhadas por e-mail ou via site da prefeitura municipal, serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:26492809

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.04. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.04.19.04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 118.990,43 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com até o dia 02 de maio de 2024 às propostas encaminhadas por e-mail ou via site da prefeitura municipal, serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:9F5D8ADD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.01- SEDUC. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.04.19.01- SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.acopiara.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 118.990,43 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com até o dia 02 de Maio de 2024 às propostas encaminhadas por e-mail ou via site da prefeitura municipal, serão aceitas até às 14h do mesmo dia.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:01576E68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO Nº 2024.02.28.1

A SECRETARIA DE SAUDE, através do Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2024.02.28.1. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira -Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.altaneira.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 9948-4298 ou no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. Altaneira/CE, 26 de abril de 2024.

DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E0414482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º CE-004/2024 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-004/2024 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **21.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:

HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
“ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3B829DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º PE-002/2024-SESA,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2024-SESA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ONDE LÊ-SE NA CLAUSULA: **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PARA LÊ-SE: 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.04.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

MANOEL PESSOA COUTINHO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:1B2E28D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.12.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 25/04/2024 ÀS 08H00MIN ATÉ 10/05/2024 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 10/05/2024 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 07/05/2024 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÀS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 24 DE ABRIL DE 2024,

ANTÔNIO PAES DA SILVA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:33829B7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2024.04.24.01**, decorrente do **Processo Administrativo nº 2024.04.24.01** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0616.2.055.0000,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00, **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELO DECRETO 11.871/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONTRATADA: KATIA REGINA MENEZES DE SOUZA 47409568534

ASSINA PELA CONTRATADA: KATIA REGINA MENEZES DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS GERAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

Arneiroz - CE 24 de Abril de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:5BE6D52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.02** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA, ATRVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, COM MODULAÇÃO FM/AM, CUJA AREA DE ALCANCE DE TRANSMISSÃO ENGBLOBE TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, PARA DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de Maio de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:DC378DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DESPACHO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.04.02.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Trata-se de processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com objeto descrito acima.

Considerando a complexidade e a quantidade de itens que demandou uma grande quantidade de tempo para finalizar no sistema a sessão de todos os atos, resolve-se retificar a data de abertura do certame.

Ante o exposto, considerando que as alterações implicam nas condições de participação dos possíveis interessados, determino que seja alterada a data de abertura das propostas para o dia **26/04/2024** às 09:00hrs e realização da sessão do pregão eletrônico com início **09/05/2024** às 09:00hrs, a fim de atender ao disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Desta forma, determino que seja republicado o presente despacho dando conhecimento da nova data, publicando-o nos mesmos meios onde foi dada a publicidade ao Edital.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Arneiroz/CE, 25 de Abril de 2024.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:56304E9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.04.2024/01 REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2024.04.01.1

Extrato do Contrato nº 02.04.2024/01 referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.01.1. **Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Física Samuel Ferreira Rolim. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Emilio Cabral, nº 70, Centro, Assaré/CE, para fins de funcionamento provisório do CEI José Daniel. **Valores:** R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), perfazendo em 04 (quatro) meses o valor global de R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais). **Vigência:** até 31 de julho de 2024. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Samuel Ferreira Rolim. Data do contrato, 02 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:94B63C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.05. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.03.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE

AGRICULTURA, GLAUCO FAUSTO DE BRITO: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 219.922,07 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E40BBC03

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.15. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.04.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 61.512,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOZE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B95E719

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.14. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.03.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE:** J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 11.364,32 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B84A333D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.13. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.03.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE:** J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.673,01 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02EBC189

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.24. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.04.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D9D37185

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.23. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.04.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C401448

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 04.007/2024-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.16.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 04.007/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DE DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 45.718,78 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** CONTRATADO: **A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.490.136/0001-79.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F84AC94

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 04.001/2024-CR. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL INTERESSADA PARA CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES NA CIDADE DE BANABUIÚ, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02 (DOIS) ANOS, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 733/2021. O INSTITUTO PHILUM-PHTEC, instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.237.775/0001-50, neste ato representada pela Srª. IVONETE MARIA DE SOUZA SAMPAIO, Brasileira, natural de Quixadá-CE, Data de nascimento 29/04/1960, Professora Educacional, portadora da cédula de identidade nº. 387.351, expedida em 01.12.1981, inscrita no CPF sob o n.224.061.313-00, residente na Rua Raimundo Dias, nº. 154, centro, Banabuiú-CE, CEP 63.690.000. CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** BANABUIÚ-CE, 06 DE MARÇO DE 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:390EC93C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 2024.03.06.02, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 04.001/2024-CR. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL INTERESSADA PARA CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES NA CIDADE DE BANABUIÚ, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02 (DOIS) ANOS, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 733/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO E PESQUISA DO NORDESTE - CIETEP, CNPJ nº. 09.237.775/0001-50. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** de mensalidades e matriculas. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO MESES).**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3CDE12EB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 04.009/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), CONTRATADO: FRANCISCO WILSON HOLANDA DA SILVA JUNIOR - MEI, CNPJ Nº 47.118.022/0001-14. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6D6760E6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.01.03 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: J R COELHO TAVARES-ME, inscrito no CNPJ: 11.649.195/0001-11, com o valor global de R\$ 2.150.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 00.002/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. Data da assinatura: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E83FB51

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.01.04 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 48.887.849/0001-55, com o valor global de R\$ 558.014,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATORZE REAIS). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 00.002/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR

PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO. Data da assinatura: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C5FACCI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.12. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.03. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. VALOR DO CONTRATO: \$ 356.388,43 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BF6442A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.11. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.03. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4DED616F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.22. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.04. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS

DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 93.920,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D975412

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.21. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.04.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2E650D17

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.06. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.03.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, **CHRYSSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE:** J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EEDE2D69

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.16. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.04.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, **CHRYSSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C0001FBB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.03.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES:** J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 291.643,23 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:61D73748

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.17. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.04.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR **THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 86.665,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FF5F59F

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2024.04.01.03.** OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS

DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE PESCA, FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.044,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D340CBDA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.18. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.04. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE PESCA, FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.860,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS SEISCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1BD92F8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.03. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A41F3B2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.19. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

2024.04.01.04. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6810791

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.013/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO, REPAROS E CONSERTOS EM MÓVEIS DE MADEIRA E FERRO, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA E A DURABILIDADE DOS MÓVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.124,22 (VINTE E UM MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATADO: LUIS ROSELO LOPES JUNIOR, CNPJ Nº 41.609.650/0001-16. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:142D3506

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.010/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.28. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.010/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). CONTRATADO: FRANCISCA SUELI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 965.128.303-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2CC9C050

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.010/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.010/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). CONTRATADO: FRANCISCA SUELI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 965.128.303-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:49F36737

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.10. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.03. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.674,16 (CENTO E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS DEZESSEIS CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:69227AD5

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.20. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.01.04. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55, REPRESENTADA POR THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.040,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AF6953ED

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 22.04.01/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA A SERVIDORA SILVANA RONIERI DE ALMEIDA

SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **SILVANA RONIERI DE ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo – Auxiliar em Saúde Bucal, lotada no PSF Mata dos Dudas;
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 140/2024, perícia médica realizada pelo médico auditor da Secretaria de Saúde de Barbalha, e vasta documentação a este acostada;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM 2h (DUAS HORAS) - CUIDADOS JUNTO A FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME ART. 35, § 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 35 DA MESMA LEI** -, à servidora **SILVANA RONIERI DE ALMEIDA SANTOS**, sendo 02h (duas horas) reduzidas em sua jornada diária, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria 17.04.02/2024 de 17 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:15963F63

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 19.04.004/2024 19 de abril de 2024.

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cícero Anderson Alves Matias**, Cerimonialista, portador do CPF: 058.177.503-17, 02 (duas) diárias para Fortaleza/ CE, nos dias 24 e 25 de abril de 2024, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de participar do III Encontro do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de abril de 2024.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B127A735

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA CONTRATO Nº 16.04.02/2024 SMS/FMS/SUS

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.740.887/0001-70, com sede na Avenida Coronel João Coelho, 247, Bairro: Centro, CEP: 63.180-000, neste ato representado por seu gestor Sr. **PAULO MÁRCIO SAMPAIO FIGUEIRA**, nomeada pela Portaria No 20.11.002/2023, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 472.959.963-20 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.342.817/0001-25, com sede a Av. Paulo Maurício, Nº 685-A, Bairro Vila Santo Antônio em Barbalha – CE, CEP: 63180-000 representada neste ato por **JOÃO CORREIA SARAIVA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 043.422.163-53, Identidade nº 750397 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Brito Conde, Nº 01, Bairro Grangeiro, na cidade de Crato - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores Lei Federal nº 8.883/1994 (artigo 25, caput); Lei Complementar nº 141/2012; Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria de Consolidação GM/MS nº 005/2017, que regulamenta as normas sobre as ações e serviços de saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos do SUS; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 1.631/2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria GM/MS nº 3.053/2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das Ações e Serviços de Saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram o presente contrato de prestação de serviço complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Barbalha/CE, mediante as seguintes cláusulas e condições. O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA** da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela **CONTRATADA** aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (População própria) dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde (anexo a esse contrato). O prazo de vigência do referido contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme estabelece o Artigo 107 da Lei 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021. Os serviços objeto deste instrumento contratual começarão a ser executados pela instituição a contar da data da assinatura do contrato. Receberá o **CONTRATADO** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância estimada em **R\$ 54.604,59 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) por mês, totalizando o montante de R\$ 491.441,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) anualmente**, segundo a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde constante no Edital de Credenciamento nº 001/2023. Os pagamentos pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será efetuado mensalmente levando em conta o número de procedimentos

efetivamente prestados, observando os atendimentos confirmados pelo prestador no Sistema de Regulação e autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos desse contrato e de acordo com os valores na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em vigor na data da assinatura deste contrato. O pagamento será efetuado através de transferência regular e automática por parte do FMS em conta corrente ou segundo o interesse da **CONTRATANTE**, posterior à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação, processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. O valor do contrato é fixo, porém, poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores de limites deste contrato, durante o período da sua vigência e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS. O valor deste contrato poderá ser reajustado conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e/ou outras demandas assistenciais, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes. Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor financeiro estipulado nesse contrato não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito. Os reajustes obrigatoriamente necessitarão de termo aditivo, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário, sendo emitidos pela Direção de Regulação, Avaliação e Controle em consonância com o Gestor em Saúde e o Conselho Municipal de Saúde. A **SECRETARIA** providenciará a publicação do extrato do presente **CONTRATO** no Diário Oficial, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitação e Contratos) e suas alterações. **Signatários: PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JOÃO CORREIA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C6E637B8

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato Nº 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Clínica de Doenças Renais de Barbalha. O contrato que ora se aditiva, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em **PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA – DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO, PROCEDIMENTOS CLINICOS –CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO EM NEFROLOGIA, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA EM NEFROLOGIA, ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRURGICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela **CONTRATADA** aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. O presente aditivo contratual visa crescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a Assistência financeira complementar da União ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.416/2024, relativo a parcela do mês de MARÇO/2024. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício CORAC/SMS nº. 041/2024 e na PORTARIA GM/MS Nº. 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024, concernente à parcela do mês de MARÇO de 2024, no montante em parcela única de R\$ 26.155,27 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado.

Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Adriano Parente Bluhm. Data de Assinatura do Aditivo: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A6D38F33

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato do Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. O contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital/Entidade de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL/ENTIDADE DE SAÚDE está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA.O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado à assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, relativo à parcela do mês de MARÇO/2024.O presente instrumento encontra respaldo na Portaria GM/MS nº. 3.416, de 25 de março de 2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício CORAC nº. 038/2024 e na PORTARIA GM/MS Nº. 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024, concernente à parcela do mês de MARÇO de 2024, no montante e em parcela única de **R\$ 899.686,81 (Oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado.Os valores e montantes previstos

neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:752970BD

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade Santo Antônio . O contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital/Entidade de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL/ENTIDADE DE SAÚDE está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA.O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado à assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, relativo à parcela do mês de MARÇO/2024.O presente instrumento encontra respaldo na Portaria GM/MS nº. 3.416, de 25 de março de 2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício CORAC nº. 039/2024 e na PORTARIA GM/MS Nº. 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024, concernente à parcela do mês de MARÇO de 2024, no montante e em parcela única de **R\$ 291.185,97 (Duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado.Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **SIGNATÁRIOS:** PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E DALPHENE SANTANA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CB8FEFDE

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA CONTRATO Nº 16.04.02/2024 SMS/FMS/SUS

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.740.887/0001-70, com sede na Avenida Coronel João Coelho, 247, Bairro: Centro, CEP: 63.180-000, neste ato representado por seu gestor Sr. **PAULO MÁRCIO SAMPAIO FIGUEIRA**, nomeada pela Portaria No 20.11.002/2023, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 472.959.963-20 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.342.817/0001-25, com sede a Av. Paulo Mauricio, Nº 685-A, Bairro Vila Santo Antônio em Barbalha – CE, CEP: 63180-000 representada neste ato por **JOÃO CORREIA SARAIVA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 043.422.163-53, Identidade nº 750397 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Brito Conde, Nº 01, Bairro Grangeiro, na cidade de Crato - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores Lei Federal nº 8.883/1994 (artigo 25, caput); Lei Complementar nº 141/2012; Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria de Consolidação GM/MS nº 005/2017, que regulamenta as normas sobre as ações e serviços de saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos do SUS; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 1.631/2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria GM/MS nº 3.053/2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das Ações e Serviços de Saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, celebram o presente contrato de prestação de serviço complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Barbalha/CE, mediante as seguintes cláusulas e condições. O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA** da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (População própria) dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde (anexo a esse contrato). O prazo de vigência do referido contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme estabelece o Artigo 107 da Lei 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021. Os serviços objeto deste instrumento contratual começarão a ser executados pela instituição a contar da data da assinatura do contrato. Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância estimada em **R\$ 54.604,59 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) por mês, totalizando o montante de R\$ 491.441,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) anualmente**, segundo a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde constante no Edital de Credenciamento nº 001/2023. Os pagamentos

pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado mensalmente levando em conta o número de procedimentos efetivamente prestados, observando os atendimentos confirmados pelo prestador no Sistema de Regulação e autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos desse contrato e de acordo com os valores na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, em vigor na data da assinatura deste contrato. O pagamento será efetuado através de transferência regular e automática por parte do FMS em conta corrente ou segundo o interesse da CONTRATANTE, posterior à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação, processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. O valor do contrato é fixo, porém, poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores de limites deste contrato, durante o período da sua vigência e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades da Gestão Municipal do SUS. O valor deste contrato poderá ser reajustado conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e/ou outras demandas assistenciais, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes. Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor financeiro estipulado nesse contrato não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito. Os reajustes obrigatoriamente necessitarão de termo aditivo, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário, sendo emitidos pela Direção de Regulação, Avaliação e Controle em consonância com o Gestor em Saúde e o Conselho Municipal de Saúde. A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitação e Contratos) e suas alterações. **Signatários: PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JOÃO CORREIA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:E7A28070

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240401/2022 DE CREDENCIAMENTO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ADILÂNIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.740.278/0001-81 e no CGF sob o nº 06.920.218-4, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Exmo. Secretário PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA portador do CPF nº 472.959.963-20, residente e domiciliado no Município de Barbalha/CE, apenas denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ADILÂNIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO – ME, com nome fantasia ODONTO SORISSO CARIRI, inscrita no CNPJ nº 16.438.836/0001-10, estabelecida na RUA General Expedito Sampaio, L5, nº. 94, Cirolândia, BARBALHA/CE, CEP 63.180-000, deve, neste ato representada por ADILÂNIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 561.949.513-20, apenas denominada CREDENCIADA, resolve celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 240401/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. O contrato que ora se adita, tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FLANTRÓPICAS, ENTIDADES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM

PRESAR SERVIÇOS DE ORTESES E PROTESE DENTARIA, A SEREM INTEGRADOS NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO PRÓPRIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 29/03/2024 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 29/12/2023, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou de forma UNILATERAL, convido à Administração Municipais. As demais cláusulas e condições inseridas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. . A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitação e Contratos) e suas alterações. **Signatários: PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E ADILÂNIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B5B9520F

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS N.º 13.01/2024 (CÓDIGO 01 – CMAS)**

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 13.01/2024 (Código 01 – CMAS)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER (IACC) DE BARBALHA/CE PARA EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROGRAMAÇÃO N.º 230190120240001 DO SENADOR EDUARDO GIRÃO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO a função precípua do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO a aprovação de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Apoio à Criança com Câncer (IACC) para o recebimento de recursos através de Emenda Parlamentar – Programação n.º 230190120240001 do senador Eduardo Girão.

CONSIDERANDO que foi inserido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (STDSMDH), no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o fito de executar a Emenda Parlamentar, com destinação à investimento para estruturação da Rede de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na modalidade GND – 4, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Apoio à Criança com Câncer (IACC) para o recebimento de recursos através de Emenda Parlamentar – Programação n.º 230190120240001 do senador Eduardo Girão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de abril de 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:00D46D96

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 006-2024-SECULT - FEIRINHA DE ARTESANATO.**

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barroquinha através da Secretaria da Municipal da Cultura, torna público o edital para FEIRINHA DE ARTESANATO que acontecerá durante a comemoração do 36º aniversário de Barroquinha.

DO OBJETIVO

Promover a FEIRINHA DE ARTESANATO como um evento cultural aberto ao público para que nossos artistas exibam as belezas de nossa cidade e região.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar da FEIRINHA DE ARTESANATO pessoas maiores de 18 anos residentes no município de Barroquinha, que realizem as seguintes atividades:

Confeção de artesanato;

Produção de alimentos tais como “Doces, salgados e produtos alimentícios em geral”.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas;

Podem participar da FEIRINHA DE ARTESANATO pessoas físicas maiores de 18 anos residentes no município de Barroquinha.

O período de inscrição inicia-se no dia 23 à 26 de Abril de 2024, das 08h às 14h na sede da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, nº 1074a, Centro, Barroquinha.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Cultura ou enviado os documentos digitalmente, em formato JPG ou PDF em alta resolução, para o e-mail da Secretaria Municipal da Cultura: cultura@barroquinha.ce.gov.br.

As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.

Será necessário os seguintes documentos para inscrição na FEIRINHA DE ARTESANATO:

CPF;

Comprovante de residência ou declaração de residência;

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1).

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao se inscrever, a pessoa tem plena convicção de que autoriza a veiculação, em qualquer mídia da Prefeitura Municipal de Barroquinha ou veículo de imprensa, do seu nome, imagem, vídeo e outras situações de publicidade não descritas neste edital.

DA FEIRINHA DE ARTESANATO

A FEIRINHA DE ARTESANATO será realizada na quadra de eventos de Barroquinha, ao lado da Igreja da matriz, no dia 03 de maio de 2024, a partir das 19h.

É de responsabilidade do participante o transporte dos materiais que serão utilizados na FEIRINHA DE ARTESANATO, bem como da montagem de suas instalações.

Durante a realização da FEIRINHA DE ARTESANATO terá apresentação musical de artista local.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora será composta pelos servidores:

Thales Ferreira Rocha Soares

Raimundo Rodrigues da Silva Filho

Samila dos Santos Sousa

Everlina Araújo Veras

Maria Elizângela Rocha de Sousa

Joana de Souza Venâncio

Gizelda Araújo de Oliveira

José Mota Pessoa

DO CRONOGRAMA

O cronograma seguirá conforme tabela abaixo, podendo sofrer alterações, caso aconteças as devidas informações serão atualizadas e divulgadas no site e redes sociais da Prefeitura de Barroquinha:

Atividade	Data/hora	Local:
-----------	-----------	--------

Inscrições	23 a 26 de abril, das 08h à 14hs	Secretaria Municipal da Cultura e online
Divulgação resultado inscrições	29 de abril	Site e redes sociais da prefeitura
Execução da FEIRINHA DE ARTESANATO	03 de maio às 19h	Quadra de Eventos de Barroquinha

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No início da FEIRINHA DE ARTESANATO os participantes receberão crachás de identificação.

Os casos omissos no edital serão resolvidos pela comissão organizadora da FEIRINHA DE ARTESANATO.

A simples inscrição do participante já é válida como contrato de adesão e aceitação às regras deste edital.

Dúvidas, sobre o presente edital, podem ser esclarecidas enviando as perguntas para o e-mail: cultura@barroquinha.ce.gov.br

Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Barroquinha-CE, 22 de abril de 2024

THALES FERREIRA ROCHA SOARES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Francisco Leandro de Sousa Costa

Código Identificador:2F4243C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240311/0003-00 - CONTRATO Nº 2024.03.21.001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 2024.03.21.001, CONTRATANTE: CASA DE SAUDE ADILIA MARIA - CONTRATADA(O): ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE - VALOR TOTAL: R\$ 94.724,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.10.122.0008.2.103 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR CSAM, NO ELEMENTO DE DESPESA 44905208: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:85533F44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 94

O Secretário de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a Marciana Alexandrina Cavalcante de Lima, ocupante do cargo de Orientadora Social, para acompanhar uma criança que se encontra acolhida na Casa de Acolhimento Menino Expedito – CAME ao Centro de Especialidades do Hospital Infantil Albert Sabin, para consulta especializada e procedimento cirúrgico em atenção especializada, em Fortaleza, no período de 23/04/2024 à 24/04/2024,

ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 22 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA

Secretário

Publicado por:

Paulo Roberto Alves de Souza

Código Identificador:3C52E23E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 95

O Secretário de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a Bárbara Lorrany da Silva Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para acompanhar uma criança que se encontra acolhida na Casa de Acolhimento Menino Expedito – CAME ao Centro de Especialidades do Hospital Infantil Albert Sabin, para consulta especializada e procedimento cirúrgico em atenção especializada, em Fortaleza, no período de 23/04/2024 à 24/04/2024, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 22 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA

secretário

Publicado por:

Paulo Roberto Alves de Souza

Código Identificador:7F8A8672

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 96

O Secretário de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a Francisco Antonio Lima, ocupante do cargo de Motorista, para transportar servidores que acompanharão uma criança que se encontra acolhida na Casa de Acolhimento Menino Expedito – CAME ao Centro de Especialidades do Hospital Infantil Albert Sabin, para consulta especializada e procedimento cirúrgico em atenção especializada, em Fortaleza, no período de 23/04/2024 à 24/04/2024, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 22 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:38DC7FA4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.02-SOU

A **Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **DIA 15 DE MAIO DE 2024 às 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.19.02-SOU**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com fins a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MAPP SOP 2588, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e email: cplcampossles@hotmail.com. Campos Sales/CE, 25 de abril de 2024 -

PATRICIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:DEEE4E8E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OB. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Campos Sales-CE, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, mediante a Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Concorrência Pública Nº 2023.11.23.35-CP-OB. **Licitantes HABILITADAS:** ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CONSTRUSER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES-EIRELI-EPP, ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROJETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI-ME, MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA AG LTDA, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO SERVICIO LTDA, SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AL LIMPEZA URBANA LTDA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA, AOS CONSTRUÇÕES LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI- ME, G F EMPREENDIMENTOS LTDA, SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO e TRANSPORTE E EIRELI-ME. **Licitantes INABILITADAS:** CONSTRUTORA LIMP. URB.

SERVIÇOS LTDA, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e G. A. RABELO JUNIOR. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei Nº 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE-CE no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Campos Sales-CE, 22 de abril de 2024. Luiz Ernesto Macedo Mendes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:51BC8293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 20240207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005-2024

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 189.347,40 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.081220137.2.058 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 10.220,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.067 Manutenção e Gerenciamento do IGD Auxil io Brasil - IGD/PAB. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 19.569,40, Exercício 2024 Atividade 1501.081220037.2.053 Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 27.618,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 131.940,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7567D175

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO 20240204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240204

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005-2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 569.329,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 568.029,40, Exercício 2024 Atividade 0808.206060449.2.035 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2024

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:08F5782A

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PE 005-2024.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 005-2024, na modalidade PREGÃO e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005-2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I - VEICULOS PEQUENO PORTE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2024 às 08:32:00

Homologado para: H F PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 18.180.450/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 369.466,600 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE II - VEICULOS MEDIO PORTE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2024 às 08:32:08

Homologado para: H F PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 18.180.450/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120.000,000 (Cento e Vinte Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE III - VEICULOS GRANDE PORTE
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2024 às 08:32:15

Homologado para: H F PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 18.180.450/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.672.281,400 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 004 - LOTE IV - MAQUINAS PESADAS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2024 às 08:32:21

Homologado para: H F PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 18.180.450/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 325.000,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Lote: 005 - LOTE V - MOTOCICLETAS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2024 às 08:32:27

Homologado para: H F PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 18.180.450/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19.013,600 (Dezenove Mil, Treze Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CARIUS - CE, 22 de Abril 2024.

JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Educação
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO

Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretária de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA

Secretário do Meio Ambiente
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1B045BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240205**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO

FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.335.644,40 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.121220037.2.009 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 22.251,40, Exercício 2024 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.313.393,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:524700DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240206**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 399.000,40 (trezentos e noventa e nove mil reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 106.709,40, Exercício 2024 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 160.309,20, Exercício 2024 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 93.388,00, Exercício 2024 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 38.593,80

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:97F86F46

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 20240203**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: H F PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 12.440,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5FFB62CF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2024/PE**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 14 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024/PE**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> www.catunda.ce.gov.br/licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda/CE, 26 de abril de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:3AA5BC0C

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2024/INEX**

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Catunda, em cumprimento à ratificação procedida no bojo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/INEX, faz publicar o extrato resumido do processo, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “BETO BARBOSA”, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

FAVORECIDO: RAIMUNDO ROBERTO MORHY BARBOSA - BETO BARBOSA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 26.627.886/0001-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida e **RATIFICADA** pela Secretária de Cultura do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 22 de abril de 2024.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:B3F5EBA3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/INEX

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Catunda, em cumprimento à ratificação procedida no bojo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/INEX, faz publicar o extrato resumido do processo, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “FORRÓ REAL”, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

FAVORECIDO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - FORRÓ REAL, inscrita no CNPJ nº 14.433.879/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida e **RATIFICADA** pela Secretária de Cultura do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 19 de abril de 2024.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:B609C41F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/INEX

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Catunda, em cumprimento à ratificação procedida no bojo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/INEX, faz publicar o extrato resumido do processo, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “LAGOSTA BRONZEADA”, NO DIA 12

DE JUNHO DE 2024, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

FAVORECIDO: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 23.381.575/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida e **RATIFICADA** pela Secretária de Cultura do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 19 de abril de 2024.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:FE557D77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.12.26.089 - TP - SPDU** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2023.12.26.089 - TP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2024.

VALIDADE DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.226.186,29 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE SEIS MIL, CENTO E OITENTA SEIS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.0401.2.062 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO GARCIA LIMA FILHO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSINA PELA CONTRATADA: VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES.

CHOROZINHO-CE, 24 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87D615EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **14/05/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:086C1BA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.05.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2024.04.05.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., por ter apresentado o melhor preço na disputa de lances e sua proposta ter sido considerada válida. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 25 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3BE073DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DILATAÇÃO DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.02/2023-SMDU/TP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE DILATAÇÃO DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.02/2023-SMDU/TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados do ato de julgamento da Habilitação: foram declarados HABILITADOS: e INABILITADOS: que, FICA PORROGADO POR IGUAL PERIODO OS PRAZOS RECURSAIS DA TOMADA DE PREÇOS SUPRA, A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO, PARA GARANTIR A LISURA DO PROCESSO. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8E011B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2304.01/2024 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2024 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2304.01/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2024 - SMDU; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; OBJETO: Contratação prestação de serviços de técnico profissional de engenharia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DOS REIS CALDEIRA, inscrita no CPF de nº 053.002.343-11; VALOR GLOBAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais; VIGÊNCIA: Até 31 (trinta um) de outubro de 2024;

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F042F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2304.01/2024 - SEMMAM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.02/2024 - SEMMAM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2304.01/2024 - SEMMAM - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.02/2024 - SEMMAM; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortim - Ceará. CONTRATADO: VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 26.755.292/0001-66; VALOR GLOBAL: R\$ 51.376,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadora de Despesas:
FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:855CC4A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-290424/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A**

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 30 de abril de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 14 de maio de 2024, às 09h, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA – Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:16464D3B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.03.18.001 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.26.001. OBJETO: ACRÉSCIMO NA EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA, BEM COMO, SUA CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO, EM UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO ABATEDOURO PÚBLICO QUE FOI DEMOLIDO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** ARISTIDES EVANGELISTA LIMA - ME, CNPJ: 45.425.575/0001-94, representada pelo Sr. Aristide Evangelista Lima. **VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 50.846,63 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). O valor é resultante do valor inicial contrato de R\$ 40.929,40 (quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) com acréscimo de R\$ 9.917,23 (nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **DATA:** 19 de abril de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA–
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FBDCBBB2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 2504.01-2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2504.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2504.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 25 de abril de 2024 até 02 de maio de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO:** FORNECIMENTOS DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CEARÁ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. **Maiores** Informações no site www.groairas.ce.gov.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min às 12h00minh. Groaíras, 25 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:C6E19B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento administrativo no dia 01/03/2024, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/04/2024;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 69, VI c/c Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal **ANA JESSICA SILVA DAMASCENO**, inscrita no CPF: 072.006.223-38, matrícula nº 3583, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na UBS do Capim.

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 01 de abril de 2024, se estendendo até o dia 01 de abril de 2026, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 23 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:06767B47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS** para o biênio **2024-2026:**

I – REPRESENTANTES DE GOVERNO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Angelina Maria Melo Mesquita
Suplente: Sirlei Fernandes Lima

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Lucas Mota Cavalcante
Suplente: Ana Célia Fernandes Cavalcante

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Raimundo Florêncio dos Santos
Suplente: Vitória Maria de Oliveira

HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES

Titular: Larissa Ximenes de Melo
Suplente: Izac Maciel Loiola

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**NÍVEL SUPERIOR**

Titular: Ana Lúcia Ribeiro Matos Azevedo
Suplente: Antônia Veronica Fonseca Salustiano

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

Titular: Francisco Gutemberg Sampaio Torquato
Suplente: Carla Mara Ávila Melo

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

Titular: Iara Torres Melo
Suplente: Arnaldo Rodrigues Pereira

PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Titular: Antônia Kátia de Lima
Suplente: Fátima Maria Alves Rufino

III-REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GROAÍRAS**

Titular: Francineide Mendes Paulo
Suplente: Márcia Melo Farias

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Titular: Aurilene Maria de Lima Sousa
Suplente: Antônio Rodrigues de Oliveira

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CULTURA VIVA

Titular: Edson Carlos Portela
Suplente: Jonas Oliveira Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUÁ

Titular: João Paulo Marques Melo
Suplente: Jeová Araújo Alves

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIM

Titular: Francisco Cássio Rodrigues de Lima
Suplente: Elói Paiva Rodrigues

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 23 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:AF42BB8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº106/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 25 de abril de 2024 para transportar os pacientes de alta, Helenice Barbosa do Carmo do Hospital e Maternidade Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 25 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:CFD49E78

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº107/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 26 de

abril de 2024 para transportar os pacientes de alta, Sirleide Maria dos Santos do hospital e Maternidade Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROÁIRAS/CE, em 25 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2D9F5A54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 015/2024-SEGOV – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia de veículos de linha leve e pesada para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>;

https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 10/05/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B6889B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.531/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ CARVALHO SILVA, A RUA DE ESQUINA COMA RUA SENADOR CATUNDA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Luiz Carvalho Silva**, a rua de esquina com a Rua Senador Catunda, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 25 de abril de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF6E185A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.532/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE MAESTRO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, A RUA PROJETADA 04 DO BAIRRO JARDINS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Maestro Antônio Pereira de Sousa**, a rua Projetada 04 do Bairro Jardins, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 25 de abril de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAC70894

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240125-SAMADE – TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2023-SAMADE – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIOS FIOS E DEMAIS SERVIÇOS EM LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBARETAMA/CE. CONTRATADA: CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.888.573/0001-91, vencedora com Valor Global de R\$ 1.133.840,93 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: 0501.26.782.2601.1.003 (Conservação das Estradas Vicinais do Município) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica); Subelemento: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 1500000000 (Recursos não Vinculados de Impostos). PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE. Data da assinatura: 24 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: Wanderson Glaydson Saraiva Nobre (Sócio Administrador), CPF nº 653.920.193-15; Assina pela Contratante: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico - Prefeitura Municipal de Ibaretama, 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 25 de abril de 2024.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CD354297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2024 – IMFLA**

O presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza:

Nome/Razão Social: ARIKEME ANGELO DANTAS BARRETO

Inscrita no CPF: 105.893.804-51

Município: ICAPUÍ – CE

A PROCEDER A TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 6 ha, LOCALIZADO EM TREMENBÉ, ICAPUÍ-CEARÁ, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 004/2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Avisar imediatamente ao IMFLA interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Não realizar terraplanagem na porção posterior do terreno a qual faz limite com área de praia, haja vista se tratar de área de preservação permanente.

Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;

A presente Autorização tem a Validade de 1 (Um) ano, a contar da data de sua emissão.

Icapuí, 15 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:F65B5454

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2024 – IMFLA**

O presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza:

Nome/Razão Social: ARIKEME ANGELO DANTAS BARRETO

Inscrita no CPF: 105.893.804-51

Município: ICAPUÍ – CE

A PROCEDER A TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 7,2 ha, LOCALIZADO EM SERRA DE OLHO D'ÁGUA, ICAPUÍ-CEARÁ, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 223/2023.

CONDICIONANTES

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Avisar imediatamente ao IMFLA interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;

- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Não realizar terraplanagem na porção posterior do terreno a qual faz limite com área de praia, haja vista se tratar de área de preservação permanente.

Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;

A presente Autorização tem a Validade de 1 (Um) ano, a contar da data de sua emissão.

Icapuí, 27 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:E3851B2C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2024 – IMFLA**

O presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza:

Nome/Razão Social: ARIKEME ANGELO DANTAS BARRETO

Inscrita no CPF: 105.893.804-51

Município: ICAPUÍ – CE

A PROCEDER A SUPRESSÃO VEGETAL EM UMA ÁREA DE 7,2 ha, LOCALIZADO EM SERRA DE OLHO D'ÁGUA, ICAPUÍ-CEARÁ, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 223/2023.

CONDICIONANTES

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Avisar imediatamente ao IMFLA interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Não realizar terraplanagem na porção posterior do terreno a qual faz limite com área de praia, haja vista se tratar de área de preservação permanente.

Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;

A presente Autorização tem a Validade de 1 (Um) ano, a contar da data de sua emissão.

Icapuí, 27 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador: D3433052

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº004/2024 – IMFLA**

O presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza:

Nome/Razão Social: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA

Inscrita no CPF: 202.403.414 – 49

Município: ICAPUÍ – CE

A PROCEDER A SUPRESSÃO VEGETAL EM UMA ÁREA DE 9,84 ha, LOCALIZADO EM BARRINHA DE MANIBU, ICAPUÍ-CEARÁ, DE ACORDO COM O PROCESSO nº021/2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Avisar imediatamente ao IMFLA interferências e incidentes que possam causar impactos ao meio ambiente;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;
Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;

A presente Autorização tem a Validade de 1 (Um) ano, a contar da data de sua emissão.

Icapuí, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador: 3B23C7D0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº
002/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 16/01/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: ANA CELIA DA SILVA

CNPJ/CPF: 435.284.493-49

Município: ICAPUÍ-CE

Processo IMFLA: 004/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DE MORRO ALTO, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. ANA CELIA DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 435.284.493-49, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 16 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador: A9FE32CE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº
003/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 25/01/2026**

A Presidenta do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: ELINALDO DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ/CPF: 925.093.123-91

Município: ICAPUÍ-CE

Processo IMFLA: 094/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE SERRA DE CAJUAIS, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ELINALDO DOS SANTOS PEREIRA, INSCRITO NO CPF: 925.093.123-91, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023.

CONDICIONANTES

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:E7F4A7FE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N°
004/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 01/02/2026**

A Presidenta do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social:VITORIA CAROLAIN DE OLIVEIRA REBOUÇAS

CNPJ/CPF:074.744.703-90

Município:ICAPUÍ-CE

Processo IMFLA:008/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA OVINOCULTURA, SITUADO NA AV. CHICO FELIX - CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. VITORIA CAROLAIN DE OLIVEIRA REBOUÇAS, INSCRITO NO CPF: 074.744.703-90, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

ü Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
ü Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
ü Graves riscos ambientais e de saúde;

· Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

· Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

· Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

· **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:93C5D967

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N°
005/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 02/02/2026**

A Presidenta do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: FRANCISCO WILSON DA SILVA

CNPJ/CPF: 034.647.834-05

Município: ICAPUÍ-CE

Processo IMFLA: 014/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO- ICAPUÍ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO WILSON DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 034.647.834-05, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 02 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:68186C0C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº
006/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 08/02/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ/CPF: 058.242.943-99
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 017/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE CIMA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, INSCRITO NO CPF: 058.242.943-99, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

ü Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
ü Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
ü Graves riscos ambientais e de saúde;

· Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

· Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

· Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

· **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 08 de fevereiro de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador: 3BEA96BE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº
007/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 15/02/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: JAQUEANACELIO NUNES DA SILVA
CNPJ/CPF: 951.820.393-87
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 005/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DE PA SÃO FRANCISCO, DE RESPONSABILIDADE DO JAQUEANACELIO NUNES DA

SILVA, INSCRITO NO CPF: 951.820.393-87, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

ü Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
ü Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

ü Graves riscos ambientais e de saúde;

· Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

· Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

· Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

· **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador: 2333BDA8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº
008/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 27/02/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: GILMÁRIO LIMA FREIRES
CNPJ/CPF: 057.903.943-96
Município: ICAPUÍ-CE
Processo IMFLA: 210/2023

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DE VILA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DO GILMÁRIO LIMA FREIRES, INSCRITO NO CPF: 057.903.943-96, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

ü Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
ü Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
ü Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 27 de fevereiro de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:EC04C095

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 01/2024 – IMFLA
VALIDADE ATÉ: 23/01/2026**

A Presidenta do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: ELIENE FELIX DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 21.170.017/0001-67

Município: ICAPUÍ-CE

Processo IMFLA: 150/2023

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA REGULARIZAÇÃO DE BAR E CASA DE SHOW, A SER SITUADO NA AVENIDA 22 DE JANEIRO, CENTRO, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ELIENE FELIX DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 21.170.017/0001-67.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 23 de janeiro de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:08EE5ABE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 02/2024 – IMFLA
VALIDADE ATÉ: 06/03/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: ANTÔNIO DIEGO FERNANDES REBOUÇAS

Nome/Fantasia: “BAR E RESTAURANTE PEIXADA DO PRETINHO”

CNPJ/CPF: 34.846.502/0001-50

Município: ICAPUÍ-CE

Processo IMFLA: 050/2019

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA BAR E RESTAURANTE PEIXADA DO PRETINHO, A SER SITUADO NA COMUNIDADE DE MANIBÚ, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SR. ANTÔNIO DIEGO FERNANDES REBOUÇAS, INSCRITA NO CPF: 032.608.663-37.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Entregar no prazo de 03 meses (no caso de já ter entregue, desconsidere) o Alvará sanitário, Alvará de Funcionamento e CTF, atualizados.

Que seja preservada a Área ao entorno do rio Arrombado e que sejam colocadas placas de advertências e relativas a preservação ambiental.

Icapuí-CE, 06 de março de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:112A3BE2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO Nº001/2024 – IMFLA
VALIDADE ATÉ: 05/03/2026**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: ARIKEME ÂNGELO DANTAS BARRETO
CPF/CNPJ: 105.893.804-51
Município: ICAPUI-CE
Processo IMFLA: 223/2023

LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DO TIPO LOTEAMENTO, SITUADA NA SERRA DE OLHO D'ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SR. ARIKEME ÂNGELO DANTAS BARRETO, INSCRITO NO CPF: 105.893.804-51, REFERENTE AO PROCESSO 223/2023, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024.

CONDICIONANTES

- Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 05 de março de 2024

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO

Presidente do IMFLA

DANTAS FERREIRA CRISPIM

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:65370DC7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO**

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Dispensa Eletrônica nº 2024.04.11.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de peças para o equipamento de Raio-X - Fixo Diagnóstico, para a devida continuidade de atendimento às demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** a empresa **CAEC Comércio e Serviços em Equipamentos Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ 07.501.263/0001-23, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme item 7.2 do aviso de dispensa, para assinatura de termo de contrato entre as

partes. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente.
Fone: (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 25 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3F3FDF4C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **Itarget Tecnologia da Informação - LTDA**, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687, SI 1101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.122/0001-28, neste ato representado pelo senhor José Marcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 2021.03.11.02-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato:** 2021.04.23.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software), para suprir as necessidades dos diversos setores do Hospital Regional deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data de Assinatura:** 22 de abril de 2024. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de 23 de abril de 2024 até 23 de abril de 2025. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima (Superintendente). Em 22 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C7EBAD31

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **Systema - LTDA**, com sede à Rua João Mosele, nº 58, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-021, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.225/0001-87, neste ato representado pelo senhor Luiz Fernando Pelisser, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 2021.03.11.02-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato nº:** 2021.04.23.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software), para suprir as necessidades dos diversos setores do Hospital Regional deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data de Assinatura:** 22 de abril de 2024. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, de 23 de abril de 2024 até 23 de abril de 2025. **Dotação Orcamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 22 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1604D52A

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.19.01-PMI-SME. Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetor, válvulas e mançhão, bem como serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Data da sessão: 09 de maio de 2024, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: <https://www.licitacaoiguatu.com.br>. Iguatu/CE, 25 de abril de 2024. Secretária de Educação, Raimundo Nonato Ferreira Lô, Ordenador de Despesas, Portaria 550/2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2E26189D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.
2024.04.09.01-PMI-SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – AVISO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 2024.04.09.01-PMI-SME, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM: Considerando que o Termo de Referência (TR) e consecutivamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) passara por mudança nos seus quantitativos, exclusão e retificação do termo de referência no que tange os documentos de habilitação, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, freezers, bebedouros, geladeiras e ventiladores e serviços sob demanda de instalação e gerenciamento, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu. Fica incluso nos Termo de Referência (TR) nas páginas 30/31 e 43 e consecutivamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas páginas 24/25 as alterações do 1º Termo de Retificação, adido no site www.licitacaoiguatu.com.br, ficando reaberto o prazo de abertura do certame para o dia **14/05/2024 a partir das 09h30min**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Iguatu, 25 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÓ,
Ordenador de Despesas, Secretaria de Educação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:824BA630

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT (CONTRATANTE) – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.27.01-SECULT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.328.688/0001-43, neste ato, representado pela Srª. Priscila Jessica Rodrigues de Souza. Vencedora do objeto do contrato, referente ao(s) Lotes 01 e 02 (CONTRATADA).

JONAS ALVES RODRIGUES,
Secretário Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT.

Iguatu-CE, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4752F7E5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.04.24.01-PMI-SEGOV, na forma que indica o art. 74 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas devidamente registradas na Junta Comercial do Estado, conforme Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiros no Território desta República, para prestação de serviços inerentes a sua área de atuação, consistindo na preparação, organização e condução de Leilão público de bens móveis inservíveis deste município. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com ou pela plataforma eletrônica: <https://www.licitacaoiguatu.com.br/>, na forma regimental, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação, Iguatu/CE, 25 de abril de 2024. Mateus Alcantara Maciel, Ordenador de Despesas, Secretaria de Governo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D5789B41

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Reabertura de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.14.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de Kits contendo itens para higiene bucal, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. **Data da Sessão:** 02 de maio de 2024, às 08:30 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 25 de abril de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8F4B5EC4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.23.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 32 lugares (um para cadeira de rodas), mais motorista. **Julgamento:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 10 de maio de 2024, às 08h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 25 de abril de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CB7189AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prorrogação de Prazo) firmado com a pessoa física: **Sulamita Sucupira**

Francelino, inscrita no CPF nº 307.668.693-34, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2022.02.24.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.03.09.01. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU do município de Iguatu-Ce, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde - SMS, endereço de locação do Imóvel na Rua Antônio Mendonça nº 550 (terreo e pavimento superior), Bairro Tabuleiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 07 de março de 2024. **Vigência:** De 09 de março de 2024 até 09 de março de 2025. **Dotação Orcamentária:** 0601-10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal). Em 07 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B5964A7A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 026, DE 24 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.158, DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE MERENDEIRA, COZINHEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA MERENDA ESCOLAR, OU NAS COZINHAS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de requerimento e concessão da Gratificação por Exercício de Função para os servidores ocupantes dos cargos de merendeira, cozinheira e auxiliar de serviços gerais que atuam diretamente na merenda escolar, ou nas cozinhas dos equipamentos públicos das demais secretarias da administração pública municipal, estabelecida pela Lei Municipal nº 3.158/2024;

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação por Exercício de Função, destinada aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de merendeira, cozinheira e auxiliar de serviços gerais que atuam diretamente na merenda escolar, ou nas cozinhas dos equipamentos públicos das demais secretarias da administração pública municipal, será concedida em consonância com as disposições deste Decreto, observadas as regras gerais determinadas pela Lei Municipal nº 3.158/2024.

Art. 2º Para fazer jus à Gratificação por Exercício de Função os servidores devem atuar desenvolvendo, pelo menos, uma das seguintes atividades:

- I - Preparar e distribuir merendas e/ou outros alimentos;
- II - Zelar pelos mantimentos, quanto à sua segurança, higiene e conservação;
- III - Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- IV - Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios;
- V - Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

Art. 3º Para receber a Gratificação por Exercício de Função, o(a) servidor(a) deverá apresentar requerimento ao chefe imediato do setor em que estiver lotado.

§ 1º Recebido o requerimento, o chefe imediato do servidor encaminhará-lo, de forma isolada ou em conjunto com outros documentos que julgar necessário, ao setor de recursos humanos ao qual o requerente estiver vinculado.

§ 2º O setor de recursos humanos terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar acerca do requerimento do servidor.

§ 3º Caso a manifestação do setor de recursos humanos seja pelo deferimento do pedido, o pagamento será incluído na folha do mês subsequente à data da concessão.

§ 4º Caso a manifestação do setor de recursos humanos seja pelo indeferimento do pedido, o(a) servidor(a) poderá recorrer da decisão no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 5º O recurso de que trata o § 4º deverá ser direcionado ao titular da pasta à qual o(a) servidor estiver vinculado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

§ 6º Acolhido o recurso, deve-se observar o disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º Rejeitado o recurso, o procedimento deverá ser arquivado.

Art. 4º Caso o servidor esteja afastado do efetivo exercício da função que lhe confere direito à gratificação, seja por qualquer motivo, o chefe imediato do setor deverá comunicar ao departamento de recursos humanos competente para que seja efetuada a suspensão do pagamento até o eventual retorno à função.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:305A72C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 16.04.2024/01

Extrato do Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.02.1.**
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a empresa JORGE ROBERTO ROMÃO BORRACHARIA E PEÇAS, inscrita no CNPJ n. 30.255.482/0001-91. **Objeto:** Contratação de serviços especializados no conserto de pneus e câmaras de ar dos carros e máquinas pesadas, vinculadas as Secretarias pertencentes ao Fundo Geral do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Jorge Roberto Romão. Ipaumirim/CE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6C4C2202

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 16.04.2024/04

Extrato do Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.02.4.**
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.

14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa JORGE ROBERTO ROMÃO BORRACHARIA E PEÇAS, inscrita no CNPJ n. 30.255.482/0001-91. **Objeto:** Contratação de serviços especializados no conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Juliana Samyles de Medeiros Alves e Jorge Roberto Romão. Ipaumirim/CE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:68317B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 16.04.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.02.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JORGE ROBERTO ROMÃO BORRACHARIA E PEÇAS, inscrita no CNPJ n. 30.255.482/0001-91. **Objeto:** Contratação de serviços especializados no conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Luana Evangelista de Souza Honorato e Jorge Roberto Romão. Ipaumirim/CE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9C675597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N. 16.04.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.02.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JORGE ROBERTO ROMÃO BORRACHARIA E PEÇAS, inscrita no CNPJ n. 30.255.482/0001-91. **Objeto:** Contratação de serviços especializados no conserto de pneus e câmaras de ar dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Jorge Roberto Romão. Ipaumirim/CE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:304C59F5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - RAIMUNDA NONATA VIEIRA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC RAIMUNDA NONATA VIEIRA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) – FRUTICULTURA ABACATE E MARACUJÁ IRRIGADO (IMPLANTAÇÃO DE ABACATE E AMPLIAÇÃO DE CULTURA DE MARACUJÁ), localizada no município de IPUEIRAS, no SÍTIO LAGOA DOS TAVARES, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

RAIMUNDA NONATA VIEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) – FRUTICULTURA ABACATE E MARACUJÁ IRRIGADO (IMPLANTAÇÃO DE ABACATE E AMPLIAÇÃO DE CULTURA DE MARACUJÁ), localizada no município de IPUEIRAS, no SÍTIO LAGOA DOS TAVARES, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 24/04/2025.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:F7BD98ED

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº
001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO:** Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** PEDRO RODRIGUES NETO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A1E4682

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 384, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe no Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO a realização do procedimento de readaptação previsto no Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município de Irauçuba/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar readaptação do seguinte servidor municipal:

FRANCISCA JOSELITA CUNHA BORGES, portadora da Matrícula nº **0600970**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14**, lotada na Secretaria da Educação, pelo período de 15/04/2024 à 15/04/2025.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2951FFEF

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da E. M. E. I. F Miguel Fernandes para o uso de tempo integral, localizado no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação.* **CONTRATADA:** WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alessandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Replanilhamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas “b” do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:04F4A2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da E. M. E. I. F Miguel Fernandes para o uso de tempo integral, localizado no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação.* **CONTRATADA:** WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alessandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Replanilhamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas “b” do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D4D104CE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.07.20.01 - Objeto: Aquisições de material permanente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** Ata de Registro nº 2024.02.21.02: 1. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04, com o valor global de **R\$ 700,51. (setecentos reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao Lote 07; Ata de Registro nº 2024.02.21.04: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.464.926/0001-27, com o valor global de **R\$ 2.438,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)**, referente ao Lote 09; **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de abril 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotações Orçamentárias:** 1001 15 122 0002 2.051 - Secretaria - Secretaria, recursos Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17 e 4.4.90.52.00/4.4.90.52.30. Irauçuba/CE, 22 de abril de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3D942EF7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:53ED6673

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO SILVANO DUTRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:11C1A809

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** ROGELMO FERREIRA SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1085300C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** PAULO RODRIGUES DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:70927100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** UÉZIO SOUSA CRUZ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.**

Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9E408D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** GILSON DUTRA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.**

Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C2DCDB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** ANTONIO GILMÁRIO LIMA BRAGA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.**

Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EAE64F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** ANTONIO CARLOS DE SOUSA MOTA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000).

ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8F7DE64

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO EDMUNDO BARBOSA SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.**

Irauçuba/CE, 10 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC1BF1AC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 10 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94B242C1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-012/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JUCELINO BARBOSA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO**

DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 10 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED501171

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** MÁRCIO ANDRÉ ALVES RODRIGUES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 10 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17F2EFE1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JUSTINO SOUZA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.446,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 16 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2572D9BC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-001/2024**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.446,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 16 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:276DD420

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATATAÇÃO - 001/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** ANTONIO ERIVAN RODRIGUES DE SOUZA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.** Irauçuba/CE, 16 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2789DD35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.09.12.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca com drenagem na Sede do Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE.* **CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de abril de 2024. Irauçuba - CE, 11 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:82F3F2A7

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.01.03 - OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Valdir de Andrade Braga, nº. 56 - Bairro da Rodoviária, destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **LOCADORA: THAIANNY TAMILIS VASCONCELOS BARBOSA SOUZA.** **LOCATÁRIA:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de março de 2024.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
– Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:41CA557D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/24-DL

Processo nº 00002.20240305/0001-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de abril de 2024. JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: A AMARO F DA SILVA. CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92. Valor Global: R\$ 32.108,40 (trinta e dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:30915782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240353

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240353

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 68,88

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricul., Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:402400AD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240411**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240411

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 8.892,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:36E6175B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240498**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.793,69 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.800,00, Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 993,69

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:72CA1AD7

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240351**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240351

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 120,85

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:774C5BCA

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240361**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240361

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 113,19 (cento e treze reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 113,19

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52764432

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240371**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240371

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 177,04 (cento e setenta e sete reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 177,04

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AD8E501C

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240381**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240381

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 133,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BBE5EBAB

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240391**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240391

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10,00 (dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 10,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4A6C34C2

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240437**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240437

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.154,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B952E454

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240478

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240478

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.784,75 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 48.784,75

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EBAC3FAC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240424

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240424

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.088,50 (trinta e dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 31.480,50, Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R\$ 608,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CF4924F7

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240455

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240455

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.900,00 (dezessete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.900,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CDD98923

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240461**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240461

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.480,58 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 20.480,58

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:2AD7B65E

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240469**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.122,75 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 19.122,75

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:B9324047

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240465**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.824,34 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 23.824,34

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:D3226AC5

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240505**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: EJOTA COMMERCE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 1.997,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:478C7D0B

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240514**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240514

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.872,38 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 4.612,98, Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 6.259,40

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:BA53CBFB

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240597**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240597

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 181.255,06 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.278120029.2.111 Oferta de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R\$ 87.165,00, Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 94.090,06

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:10998C74

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240600**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240600

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.140,00 (dezessete mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 17.140,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D68C9035

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240602

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240602

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.348,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 35.348,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:65C42089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240415

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240415

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DO KIT BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.855,50 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.076 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 32.855,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0878DF26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52

Dispõe sobre a exoneração de José Ocele Vasconcelos Júnior do cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria de Finanças do Município de Massapê(CE).

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

- 1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*;
- 2) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, desde o dia **31 de março de 2024**, o servidor **José Ocele Vasconcelos Júnior**, Auxiliar Técnico, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:25685F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53

Dispõe sobre a Nomeação de Antônio Oliveira para o cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria de Finanças do Município de Massapê(CE).

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

- 1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*;
- 2) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;

Resolve:

Art. 1º. Nomear, desde o dia **1º de abril de 2024**, o servidor **Antônio Oliveira**, para o cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando validados os atos praticados pelo servidor.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:011B5417

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 254/GP/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ERRATA

PORTARIA Nº 254/GP/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Portaria nº 254/GP/2024, de 01 de abril de 2024, a qual circulou no Diário do Municípios do Estado do Ceará em 02 de abril de 2024, Edição nº 3.429, considerando a Portaria nº 0317, de 02 de abril de 2024, do Município de Juazeiro do Norte, onde “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PERTENCENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAURITI”, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA, portadora do CPF Nº 057.673.943-00, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIA-SE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA, portadora do CPF Nº 057.673.943-00, **sem ônus**, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A presente errata entra em vigor mediante assinatura, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 03 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1FF2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.18.01/SEAMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.18.01/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e a empresa PROJETTA2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais com foco na manutenção e na melhoria do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional dos Recursos Hídricos junto a Instituto de Meio Ambiente de Mauriti – IMAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 18 de abril de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ LAÉCIO DE MORAES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:018006D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.04/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA.** **OBJETO:** **Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE.** Valor: **(R\$ 18.500,00).** Mauriti/CE, 22 de abril de 2024. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3A47266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.09.01/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.09.01/CE. A Agente de Contratação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o adiamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.09.01/CE**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Recuperação de Pavimentação Asfáltica em diversas localidades no Município de Mauriti/CE. **Motivo:** falta de conexão no momento da abertura da sessão. **Fica alterada para o dia 02/05/2024, as 8h30, a abertura das propostas e o prazo para início da sessão de disputa de preços alterado para o dia 02/05/2024 às 09h00min.** Informações gerais podem ser obtidas junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 25 de abril de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F08F61E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.1

A Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.1, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.507.933/0001-47, para a contratação de empresa para realização do projeto titulado “A corridinha da superação”, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres/CE, pelo valor global de R\$ 35.985,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Milagres/CE, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jaiques Vasques Medeiros
Código Identificador:F7916256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25.04.01/2024

Extrato de Contrato Nº 25.04.01/2024. **Partes:** Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de GESTÃO E PLANEJAMENTO e a empresa H. C. F. DE LACERDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO “FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA - EDIÇÃO MILAGRES” DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MILAGRES-CE **Valor Total:** R\$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Handerson Clayton Ferreira de Lacerda. Milagres/CE, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:86B645B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.22.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, PARA DIVERSOS LOGRADOUROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 14 de maio de 2024, a partir das 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 25 de abril de 2024.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3448DA56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO DE ORIGEM: TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021EDUC – OSC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO PLANO DE TRABALHO.PROCESSO DE ORIGEM: TERMO DE COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

002/2021EDUC – OSC.OBJETO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.Considerando a necessidade de ajustes no plano de trabalho original, objetivando uma melhoria na qualidade e eficácia dos serviços prestados no âmbito da parceria estabelecida entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil (OSC), apresentamos a justificativa para a alteração, especificamente o acréscimo de mais 04 (quatro) Educadores Sociais, bem como o realinhamento do cronograma de desembolso nos respectivos valores.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO.O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta da funcional programática Nº 1003.12.361.0016.2.039 (Manutenção dos Programas Comunidades), Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, de acordo com metas estabelecidas em nosso Plano Municipal de Educação, Subelemento 3.3.50.41.03 e será paga com Receita de Impostos e Trans. Educação.PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido aditivo terá vigência a partir do dia 01 de abril de 2024 e término na vigência natural do contrato.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA IRMÃ DULCE.

Mombaça - CE, 01 de abril de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EC4C26D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2024SME

vPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2024SME

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 2024.03.29.01 - DATA: 05 de abril de 2024. EU, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Antonio Jaime Benevides Filho, N 830, Bairro Iracema, Mombaça – CE, destinado à Sede da Casa dos Conselhos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:**A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; a compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; a análise documental que demonstra a habilitação do locador Sra. Hosana Alves Dantas, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** -Secretária de Educação

EXTRATO CONTRATUAL Nº 05042401SME

A Secretaria de Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. José Carneiro Nº 156, Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, e a Sra. **HOSANA ALVES DANTAS**, CPF: 223.649.193-04, com domicílio no Sítio Cachoerinha dos Dantas, 23, Mombaça/CE, CEP:63.610-000, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024.03.29.01**

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024SME. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Antonio Jaime Benevides Filho, N 830, Bairro Iracema, Mombaça – CE, destinado à Sede da Casa dos Conselhos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** HOSANA ALVES DANTAS. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais) mensal, totalizando R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.122.0004.2.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Receita de Imposto e Transferência - Educação. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8FF6F949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
15042101INFR**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
15042101INFR**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15042101INFR. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021INFR – DP SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0010.2.018, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recurso Não vinculado de Imposto. **PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 14/04/2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO BENEVIDES CAVALCANTE.** Mombaça-CE, em 12 de abril de 2024.**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B6EBB153

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 837/2024 - ALTERA A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, REGIDA PELAS LEIS
COMPLEMENTARES N. 811/2022 E 603/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Capítulo I
Da Estrutura Organizacional**

Art. 1º. A estrutura organizacional do Município de Mombaça no que tange aos órgãos independentes e autônomos é a seguinte:

- I – Gabinete do Prefeito – GAPRE;
- II – Procuradoria-Geral do Município - PGM;
- III – Controladoria Geral do Município - CGM;
- IV – Secretarias Municipais:
 - b) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - c) Secretaria Municipal de Administração - SEAD;
 - d) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEOF;
 - e) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA;
 - f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
 - g) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SAP;
 - h) Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT;
 - i) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SESPORTE;
 - g) Secretaria Municipal de Saúde - SESA;
 - h) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
 - i) Secretaria Municipal da Segurança Pública - SSP;
 - j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS;
 - k) Secretaria Municipal da Mulher – SEM.

Art. 2.º Fica cindida a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública – SISP – em Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA - e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP.

§1º. O cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública deixa de existir, sendo criados os cargos de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretário Municipal de Segurança Pública.

§2º. O Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Municipal são órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Art. 3.º. Fica cindida a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo – SECULT – em Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT – e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SESPORTE.

Parágrafo único. O cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo deixa de existir, sendo criados os cargos de Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 4.º. Fica criada na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Mombaça a Secretaria Municipal da Mulher – SEM.

Parágrafo Único. Ficam criados dois cargos de livre nomeação e exoneração, sendo 01 (um) de Secretário Municipal da Mulher e 01 (um) de Assessor Especial.

Art. 5.º. Ficam criados os cargos de Secretário Executivo nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, de livre nomeação e exoneração, com simbologia padrão de Assessoramento Executivo (ASE), submetidos a regime de dedicação integral.

**Capítulo II
Das atribuições dos órgãos criados**

Art. 6.º. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA:

- I - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
- II - executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município de Mombaça;
- III - contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
- IV - promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do município de Mombaça;
- V - inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

VI - agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;

VII - manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do município de Mombaça;

VIII - colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;

IX - promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura;

X - promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;

XI - promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;

XII - promover a conservação das obras e vias públicas, por meio da administração direta ou por empreitada;

XIII - promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercado, feiras, cemitérios e demais bens públicos;

XIV - coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;

XV - desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;

XVI - exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;

XVII - analisar e emitir pareceres técnicos em projetos, relatórios e processos afins com as áreas de competência da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

XVIII - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante decreto do Poder Executivo;

XIX - executar as políticas de saneamento básico do Município definidas pelos órgãos responsáveis;

XX - executar as atividades relativas à limpeza urbana e à conservação das vias e logradouros públicos;

XXI - administrar os cemitérios municipais;

XXII - realizar a manutenção interna dos órgãos públicos;

XXIII - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP:

I - estudar, planejar, executar e controlar assuntos relativos à defesa e à segurança social do município de Mombaça, prevenindo e reprimindo a criminalidade, como também oferecendo serviços que possibilitem a garantia dos direitos do cidadão e o pleno desenvolvimento da personalidade;

II - assessorar o Prefeito e demais secretários municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;

III - promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

IV - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;

V - atuar e apoiar na política de prevenção e combate às drogas, por meio de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da legislação federal;

VI - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município;

VII - exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;

VIII - colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

IX - promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias Municipais;

X - promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;

XI - coordenar as ações da Guarda Municipal de Mombaça, do corpo de vigias municipais e Agentes Municipais de Trânsito; e

XII - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:

I - planejar, formular e normatizar as políticas integradas de turismo e lazer, apoiando e incentivando a realização de eventos e manifestações turísticas, bem como intercambiando experiências e elaborando estudos e análises específicas, com vistas à proposição de planos, diretrizes e metas para o desenvolvimento integrado do lazer;

II - captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área e em especial;

III - apoiar o turismo;

IV - promover intercâmbio, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico do Município;

V - interagir com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento turístico, em especial as relacionadas ao turismo integrado;

VI - administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria e coordenar e supervisionar as Fundações Municipais de Cultura e Esporte;

VII - planejar, organizar, promover, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais relativas à área da cultura e ao lazer;

VIII - fomentar e estimular a cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos;

IX - preservar a herança cultural de Mombaça, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico;

X - promover o intercâmbio cultural por meio de convênios com entidades públicas e privadas;

XI - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal do Esporte e Juventude - SESPORTE:

I - auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria do Esporte;

II - promover e difundir as atividades desportivas;

III - promover o esporte amador;

IV - revitalizar a prática esportiva no município abrangendo as mais diversas modalidades;

V - administrar praças de Esportes e outros equipamentos esportivos;

VI - articular as ações para inclusão e valorização do esporte;

VII - normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;

VIII - organizar, promover e executar as atividades esportivas em todas as modalidades praticadas no município;

IX - elaborar competições esportivas com ênfase no esporte amador;

X - revitalizar o esporte em todos os níveis e modalidades dentro do município;

XI - administrar os equipamentos e estruturas de esportes;

XII - incluir e valorizar os jovens motivando-os para o exercício de práticas esportivas e demais atividades de lazer;

XIII - implementar, normatizar e executar políticas voltadas ao lazer e recreação;

XIV - criar programas de incentivo ao exercício de práticas esportivas;

XV - executar as políticas de esporte, bem como promover e cumprir os princípios e preceitos da legislação desportiva;

XVI - elaborar as normas que visem à garantia dos direitos relativos à prática desportiva, bem como previnam ou reprimam o uso de meios ilícitos nessa atividade;

XVII - controlar e aplicar de recursos financeiros destinados às atividades desportivas; e

XVIII - apoiar as atividades desportivas e a infraestrutura esportiva;

XIX - formular, coordenar e articular as políticas públicas para a juventude;

XX – promover e apoiar a implementação de ações municipais voltadas ao atendimento aos jovens;

XXI – celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução de programas, projetos e atividades para jovens;

XXII – promover o desenvolvimento da juventude a partir de iniciativas pautadas na importância do jovem e de sua liderança na sociedade;

XXIII – trabalhar com os diversos setores da sociedade expondo a realidade da juventude atual, os problemas que enfrenta e suas necessidades, propondo ações para potencialização de capacidades;

XXIV – promover campanhas de conscientização sobre os problemas, as necessidades, os direitos e deveres dos jovens;

XXV – promover cursos visando à formação de jovens líderes;

XXVI – desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Mulher - SEM:

§1º A Secretaria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I – Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II – Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – Prestar assessoramento ao/a Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII – Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – Opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X – Participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI – Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

§2º A Secretaria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Capítulo III

Da redistribuição de cargos

Art. 11. Os cargos da estrutura dos órgãos cindidos na forma dos arts. 2º e 3º, desta lei, ficam redistribuídos para os órgãos criados, conforme a respectiva competência, sem prejuízo de posterior acomodação de pessoal, mediante novas redistribuições por decreto, após a publicação desta Lei.

Art. 12. Os cargos criados por esta lei têm suas respectivas atribuições definidas nos termos do Anexo I.

Art. 13. Os cargos criados e extintos por esta lei, terão seus valores de remuneração e carga horária estipulados conforme o que consta no Anexo II.

Art. 14. As novas nomenclaturas atribuídas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública e à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte Cultura e Turismo, através desta Reforma Administrativa, respectivamente Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, constarão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) a serem elaborados a partir da vigência desta Lei, permanecendo a execução orçamentária do corrente exercício com a nomenclatura constante da atual Lei Orçamentária.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 25 de abril de 2024.

ORLANDO CAVALCANTE BENEVIDES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS NOS TERMOS DESTA LEI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO

Exercer a direção, orientar e controlar os trabalhos das unidades administrativas que lhe são subordinadas; Planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do Governo Municipal e os programas gerais Secretaria; Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à Secretaria de sua responsabilidade; Despachar pessoalmente devidamente convocado; Garantir a prestação de serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes do governo; Exarar despachos em processos atinentes a assuntos de competência dos órgãos que dirige; Propor políticas sobre assuntos relativos à Pasta, mantendo o bom andamento dos serviços prestados; Planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços da Secretaria; Baixar, na forma da lei, Instruções normativas, Ordens de Serviços e outros atos que visem a boa execução dos trabalhos; Monitorar, acompanhar e controlar as despesas de custeio da Secretaria (energia elétrica, água, telefone, combustível etc.); Promover reuniões periódicas entre seus subordinados a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da pasta e do Município; Aprovar a escala de férias dos servidores, remetendo ao setor competente para as providências cabíveis, em tempo hábil; Apresentar ao Prefeito, periodicamente, relatório das atividades de seus órgãos de sua pasta; Exercer outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO

Assessorar diretamente o Secretário Municipal nas áreas de sua competência executiva; garantir a execução do Plano de Ação da Secretaria Municipal, nas áreas de sua competência executiva; Chefiar diretamente a equipe vinculada às áreas de sua competência executiva, garantindo a eficiência da gestão participativa; apresentar ao Secretário Municipal relatórios periódicos de sua gestão executiva; substituir e/ou representar o Secretário Municipal quando determinado; exercer outras atribuições necessárias e compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL

Assistir direta e imediatamente ao Secretário no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas atribuições; Coordenar o planejamento das ações estratégicas e exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria; Supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades da Secretária; Auxiliar o Secretário na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua

área de atribuição; Assistir ao secretário, em articulação com o Prefeito, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades; Realizar outras atividades determinadas pelo Secretário.

ANEXO II

CARGOS CRIADOS E EXTINTOS POR ESTA LEI

CARGO CRIADO	Simbologia	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1
Secretário Municipal de Segurança Pública	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1
Secretário Municipal de Esporte e Juventude	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1
Secretário Municipal da Mulher	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1
Secretário Executivo	ASE	R\$ 6.000,00	Integral	4
Assessor Especial	GDS 2	R\$ 1.412,00	40h semanais	1

CARGO EXTINTO	Simbologia	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo	SESP	R\$ 7.500,00	Integral	1

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:291AC73A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200307/2024 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Mombaça – CMDI, para o BIÊNIO 2024/2026, com mandato até 20/03/2026, o qual terá a seguinte composição:

Membros governamentais

1. Secretaria de Assistência Social

Titular: Maria Fabiana Pedroza Duarte
Suplente: Maria Carlos de Oliveira

2. Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura

Titular: Antônia Mikaele de Souza
Suplente: Antônia Moreira de Sousa

3. Secretaria de Saúde

Titular: Amabile Araújo Silveira
Suplente: José Aginaldo de Almeida

4. Secretaria de Educação

Titular: Abykeyla de Alcântara Cruz
Suplente: Vitória Mota Sá

5. Secretaria de Infraestrutura

Titular: Pedro Alves de Carvalho Neto
Suplente: José Ricardo Brasil Vieira

Membros não governamentais

1. Lions Clube de Mombaça Centro

Titular: Rita Moreira Evangelista Leal
Suplente: Vilians Cavalcante dos Santos

2. Lions Clube de Mombaça Princesa do Mel

Titular: Francisco Israel de Melo Moreira
Suplente: Marcília Correia Oliveira

3. Loja Maçônica de Mombaça

Titular: Rafael Ângelo Marques Gonçalves e Silva
Suplente: Carlos Eduardo Marques Faustino

4. Associação Comunitária da Vila Betânia

Titular: Francisca Kaully S. Santos
Suplente: Pedro Maximiano Silva Filho

5. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Titular: Antônia Divoneide Rodrigues da Silva,
Suplente: Emiliana Barbosa de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 20 de março de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:607C3281

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010406/2024 ATO DE DESIGNAÇÃO - DAIANE VIEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DAIANE VIEIRA DA SILVA como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Mombaça.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123 de 14 de Dezembro de 2006 e do Decreto Nº 85/2013 no seu Art. 1º.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8AF9CFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010407/2024 NOMEIA OS MEMBROS
TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS.

O **Prefeito Municipal de Mombaça**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho municipal de Assistência Social de Mombaça para o mandato de 27 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2025, conforme relação abaixo:

I REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria de Assistência Social

Titular: Regilda Araújo Mendonça
Suplente: Monalisa Batista de Lira Carneiro

2. Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Titular: Norma Célia Holanda Lima
Suplente: Maria Rogênia Alves de Oliveira

3. Secretaria de Agricultura

Titular: Antônia Selma Henrique de Lima
Suplente: David Marques Neto

4. Secretaria de Saúde

Titular: Antônia Aderli Bandeira Mota
Suplente: Maria Heloiza Alexandre Marques

5. Secretaria de Educação

Titular: Abykeyla de Alcântara Cruz
Suplente: Elika Marcolino da Silva

6. Secretaria de Finanças

Titular: Naiane Rodrigues da Silva
Suplente: Débora de Oliveira Carvalho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Maria Marcelândia Cavalcante dos Santos
Suplente: Emiliana Barbosa de Oliveira

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mombaça

Titular: Orleide Oliveira da Silva
Suplente: Lucas Dias de Sousa

3. Associação dos Paes e Amigos dos Excepcionais

Titular: Ana Angélica Freitas dos Santos Sá
Suplente: José Ivan Vieira dos Santos

4. Associação Madre Paulino

Titular: Francisca Maria de Lima
Suplente: Maria Rosângela do Nascimento

5. Loja Maçônica de Mombaça

Titular: Rodrigo Soares Alves
Suplente: Wallesson Cavalcante da Silva

6. Leo Clube Mombaça Centro

Titular: Francisco Fagner Dias de Oliveira
Suplente: Daiane Vieira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD952C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010408/2024 - RETIRADA DE FOLHA DO
SERVIDORA VANDERLEA MOTA ALVES

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da **Sra. VANDERLEA MOTA ALVES CPF: 904.821.663-04 MATRICULA Nº 4700856** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que a mesma aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da **Sra. VANDERLEA MOTA ALVES** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1C859842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010409/2024 ATO DE EXONERAÇÃO -
NEEMIAS DE SOUSA SANTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **NEEMIAS DE SOUSA SANTOS**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDENCIAS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5204E8F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010410/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - LUIZ FELIPE DE LIMA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIZ FELIPE DE LIMA VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NUCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDENCIAS – GDS 3, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F27ECC4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010411/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - RAQUEL DOS SANTOS AMORIM SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAQUEL DOS SANTOS AMORIM SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1723A0DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010412/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ALMYR DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ALMYR DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO – GDS 2 junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:18B5C3E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010413/2024 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA PORTARIA Nº 010413/2024

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da Sra. MARIA DO ROSARIO ALVES PADUA CPF: 126.748.588-42 MATRICULA Nº 4713010 que exerce o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS haja vista que a mesma aposentou-se por APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da Sra. MARIA DO ROSARIO ALVES PADUA para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8A6F6AD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010414/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - NAYANNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NAYANNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B8D3D156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010416/2024 ATO DE DESIGNAÇÃO -
RAQUEL DOS SANTOS AMORIM SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora RAQUEL DOS SANTOS AMORIM SIQUEIRA, como Responsável pelo Patrimônio Municipal da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:49E17D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010417/2024 ATO DE NOMEAÇÃO -
PATRICIA ARAUJO FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA ARAUJO FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL/EDUCACENSO – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9213940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150401/2024 ATO DE EXONERAÇÃO -
GENILSON GOMES SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor GENILSON GOMES SOARES, ocupante em comissão do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 15 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A24EAA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150402/2024 ATO DE NOMEAÇÃO -
FERNANDO RIVERSON FARIAS BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO RIVERSON FARIAS BESERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 15 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:585B68EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160401/2024 ATO DE DESIGNAÇÃO -
RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas, tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, como agente responsável pelo preenchimento do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 16 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:4CAF4EF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250401/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - MARILIA HELENA MARQUES FERREIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaca.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARILIA HELENA MARQUES FERREIRA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO – ASE, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, criado pela Lei Nº 837/2024 de 25 de Abril de 2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 25 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:9EAE49F9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº
20230336; 20230337 - SAS**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICA Nº PE-006/2023 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: HENRIQUE CANDIDO DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.680/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência dos **CONTRATOS Nº 20230336; 20230337 - SAS**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **20 de abril de 2024**, extinguindo-se em **20 de abril de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão

ASSINA PELA CONTRATADA: Henrique Candido de Lima

ANA CRISTINA GIRÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social - Sas

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:06933E19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA SÃO PEDRO, Nº 1661, LOJA 04, SALA 2, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.014.580/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19, **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / ARTHUR CAMPOS PARENTE.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:29FCDE12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, LOJA 08, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.563.949/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19, **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 941,44 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:508F5E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** I.L MENDES JUNIOR LTDA, COM SEDE À AV. 25 DE JANEIRO, Nº 2460, CASA 05, JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS, PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.184.211/0001-24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VI:** R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:445E5682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** A JAKSON PINHEIRO ME, COM SEDE À RUA VER. SIGEFREDO PINHEIRO, Nº 32, CENTRO, SOLONÓPOLE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.341.224/0001-43. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VII DE R\$ 2.219,04** (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / ANTONIO JAKSON PINHEIRO.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BD3539CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM SEDE À RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, Nº 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.458.279/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE X DE R\$ 5.977,50; DO VALOR DO LOTE XI DE R\$ 3.050,00; DO VALOR GLOBAL R\$ 9.027,50** (NOVE MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / ELAINE SILVA MARINHO SAORES.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:3347E0F3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROFÂNIO, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.464.926/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VIII DE R\$ 16.297,14; DO VALOR DO LOTE XI DE R\$ 6.793,95; DO VALOR GLOBAL R\$ 23.091,09** (VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / LETÍCIA RABELO FERREIRA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:F238EFE5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** E JOTA COMERCE LTDA, COM SEDE À RUA ANTONIO DROMUND, Nº 326, MONTE CASTELO, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 45.132.753/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE

MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V DE R\$ 1.032,07; DO VALOR DO LOTE XII DE R\$ 13.419,79; DO VALOR GLOBAL R\$ 14.451,86** (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / JOÃO PAULO ALVES TAVARES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:C5CD69F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME, COM SEDE À RUA CONEGO MOURÃO, Nº 244, CENTRO, JAGUARIBE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.553.199/0001-39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III DE R\$ 362,60; DO VALOR DO LOTE IV DE R\$ 631,92; DO VALOR DO LOTE IX DE R\$ 595,00; DO VALOR GLOBAL R\$ 1.589,52** (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.081** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE / JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:E5C68B44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA SÃO PEDRO, Nº 1661, LOJA 04, SALA 2, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.014.580/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / ARTHUR CAMPOS PARENTE.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:315EF8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, LOJA 08, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.563.949/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 2.717,66 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA

NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:D6672294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** I.L MENDES JUNIOR LTDA, COM SEDE À AV. 25 DE JANEIRO, Nº 2460, CASA 05, JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS, PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.184.211/0001-24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VI:** R\$ **2.100,00** (DOIS MIL E CEM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:773BD2B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** A JAKSON PINHEIRO ME, COM SEDE À RUA VER. SIGEFREDO PINHEIRO, Nº 32, CENTRO, SOLONÓPOLE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.341.224/0001-43. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VII: R\$ 1.442,72** (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / ANTONIO JAKSON PINHEIRO.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:7D3F1CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM SEDE À RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, Nº 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.458.279/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE X: R\$ 10.264,00** (DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / ELAINE SILVA MARINHO SOARES.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:389D4619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROFÂNIO, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.464.926/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VIII: R\$ 439,32** (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / LETÍCIA RABELO FERREIRA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:350A7B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** E JOTA COMERCE LTDA, COM SEDE À RUA ANTONIO DROMUND, Nº 326, MONTE CASTELO, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 45.132.753/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V: R\$ 720,47; DO VALOR DO LOTE XII: R\$ 9.920,79; DO VALOR GLOBAL: R\$ 10.641,26** (DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA

NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / JOÃO PAULO ALVES TAVARES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1F4E5BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME, COM SEDE À RUA CONEGO MOURÃO, Nº 244, CENTRO, JAGUARIBE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.553.199/0001-39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE IV: R\$ 195,00; DO VALOR DO LOTE IX: R\$ 1.019,00; DO VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.214,00** (UM MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2301 11 122 0037 **2.099** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:60EEA8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA SÃO PEDRO, Nº 1661, LOJA 04, SALA 2, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.014.580/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 -

DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I: R\$ 42.030,00** (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS) (UM MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRANA AUXÍLIO BRASIL /PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ARTHUR CAMPOS PARENTE.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D82C380C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** INFOSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA PADRE VALDEVINO, Nº 1000, LOJA 08, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.563.949/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II: R\$ 32.908,96** (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRANA AUXÍLIO BRASIL /PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE

RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E319BD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** I.L MENDES JUNIOR LTDA, COM SEDE À AV. 25 DE JANEIRO, Nº 2460, CASA 05, JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS, PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.184.211/0001-24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VI: R\$ 19.500,00** (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMACE); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL /PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:40AA3914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** A JAKSON PINHEIRO ME, COM SEDE À RUA VER. SIGEFREDO PINHEIRO, Nº 32, CENTRO, SOLONÓPOLE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.341.224/0001-43. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VII: R\$ 5.817,60** (CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMACE); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL /PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ANTONIO JAKSON PINHEIRO.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6D8A967B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** KSF ELETRONICA LTDA, COM SEDE À RUA 36, QD 93, Nº 03, SALA 01, BAIRRO SANTA CRUZ II, CUIABÁ, MT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 48.816.633/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE XIII: R\$ 39.131,11** (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243

0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042**– GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMANA AUXÍLIO BRASIL /PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / KAUAN VINNICIUS SANTANA FARIAS.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:863A8BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM SEDE À RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, Nº 140, CAJAZEIRAS, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.458.279/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE X: R\$ 100.723,50; DO VALOR DO LOTE XI: R\$ 50.913,00; DO VALOR GLOBAL: R\$ 151.636,50** (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042**– GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMANA AUXÍLIO BRASIL /PAB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ELAINE SILVA MARINHO SOARES.

MORADA NOVA - CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:E70ED3B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROFÂNIO, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.464.926/0001-27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VIII: R\$ 56.881,78; DO VALOR DO LOTE XIV: R\$ 6.514,90; DO VALOR GLOBAL: R\$ 63.396,68** (SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042**– GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMANA AUXÍLIO BRASIL /PAB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / ELAINE SILVA MARINHO SOARES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:0CD72014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** E JOTA COMERCE LTDA, COM SEDE À RUA ANTONIO DROMUND, Nº 326, MONTE CASTELO, FORTALEZA, CE,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 45.132.753/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V: R\$ 10.752,48; DO VALOR DO LOTE XII: R\$ 166.083,38; DO VALOR GLOBAL: R\$ 176.835,86** (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL /PAB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / JOÃO PAULO ALVES TAVARES.

MORADA NOVA - CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:6A53CF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME, COM SEDE À RUA CONEGO MOURÃO, Nº 244, CENTRO, JAGUARIBE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.553.199/0001-39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R\$ 1.953,50; DO VALOR DO LOTE IV: R\$ 1.040,00; DO VALOR DO LOTE IX: R\$ 2.668,00; DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.661,50** (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 **2.043**

– GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); 1002 08 244 0136 **2.048** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL /PAB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES; 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000000; 1660000000; 1661000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:95A2F606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 4886, SALA 8, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.857.882/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO APRENDER MAIS, JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO. **DO PREÇO DO LOTE ÚNICO:** R\$ 6.899.900,00(SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.65 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO, FONTE DE RECURSOS: 1540000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DE LIMA

MORADA NOVA - CE, 10 DE ABRIL DE 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação Básica

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:33A567EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA, COM SEDE A RUA CEL. TIBURCIO, Nº 428, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA CONTINUADA, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITOS E ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR DO LOTE II: R\$ 6.994,95** (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSEMAC); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS FONTE DE RECURSOS: 1661000000/1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024.. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE ADEZEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 19 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:8CD08002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ERRATA. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OCORREU UM EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO, ISTO POSTO, **ONDE LÊ: SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA, **LEIA-SE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO; AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS PERMANECEREM INALTERADAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:6133FE2E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos arts. 2º, *caput*, 5º, “m”, e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na comunidade de Felipa de Cima, Zona Rural, neste Município, cujas coordenadas a seguir descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), a partir da estação transportadora, de coordenadas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39º, fuso 24 M, tendo o Datum: SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt0**, lado sul, de coordenadas **9.432.273,69** m e **E 565.451,93** m, confrontando com terrenos de terceiros, e com os seguintes azimute plano e distância: **269º32’29,92”** e **40,00m**; até o vértice **Pt1**, pelo mesmo lado sul, de coordenadas **N 9.432.273,37** m e **E 565.411,93** m, confrontando com terrenos de terceiros e com os seguintes azimute plano e distância: **359º32’29,92”** e **30,00m**; até o vértice **Pt2**, lado oeste, de coordenadas **N 9.432.323,37** m e **E 565.411,53** m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: **089º32’29,92”** e **40,00m**; até o vértice **Pt3**, lado norte, de coordenadas **N 9.432.323,69** m e **E 565.451,53** m, confrontando com a **Rodovia Estadual CE. 371**, com os seguintes azimute plano e distância: **179º32’29,92”** e **30,00m**; até o vértice **Pt0**, de coordenadas **9.432.273,69** m e **E 565.451,93** m, encerrando esta descrição, com um Perímetro de 180,00m, e uma Área de 2.000,00m², conforme planta que é parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de um Centro de Referência Social – CRAS.

Art. 2º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação objeto do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:E85ACFB2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos arts. 2º, *caput*, 5º, “i”, e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bezerra da Silva, s/n, Bairro São José, na cidade de Morada Nova/CE, cujas coordenadas a seguir descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), a partir da estação transportadora, de coordenadas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39°, fuso 24 M, tendo o Datum: SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, lado leste, de coordenadas **9.436.227,19** m e **E 568.672,96** m, confrontando com a **Rua Raimundo Carneiro Girão**, e com os seguintes azimute plano e distância: **275°44'35,50"** e **7,00m**; até o vértice **Pt2**, lado sul, de coordenadas **N 9.436.227,89** m e **E 568.666,00** m, confrontando com imóveis de Ivândia da Silva Nogueira, com os seguintes azimute plano e distância: **006°56'27,23"** e **7,70m**; até o vértice **Pt3**, lado oeste, de coordenadas **N 9.436.235,53** m e **E 568.666,93** m, confrontando com imóvel de Kátia Maria Rodrigues da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: **095°39'13,01"** e **7,00m**; até o vértice **Pt4**, lado norte, de coordenadas **N 9.436.234,84** m e **E 568.673,90** m, confrontando com a casa nº 953, com os seguintes azimute plano e distância: **187°00'18,54"** e **7,70m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **9.436.227,19** m e **E 568.672,96** m, encerrando esta descrição, com um Perímetro de 29,40m, e uma Área de 53,90m², conforme planta que é parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se à melhoria de vias públicas.

Art. 2º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação objeto do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2.024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3D77AF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos arts. 2º, *caput*, 5º, "i", e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bezerra da Silva, s/n, Bairro São José, na cidade de Morada Nova/CE, cujas coordenadas a seguir descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), a partir da estação transportadora, de coordenadas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39°, fuso 24 M, tendo o Datum: SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, lado leste, de coordenadas **9.436.227,89** m e **E 568.666,00** m, confrontando com a **Rua Raimundo Carneiro Girão** e com os seguintes azimute plano e distância: **275°39'13,01"** e **7,00m**; até o vértice **Pt2**, lado sul, de coordenadas **N 9.436.228,58** m e **E 568.659,03** m, confrontando com imóveis de Kátia Maria Rodrigues da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: **006°56'25,23"** e **7,70m**; até o vértice **Pt3**, lado oeste, de coordenadas **N 9.436.236,22** m e **E 568.659,96** m, confrontando com o prolongamento da Rua Luiz

Bezerra, com os seguintes azimute plano e distância: **095°39'13,01"** e **7,00m**; até o vértice **Pt4**, lado norte, de coordenadas **N 9.436.235,53** m e **E 568.666,93** m, confrontando com a casa de nº 953, com os seguintes azimute plano e distância: **186°56'25,23"** e **7,70m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **9.436.227,89** m e **E 568.666,00** m, encerrando esta descrição, com um Perímetro de 29,40m, e uma Área de 53,90m², conforme planta que é parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se à melhoria de vias públicas.

Art. 2º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação objeto do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2.024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9623033F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos arts. 2º, *caput*, 5º, "i", e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Rua José Evangelista Sobrinho, s/n, Bairro Hermógenes Henrique Girão, na cidade de Morada Nova/CE, cujas coordenadas a seguir descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), a partir da estação transportadora, de coordenadas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39°, fuso 24 M, tendo o Datum: SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, lado Leste, de coordenadas **9.435.851,65** m e **E 567.801,66** m, confrontando com imóveis (residências) e com os seguintes azimute plano e distância: **06°48'29,96"** e **35,00m**; até o vértice **Pt2**, do mesmo lado Leste, de coordenadas **N 9.435.886,41** m e **E 567.805,81** m, confrontando com imóveis (residências) e com os seguintes azimute plano e distância: **275°47'45,96"** e **10,00m**; até o vértice **Pt3**, lado Norte, de coordenadas **N 9.435.887,42** m e **E 567.795,86** m, confrontando com imóveis (residências) e com os seguintes azimute plano e distância: **187°47'44,52"** e **34,65m**; até o vértice **Pt4**, lado Oeste, de coordenadas **N 9.435.853,09** m e **E 567.791,16** m, com imóveis (residências) e com os seguintes azimute plano e distância: **97°48'32,37"** e **10,60m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **9.435.851,65** m e **E 567.801,66** m, encerrando esta descrição, com um Perímetro de 90,25m, e uma Área de 358,63m², conforme planta que é parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo destina-se à melhoria de vias públicas.

Art. 2º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, para os efeitos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação objeto do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AFDE415D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de MARIA ARLITA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG n.º: 20050320527 17, inscrita no CPF sob o n.º: 218.357.133-00, viúva de FRANCISCO NONATO DO NASCIMENTO, falecido em 15/03/2024, portador do RG: 2008667228-7, inscrito no CPF sob o n.º 070.752.193-91, aposentado no cargo de Eletricista, com matrícula: 0010042, com provento fixado no valor de R\$ 1.765,00 (Um mil setecentos e sessenta e cinco reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) ao dependente. Referida Pensão deve ser paga a partir de 15/03/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.412,00
ANUÊNIO 25%	R\$ 353,00
PROVENTO	R\$ 1.765,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 882,50
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 176,50
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R\$ 353,00
TOTAL	R\$ 1.412,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3D039C90

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de

27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de FRANCISCO VALNIR LOPES SAMPAIO, brasileiro, portador do RG n.º: 2008489270-0, inscrito no CPF sob o n.º: 232.934.203-97, viúvo de MARIA DAS DORES CHAVES SAMPAIO, falecida em 12/02/2024, portadora do RG: 1382722, inscrita no CPF sob o n.º 726.958.463-04, aposentada no cargo de Professora Classe I – Ref.06 – 20h, com matrícula: 0086225, com provento fixado no valor de R\$ 3.002,84 (Três mil e dois reais e oitenta e quatro centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 1.801,70 (Um mil oitocentos e um reais e setenta centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 12/02/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.311,36
ANUÊNIO 31%	R\$ 691,48
PROVENTO	R\$ 3.002,84
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 1.501,42
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 300,28
TOTAL	R\$ 1.801,70

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CE36454C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de OSVALDO FILICIO DE AQUINO, brasileiro, portador do RG n.º: 2016174125-2, inscrito no CPF sob o n.º: 098.279.603-00, viúvo de RITA DE CÁSSIA SILVA AQUINO, falecida em 21/01/2024, portadora do RG: 2020011440-3, inscrita no CPF sob o n.º 865.099.183-15, aposentada no cargo de Professora Leiga – Professora Municipal Nível RA - I – 20h, com matrícula: 0011599, com provento fixado no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

Referida Pensão deve ser paga a partir de 21/01/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	R\$ 1.412,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 706,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 141,20
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R\$ 564,80
TOTAL	R\$ 1.412,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A75EACCC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG n.º: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o n.º: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o n.º 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matrícula: 1300575, com remuneração fixada no valor de R\$ 1.557,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 18/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.320,00
ANUÊNIO 18%	237,60
REMUNERAÇÃO	1.557,60
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	778,80
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	155,76
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	385,44
TOTAL	1.320,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:C7BFAE35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de

27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de MAURO GOMES DE ASSIS, brasileiro, portador do RG n.º: 2015105845-2, inscrito no CPF sob o n.º: 858.635.993-91, viúvo de RITA DOS SANTOS FERNANDES, falecida em 06/04/2024, portadora do RG: 2008376567-5, inscrita no CPF sob o n.º 213.376.243-49, aposentada no cargo de Professora Classe II – Ref.05 – 20h, com matrícula: 0075850, com provento fixado no valor de R\$ 3.388,37 (Três mil trezentos e oitenta e oito mil e trinta e sete centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 1.801,70 (Um mil oitocentos e um reais e setenta centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 06/04/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.689,18
ANUÊNIO 31%	R\$ 699,19
PROVENTO	R\$ 3.388,37
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R\$ 1.694,18
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R\$ 338,83
TOTAL	R\$ 2.033,01

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D381D524

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
CORREIÇÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.3º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

CARLOS AUGUSTO BEZERRA SANTIAGO, brasileiro, casado, portador do RG n.º: 2018205818-7, inscrito no CPF sob o n.º 209.160.783-53, com matrícula: 131832-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo GOA E 30VPR, lotado no SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, com proventos fixados no valor R\$ 9.171,98 (Nove mil cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.757,02
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	1.664,96
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA	2.750,00
TOTAL	R\$ 9.171,98

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges

Código Identificador:26D62D97

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
CORREIÇÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG n.º: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o n.º: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o n.º 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matrícula: 1300575, com remuneração fixada no valor de R\$ 1.557,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO 18%	254,16
REMUNERAÇÃO	1.666,16
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART. 25	833,08
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	166,61
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	412,31
TOTAL	1.412,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges

Código Identificador:D7CBC697

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 138/2024 – SEDUCTEC**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a decisão judicial que determina que o município se abstenha de, durante a tramitação do processo, abrir processo seletivo ou, de qualquer forma, efetuar novas contratações temporárias para os cargos em que haja servidores públicos aprovados (seja dentro do número de vagas ou mesmo no cadastro de reserva) no último concurso público Edital de Concurso Público 001/2021.

CONSIDERANDO ofício nº 2504-A/2024-PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município que requer a imediata suspensão do Processo Seletivo nº 09/2024 que visa a seleção para fins de cadastro de reserva, para os cargos de professor, motorista, auxiliar de serviços gerais, ajudante de obras, encanador, pedreiro.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspensa, por decisão judicial e para atender a Procuradoria Geral do município, a realização do Processo Seletivo Edital nº 09/2024 para contratação de servidores temporários para cadastro reserva.

Art. 2º- Fica suspensa a contratação de servidores temporários até nova deliberação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA em 25 de abril de 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação Básica

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:4DC9C4F0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.04.08.02-PE.**

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.08.02-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de alimentos para nutrição enteral e oral, material de suporte, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, destinados aos pacientes internados no Hospital Municipal Ana Alencar Alves, que venham a necessitar desse tipo de alimentação, junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2024, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 24 de abril de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:6FA5F795

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024 [ERRATA].**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANAINE DE LIMA FELIX**, portadora do CPF Nº 035.XXX.XX3-06, do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5433FFFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANAINE DE LIMA FELIX**, portadora do CPF Nº 035.XXX.XX3-06, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO TEMPO INTEGRAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:886BA51D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANAINE RODRIGUES SILVA LIMA**, portadora do CPF Nº 031.XXX.XX3-99, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A21C4FDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA RITA DE CÁSSIA SOARES LEITE**, portadora do CPF Nº 622.XXX.XX3-88, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3A212A8A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 24 de Abril de 2024

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/24 de 24

de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.
PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria
de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1501000000 Outros recursos não vinculados
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00

Nova Olinda, 24 de Abril de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/24 de 24
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Benefícios de Aposentadorias
e Pensões do RPPS
3.1.90.03.00 Pensões
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
10.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 10.000,00

TOTAL GERAL 10.000,00

Nova Olinda, 24 de Abril de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:43AFE393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Administração nº 003/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que nomeou os servidores Lucicleide Cordeiro, matrícula 292 e Hylnara Moraes de Brito, matrícula 952; Erenir Gomes da Silva Oliveira, Matrícula: 2509, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

CODIGO	NOME	CARGO	MATRICULA
3694	KARINA DOS SANTOS LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3703

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:67670A37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

Convoca candidato aprovado em seleção pública para formação de cadastro de reserva para contratação temporária do cargo do Anexo I deste edital.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº 003/2023, através do Decreto 074/2023 de 10 de agosto de 2023, para contratação temporária de servidores públicos do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **29 de abril de 2024, a partir das 8h às 15h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jeremias Pereira, nº497, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
- A relação dos **CANDIDATOS CONVOCADOS** pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE, aos 25 de abril de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: VISITADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º CLASSIFICADO	25	LUAN AGOSTINHO DE SOUZA

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;

Publicado por:Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:951B6A56**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-
PE001/23.78****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-
PE001/23.78**

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº SC-PE001/23.78, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SC-PE001/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Cultura;**CONTRATADA:** MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA;**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 646,88 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);**PERCENTUAL ACUDIDO:** 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens contratado;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Odirlei da Silva Souto - *Secretaria Municipal de Cultura;***ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)** MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA .

Nova Russas/CE, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E3E3C2A3**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-
PE001/23.79****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-
PE001/23.79**

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº SC-PE001/23.79, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SC-PE001/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Cultura;**CONTRATADA:** CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI;**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.486,70 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);**PERCENTUAL ACUDIDO:** 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens contratado;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Odirlei da Silva Souto - *Secretaria Municipal de Cultura;***ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) :** FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA;

Nova Russas/CE, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:7A7A2076**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-
PE001/23.82****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-
PE001/23.82**

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº SC-PE001/23.82, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SC-PE001/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Cultura;**CONTRATADA:** NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.157,50 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens contratado;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto - *Secretaria Municipal de Cultura;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) : MARCOS GOMES MARTINS;

Nova Russas/CE, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BFD4C05B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-PE001/23.83

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - SC-PE001/23.83

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº SC-PE001/23.83, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SC-PE001/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Cultura;

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens contratado;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto - *Secretaria Municipal de Cultura;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) Carlos Henrique Brito Rolim;

Nova Russas/CE, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:4F014702

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE – SC-IN009/2024

Processo nº 00011.20240416/0001-68 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "JOSÉ AUGUSTO" NO DIA 11/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 19 de abril de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: L C EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ/MF Nº 27.833.672/0001-34. Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:75A60E1C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 202404190001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240416/0001-68 - CONTRATO Nº 202404190001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN009/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O): L C EDICOES MUSICAIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "JOSÉ AUGUSTO" NO DIA 11/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. - VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, no elemento de despesa 33.90.39.23: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F05B7F89

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE – SC-IN010/2024

Processo nº 00011.20240416/0002-68 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "SAMYRA SHOW" NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 22 de abril de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 22.917.407/0001-10. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:576C1E3B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 202404220001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240416/0002-68 - CONTRATO Nº 202404220001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN010/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "SAMYRA SHOW" NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R\$ 80.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DEE6ED6F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/23.10

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/23.10

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/23:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO .

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO-
Ordenador de Despesa;

CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 11 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:23C2E752

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2023.10, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal De Cultura;

CONTRATADA: Linkage Publicidade, Tecnologia e Serviços LTDA – ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25% (vinte e cinco por cento);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto -
Secretaria Municipal de Cultura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) Shirley Menezes Chaves Moura;

Nova Russas/CE, 31 de julho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:12B28981

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP0003/2022**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP0003/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP0003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE RAPOSA E NO BAIRRO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 77/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP – CE.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 24 de abril de 2024 a 22 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 23 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:ACED8083

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO SI-TP010/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO SI-TP010/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: REFORMA NA PRAÇA DA COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: R\$ 373.282,08 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R\$ 116.215,60 (Cento e dezesseis mil, duzentos e quinze reais, e sessenta centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 31,13%;

VALOR FINAL: R\$ 489.497,68 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenadora de Despesas;

CONTRATADA: CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: José Jorge Mendes Júnior– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 08 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:698085A5

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.20**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.20**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.031.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R\$ 12.715,90 (DOZE MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nova Russas-CE, 19 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:8916BA15

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.21**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.21**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.031.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R\$ 70.643,24 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR.

Nova Russas-CE, 22 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:0B90C823

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.23**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.23**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0142.2.124.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R\$ 3.258,88 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): David Saymon de Castro Sampaio.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Fernanda Braga Gondim.

Nova Russas-CE, 23 de abril de 2024

Publicado por:
Fernanda Braga Gondim
Código Identificador:746FAA19

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.22**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE001/2024.22**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.04.122.0142.2.126.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R\$ 3.468,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): David Saymon de Castro Sampaio.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Jamil Almeida Pinto.

Nova Russas-CE, 23 de abril de 2024

Publicado por:
Jamil Almeida Pinto
Código Identificador:AA6FF08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - ST-IN001/2024**

Processo nº 00010.20240416/0005-68 - Objeto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL, NO VALOR MENSAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SENHORA FRANCISCA DA COSTA SAMPAIO.. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 24 de abril de 2024. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Proponente: RENATO DE SOUSA CASTRO. CPF/MF Nº 252.089.932- 87. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9FD12C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE – ST-IN002/2024**

Processo nº 00010.20240416/0004-68 - Objeto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL, NO VALOR MENSAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SENHOR SEBASTIÃO LIMA RODRIGUES.. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 24 de abril de 2024. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Proponente: TEREZINHA ABREU DE LIMA. CPF/MF Nº 247.523.043-68. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:FEEF0663

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 202404240001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240416/0004-68 - CONTRATO Nº 202404240001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: TEREZINHA ABREU DE LIMA OBJETO: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL, NO VALOR MENSAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SENHOR SEBASTIÃO LIMA RODRIGUES. - VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0010.2.069 - Gestao de Beneficios Eventuais, R\$ 2.400,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:89A558F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - 202404240002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240416/0005-68 - CONTRATO Nº 202404240002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN001/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RENATO DE SOUSA CASTRO OBJETO: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL, NO VALOR MENSAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SENHORA FRANCISCA DA COSTA SAMPAIO. - VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0010.2.069 - Gestao de Beneficios Eventuais, R\$ 2.400,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F8827DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº ST-
TP002/21**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº ST-
TP002/21**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP002/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903268/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 24 de abril de 2024 a 21 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GUIMARÃES LIMA NETO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de Abril de 2024

Publicado por:

Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:7FB5F33F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL015/2024. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em governança das contratações, para capacitação e elaboração do plano anual de contratação para o exercício de 2025, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Nova Russas/CE, 25 de abril de 2024.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS

- Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A05C3B9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PE002/24, decorrente do Pregão Eletrônico nº SAAE-PE002/24, que **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.** EMPRESAS: **COMERCIAL PINTU'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.773.041/0001-37, no valor global de R\$ 191.150,00; **IRMAOS FELIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.079.730/0001-04, no valor global de R\$ 159.975,00; **LUIZ MAURO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.397.622/0001-68, no valor global de R\$ 221.075,97, **F M COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.609.493/0001-74, no valor global de R\$ 382.999,97 e **INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

26.615.647/0001-11, no valor de R\$ 40.605,65. **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 995.806,59 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 18.04.2025. Nova Russas/CE, 18.04.2024.

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5DC8D829

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato dos Contratos do Registro de Preços nº SAAE-PE002/24, decorrente do Pregão Eletrônico nº SAAE-PE002/24, que **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.** EMPRESAS: **COMERCIAL PINTU'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.773.041/0001-37, no valor global de R\$ 93.616,70; **IRMAOS FELIPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.079.730/0001-04, no valor global de R\$ 75.922,54; **LUIZ MAURO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.397.622/0001-68, no valor global de R\$ 106.280,84, **F M COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.609.493/0001-74, no valor global de R\$ 190.961,43 e **INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.615.647/0001-11, no valor de R\$ 20.223,26. **VIGÊNCIA:** 31.12.24. Nova Russas/CE, 24.04.2024.

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:19783CF6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PORTARIA Nº 2024.04.24-01

Palhano-Ce, 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 24 de abril de 2024, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Simão Pedro, para tratar sobre assuntos relacionados ao Poder público municipal de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima
Código Identificador:786BCE41

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO PORTARIA Nº 2024.04.24-02

Palhano-Ce, 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 10 de abril de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Simão Pedro, para tratar sobre assuntos relacionados ao Poder público municipal de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:2A0B8158

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024-PE

Objeto: Contratação e empresa para realizar fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: <https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php> e www.novobmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 13/05/2024. Abertura das propostas: 13/05/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobmnet.com.br. Palhano, Ceará, 25 de abril de 2024. Beatriz de Lima Nogueira. Pregoeira.

Publicado por:

Beatriz de Lima Nogueira

Código Identificador:2F34EEF9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.º
2024.01.02.1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02.1. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023-SRP. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: LIMA E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.931/0002-92. Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PENAFORTE) PARA USO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores e percentuais abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
02	DIESEL S10	LITRO	55.000	5,84	6,15	338.250,00

Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea "d" da lei 8.666/93. Data da assinatura: 09 de Abril de 2024 - Partes: **CONTRATANTE:** Diego Ferreira Ângelo – Ordenador de Despesas – **CONTRATADA:** Jannyklei Marques de Araújo Santos – Representante Legal.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:F7CD9F8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 017/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 017/2024

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diego Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio da Dispensa de Licitação nº 017/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO 07418227337**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.707.963/0001-70, para **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO EM ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E PATRIMONIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, com o valor total de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Penaforte/CE, 25 de Abril de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:27D04767

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 020/2024

A Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio da Dispensa de Licitação nº 020/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO 07418227337**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.707.963/0001-70, para **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO EM ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E PATRIMONIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, com o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Penaforte/CE, 25 de Abril de 2024.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO -

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:BAA3047F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2024**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, adjudicatários do certame que trata da: da Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I, a retificação do Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Ceará, em 12/04/2024 Edição 3437, pág. 46, com a seguinte correção: **ONDE SE LÊ:**

IVANILDO DANIEL CORDEIRO – CPF Nº. 025.300.654-62	R\$ 30.117,00
JACIMEIRE FERREIRA BARROS – CPF Nº. 817.043.053-49	R\$ 29.798,00
LUIS GIOVANI ROCHA VIEIRA – CPF Nº. 081.867.656-62	R\$ 25.829,80

LEIA-SE:

IVANILDO DANIEL CORDEIRO – CPF Nº. 025.300.654-62	R\$ 39.792,00
JACIMEIRE FERREIRA BARROS – CPF Nº. 817.043.053-49	R\$ 39.473,00
LUIS GIOVANI ROCHA VIEIRA – CPF Nº. 081.867.656-62	R\$ 36.258,00

Penaforte/CE, 25 de abril de 2024.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:27746BC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.
2024.01.02.5.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02.5. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023-SRP. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: LIMA E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.931/0002-92. Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PENAFORTE) PARA USO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores e percentuais abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
02	DIESEL S10	LITRO	70.000	5,84	6,15	430.500,00

Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea “d” da lei 8.666/93. Data da assinatura: 09 de Abril de 2024 - Partes: **CONTRATANTE:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira – Ordenadora de Despesas – **CONTRATADA:** Jannyklei Marques de Araújo Santos – Representante Legal.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AE08B573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 018/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2024

A Secretaria de Educação do Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Mirtane de Cássia Jorge Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio da Dispensa de Licitação nº 018/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO 07418227337**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.707.963/0001-70, para **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO EM ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E PATRIMONIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, com o valor total de R\$ 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Penaforte/CE, 25 de Abril de 2024.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA -

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A1CEFA92

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2024

A Secretaria de Saúde do Município de Penaforte, inscrita no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pelo sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Fabíola Pereira Gomes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio da Dispensa de Licitação nº 019/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO 07418227337**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.707.963/0001-70, para **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO EM ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E PATRIMONIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, com o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Penaforte/CE, 25 de Abril de 2024.

FABÍOLA PEREIRA GOMES -

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9182F071

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 687, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação e denominação Ponto de Apoio da Saúde Hilário Moura na localidade de Sítio Rodeador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Escola-creche Hilário Moura, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município.

Art. 2º. Fica criado e denominado o **PONTO DE APOIO DA SAÚDE - HILÁRIO MOURA**, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município, que funcionará no prédio da extinta Escola-creche Hilário Moura.

Parágrafo Único: As despesas com o funcionamento e manutenção do Ponto de Apoio da Saúde de que trata o *caput*, correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 192, de 29 de maio de 2002.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AFEF3852

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 688, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação oficial da praça na localidade do Sítio Rodeador, ficando nomeada de Praça Eliézio Marques de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **ELIÉZIO MARQUES DE LIMA**, a praça localizada na localidade de Sítio Rodeador, Município de Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Albanes Fiúza

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5D4AB783

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diária, CONVIDO VS.^a

PARA A REUNIÃO DE MONITORAMENTO DA SAÚDE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu na data 25/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Piquet Carneiro/CE, 24 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:E1D2B029

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALERCIO PINHEIRO CARNAUBA, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 1 (uma) diária, CONVIDO VS.º PARA A REUNIÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA

SAUDE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Sede do Coads Iguatu na data 25/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Piquet Carneiro/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:B780928C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diária, CONVIDO VS.º PARA A

REUNIÃO E MIONITORAMENTO DOS IDICADORES DA SAUDE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu Iguatu na data 25/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:C1C6405A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2024**

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diária, CONVIDO VS.º PARA

REUNIÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAUDE, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu na data 25/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:40A8FAF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.04.001/2024

PORTARIA Nº 15.04.001/2024

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº
03.04.014/2024 QUE CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 03.04.014/2024, que concede a(o) Senhor(a) CARLOS ROBERTO CAVALCANTE LOPES FILHO, portador (a) do CPF 057.475.023-10, servidor(a) municipal, admitido(a) em 12/08/2020, matrícula 00918469, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:273138BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.04.002/2024

PORTARIA Nº 09.04.002/2024

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA
MANDATO DE BIÊNIO 2023-2025.**

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Emanuella de Melo Barbosa Torres
SUPLENTE- Thalita Amanda Goes Maia Rabelo

**Representantes da Fundação de Geração de Emprego Renda e
Habitação Popular**
TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende
SUPLENTE – Selma Rabêlo de Resende

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e
Agricultura Familiar**

TITULAR – Maria Natália Tomé de Sousa
SUPLENTE – Carlos Daniel Rabelo Inácio

Representantes da Secretaria de Saúde

TITULAR – Fabiola Siqueira Costa Nascimento
SUPLENTE – Malta Gardênia Martins

Representantes da Secretaria de Educação

TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Aline Araújo da Silva

Representantes da Fundação Cultural Raquel de Queiroz

TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Maria Lucimeire da Costa

Órgãos não governamentais

Representantes da Associação Novos Horizontes

TITULAR – Julyana Viana Nobre
SUPLENTE – Lidiana Maria Calixto da Silva

Representantes da Associação Maria Mãe da Vida

TITULAR – Cleidiane Dias Lima
SUPLENTE – Antonia D'arc Cassemiro Matos

**Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do
Residencial Raquel de Queiroz**

TITULAR – José Aldemir Ribeiro Luzia
SUPLENTE – Maria Josilene Gomes Silva

Representantes do Remanso da Paz

TITULAR – Maria Eliza Aparecida Gonçalves
SUPLENTE – Maria Tereza Ramos Caldas

Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social

TITULAR – Ingrid Castro Dantas
SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo
SUPLENTE – Adriana Felício Marques

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30.06.001/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D5283FC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.04.001/2024

ATO Nº 22.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RENATA PEREIRA LIMA**, para exercer à **CHEFIA DO NUCLEO DE PROMOÇÃO DE SERVIÇOS**, simbologia **DAS - 11**, vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B063162A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.04.003/2024

ATO Nº 15.04.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARIA HELANI BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADM NIVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B8951427

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.04.001/2024

ATO Nº 16.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA HELANI BRITO DE OLIVEIRA**, para exercer à **APOIO DE GABINETE**, simbologia **DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A81705F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.04.001/2024

ATO Nº 16.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA HELANI BRITO DE OLIVEIRA**, para exercer à **APOIO DE GABINETE**, simbologia **DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95E4DD56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 24.04.001/2024

ATO Nº 24.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA E SILVA PAIVA**, CPF **243.818.613-53**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Estatutário(a), conforme a **Ato nº 05.02.049/2019**, de 05 de Fevereiro de 2019, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 24 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0B46EAB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 18.04.001/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 18.04.001/2024

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá – IPMQ,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA, ocupante do cargo de TELEFONISTA, Lotada na Secretaria de Administração de Bens e Serviços Públicos, matrícula n.º 0896447, portadora do RG n.º 2016155898-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 247.936.123-34, com início das atividades em 04/02/1983, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, e na Legislação Municipal no art. 5º e 19 inc. I e II da Lei n.º 2.103/2002, bem como art 65 inc. III e IV da Lei Complementar n.º 001/2007, com início do benefício em 18/07/2017, no valor de R\$ 1.116,55 (hum mil cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 937,00
Quinquênios – 04	R\$ 179,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.116,55

Este Ato Concessivo de Aposentadoria **REVOGA** o Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 15.12.001/2020 de 29/12/2020.

Quixadá– CE, 18 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F333F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão n.º 03.001/2023**. **Contratante:** Procuradoria Geral do Município. Extrato do contrato resultante da Adesão n.º 03.001/2023: **n.º 03.001/2023** – Valor global: R\$ 92.400,00 – **Contratada:** Cariri Edificações, Serviços e Conduções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. **Unidade Administrativa:** Procuradoria Geral do Município. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em de locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior. Data das assinaturas dos contratos: 10 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:87951245

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão n.º 16.001/2023**. **Contratante:** Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante da Adesão n.º 16.001/2023: **n.º 16.001/2023-SDS** – Valor global: R\$ 79.334,34. **Contratada:** FC Cunha Rufino – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Desenvolvimento Social. **Objeto:** contratação de empresa para planejamento, organização, execução, montagem e desmontagem da feira na semana do suas de Quixadá, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária,

Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 24 de outubro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8A607F03

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão n.º 01.001/2023**. **Contratantes:** Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da Adesão n.º 01.001/2023: **n.º 01.001/2023-A-EDUCAÇÃO** – Valor global: R\$ 157.380,00; **n.º 01.001/2023-B-SAÚDE** – Valor global: R\$ 79.980,00; **n.º 01.001/2023-C-DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Valor global: R\$ 20.640,00; **n.º 01.001/2023-D-DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Valor global: R\$ 5.160,00 – **Contratada:** Francisco Wagner da Silva, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de dedetização, descupinização e desratização e desinfecção para atender os diversos prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação do município de Quixadá/Ce. **Prazo de Vigência:** até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira; Veruzia Jardim de Queiroz; Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura dos contratos: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:183FFFD0

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - **Adesão n.º 10.003/2023**. **Contratante:** Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante da **Adesão n.º 10.003/2023** – Valor global: R\$ 199.980,00. **Contratada:** MWD Negócios e Soluções EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Maria Paula Wilman Damasceno. **OBJETO:** aquisição de veículo tipo trailer, adaptado para a unidade de veterinária de castração de animais (controle de zoonoses), para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** 12 meses, a partir da data da assinatura. **Signatária:** Francimones Albuquerque Rolim. **Data da assinatura:** 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0639E872

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.04.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. KÁTIA DE SOUSA BARROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 17/04/2024 com a finalidade de ir ao Ministério Público para entrega de Ofício Informativo, referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00A9C0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.04.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaratama-Ce no(s) dia(s) 16/04/2024 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste Conselho, referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B89BC6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.04.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaratama-Ce no(s) dia(s) 16/04/2024 com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste Conselho, referente aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02D74C95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.16.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS/CE no(s) dia(s) 16/04/2024 com a finalidade de transportar técnico da Secretaria de Educação para participar de Formações na Crede em Russas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de abril de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DD8B39A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.18.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS/CE no(s) dia(s) 18 e 19/04/2024 com a finalidade de transportar técnico da Secretaria de Educação para participar de Formações na Crede em Russas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCD47417

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.22.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajudas(s) no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ/RN no(s) dia(s) 22 a 26/04/2024 com a finalidade de conduzir alunos para as Universidades: FACENE,UFERSA,UERN e UNIRB, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6E5636B7**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.22.04.2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) **DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO**, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 22 a 26/04/2024 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Thereza Néo, Grau Técnico, Unirb), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7A4BE99C**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitação nº 0025/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07.807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 60.040.530, através da SECRETARIA DE SAÚDE representada neste ato pelo Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.349.643/0001-10, com endereço na TV. José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 0025/2024.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SEC. SAÚDE	1500100200
0601.10.301.1002.2.049 – GEREN. DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - MAC	1600000000
0601.10.302.1005.2.055 – GERENCIAMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA	1600000000

Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-Ce, 16 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

João Uranio Nogueira Ferreira

Código Identificador:113E0540**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o extrato dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **1604.02/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2024**, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SEC. SAÚDE	1500100200
0601.10.301.1002.2.049 – GEREN. DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - MAC	1600000000
0601.10.302.1005.2.055 – GERENCIAMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA	1600000000

Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

EMPRESA: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATANTES: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré/Ce, 16 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

João Uranio Nogueira Ferreira

Código Identificador:B5243CE7**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO
AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CALÇADA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS SEDE DO

DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - RUA PAULINO CARLOS, RUA ÂNGELO SIMÃO II E RUA ÂNGELO SIMÃO III, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.037.365,85 (UM MILHÃO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias;

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: Contrato de Repasse nº 9400024/2022/MDR/CAIXA (PT 1086439-94), Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Quixeré/CE

DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0401.15.451.1504.1.010 - Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de vias e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 4.4.90.51.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ESTÊNIO SARAIVA MAIA.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Quixeré – CE, 24 de abril de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:8199D7C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 001.25.04/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000036	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	45%	R\$ 1.433,25
0000048	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	25%	R\$ 382,20
0000034	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO	25%	R\$ 382,20
0000065	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	25%	R\$ 353,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R\$ 1.129,60
0000067	FRANCISCO LUAN MATOS SILVA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R\$ 353,00
0000071	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R\$ 353,00
0000070	FRANCIJUNIOR MARTINS SOUSA	OPERADOR DE ETA	25%	R\$ 353,00
0000069	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	25%	R\$ 353,00
0000066	OSMAR COSTA DA SILVA	ENCANADOR	25%	R\$ 353,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E9F5CA9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO EMPRESAS REMANESCENTES

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 - SDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO-AMBIENTE E INFRAESTRUTURA comunica aos interessados que no próximo dia **14 DE MAIO DE 2024**, às 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SDU, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA DO ARAME NO DISTRITO DE TOMÉ NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ**, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 26/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 14/05/2024 até às 08:00 e Início da Concorrência no dia 14/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> a partir da data desta publicação – Ce, 26 de abril de 2024. **Valderi Fernandes De Araújo** – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:A8273B2A

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Russas. Secretaria de Educação e do Desporto Escolar – SEMED. Pregão Eletrônico Nº. 001.17.11.2023-SEMED. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colchões impermeáveis para atender às necessidades das escolas da rede Municipal de ensino, especialmente, as escolas de tempo integral, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Considerando**, o pedido de cancelamento da **ARP 003/2024**, por parte da empresa vencedora **S W DE LIMA CARDOSO – ME**, CNPJ: 20.375.092/0001-00, que tem **valor global** de R\$ 374.977,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais), a Secretária de Educação devidamente fundamentada no que preceitua a Lei Federal Nº 10.520/02, alterada e consolidada, convoca os licitantes remanescentes para manifestarem interesse em fornecimento dos produtos previstos para futura e possível contratação **NAS MESMAS CONDIÇÕES DA ATUAL CONTRATADA. Empresas Remanescentes:** MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71 e JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ: 46.763.015/0001-02. **Nota:** Ressaltamos que caso haja interesse por parte de vossas senhorias, é necessário manifestação expressa por meio do e-mail: licitapmrussas@gmail.com no prazo de 02(dois) dias úteis, sendo necessário também o envio da proposta ajustada (nas mesmas condições da atual contratada), juntamente com todos os documentos de habilitação atualizados previstos no edital do presente certame. **Signatária:** Maria Vieira Lima Coelho – Secretária de Educação e do Desporto Escolar. Russas, Ceará, 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C9967C58

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.20240408.002-SEGEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS- CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240408.002-SEGEPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.
DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.272,50 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / CPF: 652.659.474-34.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS- CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240408.002-SEGEPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.
DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.272,50 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / CPF: 652.659.474-34.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2F0CF9A9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240402.002 - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS- CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240402.002 - SEFIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

CONTRATADA: CONCECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.736.051/0001-01.

DATA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO;

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS / CPF: 360.654.553-34.

RUSSAS-CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DB7A124A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240408.005-SEGEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS- CE

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº: 20240408.005-SEGEPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77

DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA / CPF: 618.523.923-04

RUSSAS-CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E5B852D9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240409.002-SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240409.002-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.962,50 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / CPF: 035.741.123-43

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C4DC9F47

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.20240401.005-SEMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

Contratada: JACQUELINE SILVA FROTA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 46.763.015/0001-02, com sede na Rua Tebas, Nº 137, Siqueira, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CPF Nº. 018.064.693-16 e portadora da carteira de identidade nº 2003010365180 SSP-CE.

Processo: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002.27.12.2023-DIVERSAS** que originou a Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024. **Fundamentação Legal:** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Termo de Contrato:** 20240401.005-SEMA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Valor do Contrato:** R\$ 4.782,18 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) respectivamente. **Data de Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2024. **Signatário:** ELTON

DE OLIVEIRA GONÇALVES – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE. Em 01 de abril de 2024, Russas, Ce.

Publique-se

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4BA502BF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240404.001-SETAS;
20240404.002-FMAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS Nº 20240404.001-SETAS; 20240404.002-FMAS;

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.15.03.2023-DIV.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.501.673/0001-40

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 04 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:

01. SETAS R\$ 9.862,20 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS),

02. FMAS R\$ 34.096,60 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31/12/2024

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO

ASSINA PELAS CONTRATADA: ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS

RUSSAS-CE, 04 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:66EC6FD2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.20240409.003-SEMUS;
20240409.004-SEMUS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS Nº 20240409.003-SEMUS; 20240409.004-SEMUS;

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.15.03.2023-DIV.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS)

CONTRATADAS:
C. D. A. SOMBRA-ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04.

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:
40.501.673/0001-40

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:

01. R\$ 26.293,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

02. R\$ 39.160,77 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31/12/2024

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELAS CONTRATADAS:

CARLA DIANA ALVES SOMBRA – CPF: 615.787.113-04
ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS - CPF: 433.665.203-10.

RUSSAS-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B4226537

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.20240419.001-SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº20240419.001-SEMUS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.30.10.2023-SEMUS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL E MEDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDER PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ATRAVES DO MS/SUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS);

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 42.650.279/0001-07.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA – CPF nº. 084.265.219-16.

RUSSAS-CE, 19 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:252F0C93

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240419.006-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240419.006-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.28.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – CNPJ: 11.734.352/0001-97

CONTRATADA: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.303/0001-04.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.921,92 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº. 546.945.903-91.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 315.476.133-00.

RUSSAS-CE, 19 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A1B1943F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240102.167-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS Nº. 20240102.167-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.18.05.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA E ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR

CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA - CNPJ: 46.371.411/0001-94.

DATA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.216,93 (CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA REIS.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:7150DF1

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240109.013-
SETAS/20240109.014-FMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS- CE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

CONTRATOS Nº. 20240109.013-SETAS/20240109.014-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.18.05.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA E ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA - CNPJ: 46.371.411/0001-94.

DATA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: SETAS: R\$ 21.608,00(VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)
FMAS: R\$ 79.717,60 (SETENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: DALITA PEREIRA SILVA REIS.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:0698694B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08.2023.01-TP, CUJO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** S A ENGENHARIA LTDA, ÁGAPE ENGENHARIA, JG ENGENHARIA (RM CLEMENTE CANDIDO-ME), A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES, JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME. **PROPOSTA DESCLASSIFICADAS:** MOMENTUM CONSTRUTORA, PILAR PROJETOS E ENGENHARIA (MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA), LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI (P PINHEIRO ENGENHARIA), TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE “MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR”, SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, “A” DA LEI Nº 8.666/93). SANTANA DO CARIRI, 25 DE ABRIL DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:CF569DC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A ILMA. SENHORA MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA–ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, II, DA LEI Nº. 14.133/21, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22.04.2024.01-INEX, A SEGUIR: **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL “MARCELO & RAYANE”, NO DIA 12 DE JUNHO, DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE. CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.457.739/0001-86; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:A7B0062A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Maria Robervânia Alves Feitosa**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 15.04.2024.01-INEX, a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ CANTOR” NO DIA 20 DE JULHO DE 2024 NA FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE**

SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADO: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88; VALOR GLOBAL: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:88403A66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504001/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação **GTR – GRU 5** a servidora **BARBARA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO** portadora do RG nº 383938946 SSPSP/SP e CPF nº 401.671.508-39, pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:B1C9A7A0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO-NAGEL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-02-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá.

Senador Pompeu/CE, 23 de Abril de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:3E0DD39F

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO-CLEYTON**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP002/2023-03-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: CLEYTON S RODRIGUES – ME;

VALOR MENSAL: R\$ 4.875,25 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 03 de Maio de 2024, até 03 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pionheiro Jucá.

Senador Pompeu/CE, 22 de Abril de 2024.

ALANA SELSA PIONHEIRO JUCÁ

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:0232513A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO-NAGEL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;**VALOR MENSAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Nagel Diniz Vieira;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Eneas Torres Ferreira.

Senador Pompeu/CE, 23 de Abril de 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E3A0FA51**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.121.22.0002.2064 – Gestão e Manutenção do Fundo de Educação.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Imóveis**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EEIEF PEDRO HOLANDA NO PERÍODO DE REFORMA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES.**CONTRATADO:** DIOCESE DE IGUATU, REP. POR GILBERLANDIO JOSÉ DA SILVA;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ENÉAS TORRES FERREIRA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Senador Pompeu/CE, 24 de Abril de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA

Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B152BC42**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO- CLEYTON****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**A Secretaria de Educação Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP002/2023-02-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.****CONTRATANTE:** Secretaria de Educação Cultura e Desporto;**CONTRATADA:** CLEYTON S RODRIGUES – ME;**VALOR MENSAL:** R\$ 4.875,25 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 03 de Maio de 2024, até 03 de Maio de 2025;**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CLEYTON SILVA RODRIGUES**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ENEAS TORRES FERREIRA

Senador Pompeu/CE, 22 de Abril de 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:55DE0DA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-NAYANE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404240001, RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2024-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E COLCHONETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:** NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - CNPJ: 27.031.440/0001-62**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 10.142,50 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES;**ASSINA PELO DETENTOR DO REGISTRO:** NAYANE PINHEIRO**ASSINAM PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** ENÉAS TORRES FERREIRA**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 24 DE ABRIL DE 2024.

Senador Pompeu-CE, 24 DE ABRIL DE 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA

Representante Legal do órgão Gerenciador
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ/MF Nº 07.728.421/0001-82

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:188EEAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240129/0002-26

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240129/0002-26

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SE-IN001/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EEIEF PEDRO HOLANDA NO PERÍODO DE REFORMA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
PROPONENTE: GILBERLANDIO JOSE DA SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Senador Pompeu/CE, 24 de abril de 2024

ENEAS TORRES FERREIRA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7AC008A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240307/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240307/0001-00

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SE-IN002/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE
PROPONENTE: EDILVA MARIA BRAGA CHAVES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Senador Pompeu/CE, 25 de abril de 2024

ENEAS TORRES FERREIRA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:05DF715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2044;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº 841.085.763-49

VALOR GLOBAL R\$ 11.409,24 (onze mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Secretaria de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6FE1A148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº
SI-IN001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00007.20240123/0002-00**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº
SI-IN001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240123/0002-00**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SI-IN001/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROPONENTE:MARIA VIEIRA DE SOUZA VIDAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Senador Pompeu/CE, 25 de abril de 2024

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:47DAA939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- NAGEL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sara Thayse de Souza.

Senador Pompeu/CE, 23 de Abril de 20234.

SARA THAYSE DE SOUZA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:68AA1CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- ATOMO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-12-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;

VALOR MENSAL: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 07 de Maio de 2024 até 07 de Maio de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUSA.

Senador Pompeu/CE, 24 de Abril de 2024.

SARA THAYSE DE SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8E8AEBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- CLEYTON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2023-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CLEYTON S RODRIGUES – ME;

VALOR MENSAL: R\$ 4.875,25 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 03 de Maio de 2024, até 03 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA – Secretário(a) de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 22 de Abril de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8E542BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - E JOTA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2015 (STDAS), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF); 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAEFI), 0502 08 244 0019 2029 (PBF), 0502 08 244 0018 2024 (SUAS), 0502 08 243 0037 2023 (CRIANÇA FELIZ);

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000; 1660000000; 1661000000

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA - CNPJ nº 45.132.753/0001-99

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES TAVARES - CPF nº 037.199.894-88

VALOR GLOBAL R\$ 67.597,70 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5F27DC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - INFORSISTEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária 0501 08 122 0002 2015 (STDAS), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF); 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAEFI), 0502 08 244 0019 2029 (PBF), 0502 08 244 0018 2024 (SUAS), 0502 08 243 0037 2023 (CRIANÇA FELIZ)

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000, 1661000000, 1660000000

CONTRATADA: INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.563.949/0001-08

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA - CPF nº 390.589.304-59

VALOR GLOBAL R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 23 de abril de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:45A2AD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - BT COMERCIO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2.015 (STDAS); 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV/CRAS/PAIF);

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000, 1660000000, 1661000000

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS GRIEBELER SANDI - CPF nº 091.465.579-54

VALOR GLOBAL R\$ 5.346,08 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DC87E49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO- NAGEL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-TP002/2022-04-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 04 de Maio de 2024 até 04 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fabiana Benevides Silva.

Senador Pompeu/CE, 23 de Abril de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FF685447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO- CLEYTON**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP002/2023-04-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E A APRENDIZAGEM, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE:** Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**CONTRATADA:** CLEYTON S RODRIGUES – ME;**VALOR MENSAL:** R\$ 4.875,25 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 06 de Maio de 2024, até 06 de Maio de 2025;**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CLEYTON SILVA RODRIGUES**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Senador Pompeu/CE, 22 de Abril de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8ACCC253**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

TRATA-SE DE DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO “RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB. SERIE NMAH25005” PELO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte-CE, foi contemplado com aquisição de máquina RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB. SERIE NMAH25005 – TIPO C TRATOR ESPECIE TRACÇÃO SERIE: NMAH25005 CHASSI: HBZN580NKMAH25005 ANO FAB 2021 ANO MOD 2021 COR LARANJA COMBUSTIVEL DIESEL, através do convênio Plataforma+Brasil Nº 901035/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte - CE, destinará o bem móvel para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que o móvel visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local;

DECRETA:**Art. 1º** - Fica constituído o gravame de afetação máquina RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 CAB. SERIE

NMAH25005 – TIPO C TRATOR ESPECIE TRACÇÃO SERIE: NMAH25005 CHASSI: HBZN580NKMAH25005 ANO FAB 2021 ANO MOD 2021 COR LARANJA COMBUSTIVEL DIESEL, oriunda do convênio Plataforma+Brasil Nº 901035/2020, para a utilização nos serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:490ED1DB**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMEB. O Agente de Contratação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais: Francisco Edibenil da Silva Pereira, Ruth Pinheiro Pereira e Rebeca Pinheiro Pereira contra o julgamento do projeto de venda da Chamada Pública acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 25 de abril de 2024.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BFD59690**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01.017/2024-CP****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.017/2024-CP – A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, através do seu Pregoeiro, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **09:00hs**, do dia **14.05.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.017/2024-CP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP 5932, da Secretaria das Cidades.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de Abril de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 26/04/2024, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE**

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:B90B9A3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.04.25.001

“**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO/INEXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 14.03.2024/03 FIRMADO COM A EMPRESA S L BEZERRA DE ANDRADE, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.943.629/0001-85, DECORRENTE DO PREGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.02.22.1, REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE.**”

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109/2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único do município de Umari/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, bem como a aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aos quais submete-se a administração pública, sendo eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, economicidade, transparência, ampla defesa, e contraditório.

CONSIDERANDO o item 16 do Edital de Convocação que regeu o Processo Licitatório Nº **2024.02.22.1**, o qual estabelece as diretrizes para apuração das infrações administrativas e sanções;

CONSIDERANDO a comunicação realizada pelo Secretário Municipal de Educação deste município, quanto a INEXECUÇÃO do contrato firmado, por parte do licitante, em não fornecer o objeto contratado no prazo legal;

CONSIDERANDO que, mesmo após o encaminhamento de Notificação por parte da Procuradoria-Geral do Município ao Representando Legal da Empresa, este optou pela inercia, NÃO entregando o objeto contratado, e NÃO apresentando qualquer resposta dentro do prazo concedido.

RESOLVE.

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas quanto a Execução/Inexecução do Contrato nº 14.03.2024/03, referente ao Processo Licitatório nº **2024.02.22.1** – **PREGÃO, realizado para** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Umari/CE, firmado com a empresa S L BEZERRA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 37.943.629/0001-85.

Art. 2º - Ficam designados os servidores efetivos abaixo descritos para compor a Comissão Processante que conduzirá o Processo Administrativo de que trata o art. 1º.

I – FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – CPF 399.835.873-00

II – JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO – CPF 840.425.753-15

Art. 3º - O processo de apuração será decidido no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da sua instauração, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual poderá ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 25 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0441284E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR DO POLO UAB EM VÁRZEA ALEGRE/CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** da Seleção Simplificada Para Coordenador do Polo UAB em Várzea Alegre/CE – Edital de Chamada Pública Nº 002/2024

FUNÇÃO: COORDENADOR DO POLO UAB EM VÁRZEA ALEGRE/CE

POSIÇÃO	NOME	Títulos
1º	Liduína de Sousa	32,5
2º	Alana Costa Bezerra Fiuza Saraiva	2,5

Várzea Alegre, CE em 25 de abril de 2024

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A45E70D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 003/2024

Termo que entre si celebram o Município de Várzea Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre – CE.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58.

Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE VÁRZEA ALEGRE – CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.660.922/0001-77.

Objeto: Repasse de auxílio financeiro pelo CONCEDENTE à BENEFICIADA, destinado para a adequação de espaços físicos (construção, implantação e/ou ampliação) da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF, visando o aprimoramento das instalações físicas, garantindo a execução de

serviço e/ou programa para atender em quantidade e qualidade suficiente as crianças e adolescentes.

Vigência do Termo de Subvenção: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação: Lei Municipal nº 1.430, de 20 de março de 2024.

Dotação Orçamentária: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.0131.2.075.0000; 33.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL.

Valor total: R\$ 72.519,16 (setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Damião Ferreira da Silva - Presidente da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre – CE.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:4E8AFE4F

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. 003/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da

1ª Etapa (Análise Curricular – realizada em 24 de abril de 2024, em conformidade com o cronograma disposto em Edital) da Seleção para Composição de Banco de Bolsistas no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) – Saldos Remanescentes 2024, regido sob Edital nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, CE.

OBS: O quadro abaixo em destaque encontra-se organizado em ordem alfabética e não representa posição de candidato.

Nº de Inscrição	NOME	Pontos
006	Eldo Pereira da Silva	36,0
007	Elisângela Mendonça Dias	27,0
011	Ismael Elias Correia	35,0
003	Jeane de Sousa Menezes	33,0
002	José Edinaldo Rodrigues da Silva	31,0
013	Lucirene Brasil de Castro	35,0
004	Maria Luzineide de Lima	35,0
010	Maria Socorro da Silva Miguel	10,0
012	Marta Rilha Pereira	40,0
001	Odair José de Alcântara	19,0
008	Raimunda Erulina de Mendonça Silva	28,0
005	Sádila de Souza Dias de Almeida	19,0
009	Vitória Alves Siebra	10,0

Várzea Alegre, CE, em 25 de abril de 2024

ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:2DE914B1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

REGULAMENTA OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL NO 546/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022, E OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL NO 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR O VALOR DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS QUE SE REALIZ

DECRETO Nº 016/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 546/2022, de 8 de abril de 2022, e os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais e esportivas que se realizarão em comemoração ao 360 aniversário de emancipação do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades relativas à data de emancipação do município de Croatá/CE;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades culturais e esportivas no âmbito do município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 546/2022, de 8 de abril de 2022, e os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme os artigos 23 das respectivas Leis, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais e esportivas que se realizarão em comemoração ao 36º aniversário da emancipação do município,

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo às atividades esportivas de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, quanto às comemorações alusivas ao 36º aniversário de emancipação do Município de Croatá, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo I desta Lei.

§1º. O pagamento das premiações será feito em até 15 (quinze) dias de proclamado o resultado.

§2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 2º. O incentivo às atividades culturais de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 546/2022, de 8 de abril de 2022, quanto às comemorações alusivas ao 350 aniversário de emancipação do Município de Croatá, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo II desta Lei.

§1º. O pagamento das premiações será feito em até 15 (quinze) dias de proclamado o resultado.

§2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 22 de Abril de 2024

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**Premiação em Dinheiro das Competições Esportivas**

	MODALIDADE	PRÊMIO R\$
1.	FUTEBOL MASCULINO	1º- 10.000,00 2º- 5.000,00 3º- 3.000,00 4º- 1.500,00
2.	CORRIDA DE PEDESTRES MASCULINO	1º- 1.000,00 2º- 400,00 3º- 200,00 4º- 100,00 5º- 100,00
3.	CORRIDA DE PEDESTRES FEMININA	1º- 1.000,00 2º- 400,00 3º- 200,00 4º- 100,00 5º- 100,00
4.	CICLISMO MASCULINO	1º- 1.000,00 2º- 400,00 3º- 200,00 4º- 100,00 5º- 100,00
5.	CICLISMO FEMININO	1º- 1.000,00 2º- 400,00 3º- 200,00 4º- 100,00 5º- 100,00
6.	TORNEIO DE ARTES MARCIAIS (EQUIPES)	1.600,00
7.	VOLEI MASCULINO	1º- 1.000,00 2º- 500,00
8.	VOLEI DE AREIA	1º-300,00 2º- 200,00
9.	FUTEVÔLEI	1º- 300,00 2º- 200,00
10.	FUTSAL FEMININO	1º-400,00 2º-500,00
11.	FUTSAL MASCULINO	1º- 4.000,00 2º- 2.000,00 3º- 1.000,00 4º 500,00
	TOTAL EM PREMIAÇÕES	38.900,00

ANEXO II**PREMIAÇÃO EM DINHEIRO DOS CERTAMES CULTURAIS**

PRÊMIAÇÕES				
CONCURSO SHOW DE TALENTOS				
	PRÊMIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Premiação para as Audições do Concurso Show de Talentos das Categorias Música e Dança, cada distrito ganhará um finalista em cada categoria, sendo um total de oito (8) distrito.	16- Finalistas das duas categorias 8-Categoria Música 8-Categoria Dança	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
02	Premiação do 1º Lugar das Categorias Música e Danças	1-Categoria Música 1-Categoria Dança	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
03	Premiação do 2º Lugar das Categorias Música e Danças	1-Categoria Música 1-Categoria Dança	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	Premiação do 3º Lugar das Categorias Música e Danças	1-Categoria Música 1-Categoria Dança	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
	VALOR TOTAL DE PREMIAÇÕES DO CONCURSO SHOW DE TALENTOS			R\$ 9.600,00
CONCURSO MISS CROATÁ 2024				
	PRÊMIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Premiação Seletiva Concurso Miss Croatá 2024, as finalistas de cada distrito receberão uma premiação, sendo um total de oito (8) distrito.	8- Finalistas	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
02	Premiação da 1ª Colocada e Miss Croatá 2024	1-Ganhadora	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Premiação da 1ª Colocada e Miss Croatá 2024	1-Ganhadora	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Premiação da 1ª Colocada e Miss Croatá 2024	1-Ganhadora	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	VALOR TOTAL DE PREMIAÇÕES DO CONCURSO MISS CROATÁ 2024			R\$ 10.400,00

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A9E4292C

GABINETE

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 452/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, PARA DEFINIR A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA CROATÁ FEIRA DA SORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2024, de 22 de abril de 2024.

Regulamenta a Lei municipal nº 452/2017, de 24 de agosto de 2017, para definir a premiação do Programa Croatá Feira da Sorte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento ao comércio local, de modo a incentivar o consumo e a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei municipal nº 452/2017, de 24 de agosto de 2017, para definir a premiação do Programa Croatá Feira da Sorte, conforme autorizado em seu artigo 3º, com a redação dada pela Lei municipal nº 594/2023, de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A premiação do Programa Croatá Feira da Sorte será realizada conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam os órgãos responsáveis autorizados a praticar todos os atos necessários à entrega da premiação aos beneficiários premiados e a respectiva transferência de titularidade junto aos órgãos competentes, se necessário.

Art. 3º. Os valores dos cupons serão os definidos no Anexo II deste Decreto, e serão entregues aos fornecedores participantes mediante recolhimento através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, a ser expedido pelo setor competente.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente em conformidade com o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Croatá, 22 de abril de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal De Croatá

ANEXO I

PREMIAÇÕES DO PROGRAMA CROATÁ FEIRA DA SORTE DO ANO DE 2024

Fevereiro	Março	Abril
1 - Forno micro-ondas	1 - TV de 32 polegadas	1 - Liquidificador
1 - Bicicleta	1 - Fogão 4 bocas	1 - Tv de 32 polegadas
1 - Bebedouro de mesa	1 - Forno micro-ondas	3 - Bicycletas
2 - Sanduicheiras	2 - Smartphone	1 - Forno micro-ondas
1 - Tablet	1 - Bicicleta	2 - Churrasqueira
2 - Churrasqueira elétrica	2 - Sanduicheiras	1 - Bebedouro de mesa
1 - Liquidificador	1 - Churrasqueira elétrica	2 - Sanduicheiras
1 - Máquina de lavar		1-Moto
Mai	Junho	Julho
1- Smartphone	1- GELADEIRA	1-Bicicleta
1- Tablet	2- Ventiladores	1-Tablet
1- Máquina de lavar	1- Tv de 32 polegadas	1- Máquina de lavar
2- Forno micro-ondas	2 - Sanduicheiras	1- Fogão 4 bocas
1- Geladeira	1- Bebedouro de mesa	2-Ventiladores
2- Ventiladores	1- Tablet	1-Forno micro-ondas
1- Churrasqueira	1- Smartphone	1- Bebedouro
	1- Forno micro-ondas	1- Smartphone
		1- Churrasqueira
Agosto	Setembro	Outubro
1- Geladeira	2- Liquidificadores	1- Forno micro-ondas
1- Forno micro-ondas	1- Forno micro-ondas	1- Bicicleta
1- Bicicleta	1- Geladeira	1-Tablet
1- Tablet	1- Ventilador	1- Geladeira
2- Ventiladores	1- Ar-condicionado	2-Ventiladores
1- Tv 32 polegadas	1-Bebedouro	1-Bebedouro
1- Fogão 4 bocas	2- Sanduicheira	1- Máquina de lavar
1- Sanduicheira	1- Churrasqueira	2- Liquidificadores
1- Smartphone	1-Moto	
Novembro	Dezembro	
1- Forno micro-ondas	1- Liquidificador	
2- Liquidificadores	1- Geladeira	
1- Ar-condicionado	1- Ar-condicionado	
1- Tv 32 polegadas	1- Fogão 4 bocas	
1- Geladeira	2- Smartphone	
2- Smartphone	1- Tablet	
1- Sanduicheira	1- Bicicleta	
1- Churrasqueira	2- Ventiladores	
	1- Moto	

ANEXO II

VALOR DOS CUPONS DO PROGRAMA CROATÁ FEIRTA DA SORTE PARA O ANO DE 2024

Quantidade de cupons	Valor unitário
De 1 a 300	R\$ 0,20
De 301 a 500	R\$ 0,18
De 501 a 1.000	R\$ 0,15
De 1.001 a 1.500	R\$ 0,13
De 1.501 a 2.000	R\$ 0,10

Acima de 2.001

R\$ 0,08

Publicado por:
 Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2D9288E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO II - EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE

A Secretária de Educação Básica de Nova Olinda - Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 315/97, torna pública, para o conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO II** do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, para contratação temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES e MERENDEIRAS.

I – Leia-se o item 1.1 (do Edital 03/2024), com a seguinte descrição:

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma **DUAS**, consistindo em **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório.

II – Leia-se o item 4.8 (do Edital 03/2024), com a seguinte descrição:

4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 54 (cinquenta e quatro) pontos;

III – Leia-se o item 4.12 (do Edital 03/2024), com a seguinte descrição:

4.12 A agenda de entrevistas será divulgada no dia **09 de maio de 2024**, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

IV – Leia-se o item 4.17 (do Edital 03/2024), com a seguinte descrição:

4.17. A Entrevista terá nota máxima de 46 (quarenta e seis) pontos.

V – O anexo V quadro II (do Edital 03/2024), passa a vigorar conforme a seguinte descrição:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024

ANEXO V

QUADRO II - Quadro de pontuação do currículo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de Ensino Fundamental Completo	15,0	15,0
Comprovação de Escolaridade Básica (5º ano ou equivalente completo)	10,0	10,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 30 horas (máximo 2 comprovações)	2,0	4,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 20 horas (máximo 2 comprovações)	1,5	3,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 12 horas (máximo 2 comprovações)	1,0	2,0
Comprovação de experiência profissional para função que concorre	3,0 a cada seis meses de experiência comprovada (Máximo de 5 anos)	30,0
TOTAL DE PONTOS		54,0

VI – O anexo V quadro III (do Edital 03/2024), passa a vigorar conforme a seguinte descrição:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024

ANEXO V

QUADRO III – quadro de pontuação da Entrevista

Critério	Pontuação
Capacidade para trabalhar em equipe: - Profissional proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; - Profissional com perfil capaz de administrar situações adversas, ou seja, busca resolver problemas de acordo com as possibilidades.	0-23
Comprometimento: - Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; - Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	0-23
Total de pontos	0 – 46

VII - O anexo VI (do Edital 03/2024), passa a vigorar conforme a seguinte descrição:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024

ANEXO VI

QUADRO IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	24 a 29 de abril de 2024
Análise Curricular	01 a 03 de maio de 2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular	06 de maio de 2024
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	07 de maio de 2024
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	08 de maio de 2024
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Agenda de Entrevistas	09 de maio de 2024
Realização das Entrevistas	10 a 15 de maio de 2024
Publicação do Resultado Final	16 de maio de 2024

Nova Olinda – CE, 25 de abril de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:5BCA62FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 2024.01.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02.3. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023-SRP. Contratante: GABINETE DO PREFEITO. Contratada: LIMA E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.931/0002-92. Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PENAFORTE) PARA USO PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores e percentuais abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
02	DIESEL S10	LITRO	3.000	5,84	6,15	18.450,00	

Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea “d” da lei 8.666/93. Data da assinatura: 09 de Abril de 2024 - Partes: **CONTRATANTE:** Diego Ferreira Ângelo – Ordenador de Despesas – **CONTRATADA:** Jannyklei Marques de Araújo Santos – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:14A5BDFD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 2024.01.02.4.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02.4. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023-SRP. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: LIMA E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.931/0002-92. Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PENAFORTE) PARA USO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores e percentuais abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
02	DIESEL S10	LITRO	10.000	5,84	6,15	61.500,00	

Fundamento legal: artigo 65, Inciso II alínea “d” da lei 8.666/93. Data da assinatura: 09 de Abril de 2024 - Partes: **CONTRATANTE:** Fabíola Pereira Gomes – Ordenadora de Despesas – **CONTRATADA:** Jannyklei Marques de Araújo Santos – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A0886522

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO DE AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2411.01/2023, cujo objeto é

a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES:GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURA

CONTRATADO (A): SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

VALORES PERCENTUAIS ADITIVADOS ACRÉSCIDOS:

LOTE 01 - GASOLINA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. ATUAL	NF % ACRESCIDO	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,2270	5,2549	0,534%	5,35	5,38

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 0,534% (cinquenta e três centésimos por cento).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marilene Santiago de Oliveira (PROCURADORA).

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR, JOÃO DE ARAÚJO COSTA E CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 22 de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA Chefe do Gabinete do Prefeito	JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA Ordenador de Despesas da Secretária de Administração
VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO Secretária de Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretário de Saúde	MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	JOÃO DE ARAÚJO COSTA Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AB350BDA

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

